

ESTADO DO CEARÁ



DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio
1933
BIBLIOTECA

MENSAGEM

APRESENTADA Á

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

PELO DESEMBARGADOR

José Moreira da Rocha

PRESIDENTE DO ESTADO



1926

328

Senhores Membros da Assembléa Legislativa :



CONGRATULO-ME comvosco ao iniciardes os trabalhos dessa illustre Assembléa, de cujos estudos e afanosos labôres depende o progresso de nosso Estado.

Dessa missão, tão ardua, quão arduos têm sido os meus esforços no Governo, ides desempenhar-vos com a clarividencia de vossas luzes e com o concurso do mais lidimo patriotismo.

Guiados pelos interesses e pela defesa dos direitos da communhão, firmes nas attribuições que gyram em torno das esphas dos poderes constitucionaes, de mim vos digo, que os nossos esforços serão de inestimavel valor para a obra commum, de ordem, de actividade e economia, de equilibrio financeiro e de progresso real do Ceará.

Subsiste inabalavel a minha convicção arraigada de não me ter afastado um só momento dos meus compromissos e das promessas feitas a Deus e ao generoso e altivo povo cearense.

Tudo fareis pelo engrandecimento do Estado de que sois dignos representantes.

Ao Ceará tudo; a elle a que sempre eu soube amar e guardar as mais brilhantes tradições, rendo, como todos vós rendereis, as homenagens do mais affectuoso carinho.

São muito fundadas as esperanças, muito justificada a sympathia com que o Governo e o povo cearense saúdam a vossa presente reunião.

Vossas responsabilidades, já accrescidas na razão desta expectativa, são ainda maiores por encetardes os vossos trabalhos depois de ter sido o Estado abalado pela inominavel invasão das hordas revolucionarias e por terdes de estudar e resolver problemas que consultam muito directamente a vida e a propria honra do Estado.

Neste momento de grandes reconstrucções e iniciativas ousadas, ha, por toda a parte, uma crise de transformações, um prurido febricitante de reformas e uma atmospheria favoravel ao surto de todos os ideaes e de todas as utopias. Sem duvida a vossa acção circumscripta não terá de extender-se até ás angustiantes questões do momento; mas, não só estas tocam e preocupam a todos, como sua repercussão é inevitavel na solução dos graves problemas do nosso Estado, que devemos resolver com firmeza, numa politica energica e alta de realizações positivas.

A fé e a perenne confiança impõem-nos, hoje mais do que nunca, firmar os novos alicerces para a reconstrucção economica e financeira do Ceará.

E essa tarefa será o producto de largos e conscienciosos estudos.

Conto com a vossa honrosa solidariedade, com as luzes da vossa sabedoria e com a vossa inalteravel capacidade de actuação util e fructuosa em bem do progresso e do engrandecimento do Ceará.

RELAÇÕES COM A UNIAO E COM OS ESTADOS

Continúa o meu Governo a manter as mais cordiaes relações com o da União e com os dos Estados, consoante os preceitos da Constituição da Republica.

Essa cordialidade ficou bem patente no modo como foram estudadas e resolvidas todas as questões de interesses reciprocos. Corre-me o dever, tambem, de consignar aqui as inequivocas provas do mais elevado prestigio que sempre dispensou o eminente Chefe da Nação ao Governo do Ceará.



Dos estadistas da Republica, na suprema magistratura da Nação, nenhum teve como o Sr. Arthur Bernardes, pela força logica e brutal das circumstancias, tantas crises a resolver, tantos obstaculos a vencer, tantas horas sombrias de duvida, que abalaram os timoratos a descrêr no destino do Brasil.

Viu, porém, o paiz inteiro como elle soube caminhar, impavido, com serenidade, mantendo com toda a honra a dignidade do posto que a maioria das forças politicas da Nação lhe confiara.

RELAÇÕES COM O CORPO CONSULAR

Continúa o meu governo a manter as melhores relações com o illustre Corpo Consular residente e com jurisdicção no Estado.

O corpo de delegados estrangeiros no Ceará manteve-se em sua organização anterior de pessoal.

As informações e outros serviços de que careceu lhes foram ministrados com a solicitude de que é merecedor.

RELAÇÕES COM O PODER JUDICIARIO

Magistrado e homem de Governo, não posso compreender o exercicio das funções deste posto senão inspirado nos elevados principios da Justiça, reconhecendo na magistratura o poder que estabelece o equilibrio na vida do Estado.

Todas as luctas sociaes, que têm, atravez dos tempos, agitado e convulsionado os povos, todos os partidos politicos, que se degladiam sem treguas no mundo culto, todas as hecatombes sociaes, são, de mistura com as ambições infalliveis, a grande disputa, com a palavra ou a espada, pela vigencia dos sagrados e immanentes principios da justiça.

O meu Governo manteve, pois, como manterá sempre, as mais cordiaes relações com o Poder Judiciario, acatando integralmente os seus sabios e respeitaveis julgados.

VISITANTES ILLUSTRES

A nossa Capital recebeu a honrosa e distinta visita da Missão Naval Americana, chefiada pelos capitães de fragata Dr. P. S. Rossiter e de corveta H. V. Bryan.

A proposito da visita desses illustres membros da Marinha de Guerra Norte-Americana, recebeu o Governo, do Sr. Contra-Almirante N. A. Mac-Cully, Chefe da Missão Naval dos Estados Unidos junto ao nosso Governo, a seguinte carta:

“Rio, 17 de Setembro de 1925.

Exmo. Snr. Desembargador José Moreira da Rocha,
M. D. Presidente do Estado do Ceará.

Acabo de ter conhecimento da hospitalidade muito cordial e das atenções que Vossa Excellencia e os membros do Governo d'esse Estado se dignaram de dispensar aos Capitães de Fragata Dr. P. S. Rossiter e de Corveta H. V. Bryan, Officiaes da Missão Naval, por ocasião de sua recente visita ao Ceará, em serviço da referida Missão.

Não posso deixar de, pessoalmente e em nome da Missão de que sou Chefe, manifestar os meus mais sinceros agradecimentos por tão apreciavel testemunho de consideração e apreço de que jamais nos poderemos esquecer.

Peço permissão para apresentar a Vossa Excellencia os meus protestos da mais alta estima e elevada consideração”.

As jamais interrompidas relações diplomaticas do Brasil com a Santa Sé e as crenças religiosas do povo cearense impõem o registo da alta significação da honrosa e distinta visita feita á Archidiocese do Ceará pelo illustre beneditino Dom Bento Lopez, Delegado do Summo Pontifice.

Em companhia do seu Secretario e dos representantes de S. Excia. o Sr. Arcebispo Metropolitano e do Governo do Estado, o Visitador Apostolico percorreu as demais dioceses



do interior, acolhido em toda parte com entusiasticas manifestações de sincero sentimento religioso e inconcussa fidelidade ao Santo Padre.

Tambem visitaram o Estado, o Sr. Cav. Publio Landucci, Consul Geral da Italia em Pernambuco e o Dr. Y. Ashizawa, do Ministerio das Relações Exteriores do Japão.

Com recommendação para os respectivos Prefeitos, percorreu o Dr. Y. Ashizawa varios municipios do interior do Estado, onde colheu os elementos de que carecia para o desempenho da missão de que vinha incumbido por parte do seu Governo.

A 24 de Maio ultimo, foi ainda a nossa Capital distinguida com a visita do Sr. Contra-Almirante N. A. Mac-Cully, illustre Chefe da Missão Naval dos Estados Unidos junto ao Governo brasileiro.

Sobre essa visita recebeu o Governo do Estado, a 15 do mesmo mez, do Sr. Ministro das Relações Exteriores, o seguinte telegramma:

“Tenho a honra de communicar a Vossa Excellencia que o Almirante Mac-Cully, Chefe da Missão Naval Americana, acompanhado do Capitão de Fragata Beaureford, da mesma Missão, Capitão de Corveta Oscar Spinola, assistentes do Almirante Mac-Cully, parte, segunda-feira, 17, a bordo do “Campos Salles”, em excursão até Manáos. O Almirante deseja apresentar suas homenagens a Vossa Excellencia durante a sua permanencia ahi, pelo que rogo prestar-lhe todas as facilidades afim de tornar agradavel a sua passagem por essa Capital. Cordiaes saudações”.

O Almirante Mac-Cully, recebido a bordo do “Campos Salles” pelo Secretario e Ajudante de Ordens da Presidencia, veio a terra, estando no Palacio da Presidencia por algumas horas. A S. Excia. foram prestadas, quer no ponto de desembarque, quer no Palacio da Presidencia, as honras a que tem direito o seu alto posto militar.

PASSAGEM PELO CEARA' DO GOVERNADOR DO PARA', DOS PRESIDENTES DO MARANHÃO E AMAZONAS E DO INTERVENTOR FEDERAL NESTE ULTIMO ESTADO

Teve o Governo do Estado a honrosa satisfação de acolher, embora por algumas horas, os illustres Commandante José Maria Magalhães de Almeida e Drs. Ephigenio de Salles, Dionysio Auzier Bentes e Alfredo Sá, respectivamente, Presidentes dos Estados do Maranhão e Amazonas, Governador do Pará e Interventor Federal no Amazonas.

A todos foram tributadas, pelo povo cearense, as mais francas demonstrações de respeitosa sympathia e, pelo Governo, as honras que lhes eram devidas.

VISITAS AO ESTADO

Desde que assumi o Governo, tenho visitado varias regiões do Estado. Percorri a zona do Cariry, demorando nas cidades do Crato, Joaseiro, Barbalha, Iguatú, Lavras e Missão Velha, de cuja estação ferro-viaria assisti a inauguração, a 10 de Setembro ultimo. Estive tambem na cidade de Quixadá, tendo, então, visitado o reservatorio do Cedro.

Empreendendo essas viagens, foi objectivo meu auscultar de perto as necessidades locais e estabelecer mais intimo contacto entre o Governo e o povo, levando a este o conforto e a segurança da que aquelle se preoccupa, realmente, com a sua prosperidade e engrandecimento.

Mediante essa approximação tenho podido, melhor orientado, dar a varias questões de interesse colectivo e mesmo particular soluções promptas e adequadas.



CENTENARIO DO NASCIMENTO DE DOM PEDRO II

No dia 2 de Dezembro, transcorreu o centenario do ex-Imperador Dom Pedro II e entendeu o Governo do Estado que lhe cumpria participar das homenagens com que a Nação inteira commemorava essa data, por todos os titulos grata ao coração dos brasileiros, em justo tributo de respeito e de gratidão á memoria do grande monarcha, a quem o Ceará deve dedicados e inolvidaveis serviços.

FALLECIMENTOS

Cumpro o doloroso dever de consignar, aqui, as homenagens da minha saudade e da minha veneração á memoria do illustre e venerando marinheiro, o Sr. Almirante Alexandrino Faria de Alencar, Ministro da Marinha, cujo desaparecimento representou para todo o paiz uma grande perda.

Em memoria desse eminente brasileiro, o Governo do Estado fez celebrar, a 26 de Abril, na Cathedral Metropolitana, solemnes exequias, a que compareceram todo o mundo official e grande parte da sociedade cearense.

Tivemos tambem que lamentar o desaparecimento dos eminentes Ministros do Supremo Tribunal Federal, Drs. João Luiz Alves, ex-Ministro da Justiça e Negocios Interiores e Herculano de Freitas, que tambem, com innegavel brilho, exercera essas elevadas funções.

O desaparecimento desses illustres brasileiros significa para as lettras juridicas do paiz sensibilissimo prejuizo.

A morte implacavel tambem não poupou as figuras venerandas do Desembargador Antonio Sabino do Monte, ex-Presidente de Provincia no antigo regimen e membro que foi, dos mais conspicuos, do nosso Superior Tribunal de Justiça, onde o seu lucido e culto espirito dedicou as suas melhores energias, pelo dilatado espaço de algumas décadas, ao honrado e pro-

ficuo labôr da causa publica; e do Marechal José Freire Bizerril Fontenelle, ex-Presidente e ex-representante do Estado nas duas casas do Congresso Nacional.

Chegada que foi a noticia do fallecimento, occorrido no Rio de Janeiro, do Marechal José Freire Bizerril Fontenelle, baixou o Governo o seguinte decreto, com data de 1.º de Abril:

“O Presidente do Estado do Ceará:

Considerando ter fallecido, hontem, na Capital da Republica, o Sr. Marechal do Exercito Nacional, José Freire Bizerril Fontenelle;

Considerando, ainda, que o eminente morto, além das elevadas funções de Presidente do seu Estado natal, exercidas com a maior honradez e patriotismo, o representou, em diferentes legislaturas, nas duas camaras do Congresso Nacional;

Considerando mais, que, por esses e outros titulos de benemerencia é a memoria do Sr. Marechal José Freire Bizerril Fontenelle credora da maior gratidão do povo e do Estado do Ceará;

Resolve decretar, em todo o territorio cearense, lucto official pelo espaço de tres dias, a contar desta data, pelo passamento desse benemerito cidadão.

Palacio da Presidencia do Ceará, em 1.º de Abril de 1926.

José Moreira da Rocha,
José da Cruz Filho, servindo de Secretario”.

E'-me ainda doloroso dever mencionar o fallecimento dos Srs. Dr. Floro Bartholomeu da Costa, deputado federal pelo 2.º districto e Cel. Luiz Felipe de Oliveira, deputado estadual pelo mesmo districto, que, em mais de uma legislatura serviu ao seu Estado com intelligencia, dedicação e honestidade, fazendo no seio desta illustre Assembléa resaltar as invejaveis qualidades de genuino civismo de que era o seu lucido espirito possuidor.

ELEIÇÕES

A 1.º de Março do corrente anno, realizaram-se as eleições para Presidente e Vice-Presidente da Republica, no periodo de 1926 a 1930.

Nenhuma perturbação da ordem se registrou, tendo o Governo assegurado a todos o livre e pleno exercicio do direito de voto.

O eminente Sr. Dr. Fernando de Mello Vianna, Presidente do Estado de Minas Geraes, suggeriu a democratica formula, segundo a qual seria convocada uma Convenção Nacional a que deveriam comparecer delegados escolhidos pelas Camaras Municipaes de todo o paiz, em numero igual para cada Estado, para o fim de indicar aos suffragios do eleitorado brasileiro, os nomes dos candidatos das forças politicas do paiz ás supremas investiduras de Presidente e Vice-Presidente da Republica.

A esse respeito, recebi do Rio o seguinte telegramma:

“Convindo se resolva sem mais demora o processo de indicação e lançamento das candidaturas á Presidencia e Vice-Presidencia da Republica, vimos pedir a sua valiosa opinião sobre proposta Presidente Mello Vianna, que ao nosso ver merece acceitação, por envolver a mais larga e sincera consulta á opinião nacional. Segundo este processo terá o eminente amigo de promover a reunião na Capital do Estado duma Convenção em que cada Municipio seja representado por um delegado eleito pela maioria dos vereadores. A esta Convenção caberá eleger tres representantes para a Convenção Nacional, que desejamos se reuna nesta Capital, a 12 de Setembro. Caso o eminente amigo concorde com esta formula de consulta democratica, lembrariamos a conveniencia de dar quanto antes os passos necessarios para a Convenção Estadoal. Attenciosas saudações. Estacio Coimbra, Antonio Azeredo, Arnolfo Azevedo, Bueno Brandão, Vianna do Castello, Herculano de Freitas”.

Consoante a forma suggerida pelo Doutor Mello Vianna reuni nesta Capital, a 27 de Agosto ultimo, sob a minha presidencia, os representantes dos 80 municipios do Ceará, que es-

colheram nossos representantes á grande Convenção Nacional, os Srs. Senador João Thomé de Saboya e Silva e Deputados José Pompeu Pinto Accioly e Manoel Moreira da Rocha, os quaes, em perfeita harmonia de vistas com os representantes de todas as demais unidades da Federação Brasileira, indicaram os nomes, por todos os titulos illustres, do Sr. Dr. Washington Luiz Pereira de Souza e Fernando de Mello Vianna, candidatos, respectivamente, á Presidencia e Vice-Presidencia da Republica, na eleição de 1.º de Março transacto.

Homens publicos do mais acatado renome, com illibada tradição de devotamento aos interesses superiores do paiz, os srs. drs. Washington Luiz Pereira de Souza e Fernando de Mello Vianna inspiram a mais absoluta confiança á Nação, a que irão servir com o civismo que lhes é peculiar.

No mesmo ambiente em que se realizaram as eleições para Presidente e Vice-Presidente da Republica tiveram lugar as marcadas por actos de 28 de Outubro e 16 de Março ultimos, para os dias 27 de Dezembro e 6 de Junho transactos, para preenchimento das vagas, respectivamente, de deputado estadual pelo 2.º districto, aberta com o fallecimento do Sr. Coronel Luiz Felipe de Oliveira e de deputado federal pelo mesmo districto, occorrida com o passamento do deputado dr. Floro Bartholomeu da Costa.

RECONSTITUIÇÃO DA MARINHA

O Governo recebeu dos Exmos. Srs. Governador da Bahia e Ministro das Relações Exteriores o seguinte telegramma-circular, dirigido a todos os Estados, propondo uma contribuição, consoante as forças financeiras de cada um, em bem da reconstituição da Marinha Nacional:

“A viagem do dreadnought “S. Paulo” ao Estado da Bahia e a sua permanencia actual neste porto, para o desempenho de uma função eminentemente nacional, qual a de desobrigar-se aqui, em nome de todo o paiz, de um dever de alta



cordialidade para com a Casa de Saboya e a grande Nação Italiana, trouxeram naturalmente ao nosso espirito uma suggestão patriotica, que já está no conhecimento do eminente Chefe de Estado e mereceu do seu bello coração de brasileiro o mais completo assentimento e applauso. Pedimos, assim, venia para transmittir e communicar a Vossa Excellencia a idéa que formulamos e para a qual desejamos a attenção esclarecida não só dos Governos Estadoaes como da população inteira do paiz, sobretudo de suas classes dirigentes, de sua imprensa, de suas academias, escolas, de seus institutos e gremios de cultura os ultimos e tristes acontecimentos havidos em alguns Estados, que puzeram duramente em prova o sentimento de cohesão nacional que formou, do Oyapock ao Chuy, esta grande Patria. A Federação venceu com garbo esse pequeno contratempo, como já o Imperio triumphára sempre de numerosas tentativas surgidas aqui e alli, no correr dos tempos e soubera, em cada caso, impôr fortemente o respeito da ordem e da legalidade, dentro das quaes a nossa evolução veio se processando, com segurança e vantagem, para o nosso progresso de Nação livre. O Exercito, valioso factor dessa unidade, cumpriu, na emergencia, o seu dever, irmanado com as forças estadoaes que, de todos os pontos, accudiram, na eloquente affirmação de que o Brasil é um só; mas, é evidente que todo esse rapido resultado, tão efficazmente alcançado em terra, talvez não tivesse sido tão prompto, se a Marinha Nacional, com o seu provado zelo e ardor, não houvesse accorrido depréssa a Santos, a Aracajú e ao Amazonas. Ha uma licção a reter nesse episodio da vida republicana; e essa licção é a mesma que nos ficou da epopéa da Independencia, quando precisámos improvisar uma esquadra para garantir, em todo o Norte, a união politica do nosso immenso territorio, definitivamente emancipado, sem ligações completas pelo interior e com quase todas as capitaes debruçadas sobre o mar. E' nosso supremo dever guardar convenientemente esse flanco enorme, por onde se exercem as nossas communições. Cabe isso á Marinha, é o seu grande papel natural. Nunca ella foi instrumento de hegemonia nem pretendeu jamais possuir tonelagem excessiva, em desproporção com as suas necessidades, que outras não são senão as do pro-

prio paiz, arraigadamente pacifista e só procurando razão de prestígio e de força no animo sempre cordial que preside á orientação da sua politica. Por isso mesmo e por valiosissimas considerações de ordem interna, não devemos deixar que ella depereça e continue sem se renovar e sem adquirir o material de que necessita para bem cumprir a sua nobre missão. E' evidente que as aperturas financeiras em que a União se encontra não lhe permitem dar a esse magno problema uma solução, em harmonia com as necessidades visiveis do momento, mas, como não será só a União a beneficiaria dessa grande e urgente obra do remodelamento do nosso aparelho naval, antes são os Estados os mais directamente interessados em que a situação precaria da nossa gloriosa Marinha de Guerra não continue como está, tomamos a iniciativa de pedir a attenção de Vossa Excellencia para esse delicado assumpto, rogando seu apoio em favor da idéa dos Estados offerecerem auxilios ao Governo Federal para a realização desse nobre **desideratum**. Qualquer sacrificio que o Districto e as unidades federadas reservassem para esse effeito seria um serviço condigno prestado a elles proprios. Não acreditamos que nenhuma Assembléa Estadual recuse ao Brasil essa cooperação decisiva. Fôra demais pedir que as quotas chegassem para um terceiro grande couraçado, mas, não será sacrificio incomportavel para os Estados pensarmos na aquisição de uma divisão de cruzadores ligeiros e outra de destroyers, com o supplemento de alguns submarinos e aviões. Os orçamentos estadoaes podiam reservar annualmente uma quota para esse auxilio, em relação com a riqueza e a renda de cada Estado, de sorte a podermos habilitar desde já a Marinha Nacional a renovar o seu material antiquado e imprestavel. Por sua parte a Bahia, cujo Governador assigna tambem este appello, se compromette desde logo a inscrever na sua despeza normal orçamentaria uma cifra para essa obra de positivo patriotismo. Acreditamos que algumas dezenas de milhares de contos poderão ser destarte fornecidos á União, em prazo curto, para que ella possa, sem demora, contractar a construcção das novas unidades indispensaveis á manutenção de nossa frota naval. A contribuição de todos os Estados da Republica para essa obra de urgente necessidade nacional se-

ria um exemplo consolador e uma lição persuasiva da fé que todos temos no amanhã do Brasil, crescendo em paz pela estreita união de todos os seus elementos. Ao superior patriotismo de Vossa Excellencia, ao provado zelo civico do Poder Legislativo desse nobre Estado e á opinião publica dessa brilhante unidade da Federação Brasileira entregamos, confiantes, esse appello pela sorte da Marinha, que é tambem e muito a sorte e a fortuna do Brasil tranquillo, trabalhador e progressista”.

Deu o Governo a seguinte resposta ao cabogramma acima:

Exmo. Sr. Dr. Góes Calmon,

DD. Governador da Bahia.

“Tenho a grata satisfação de accusar o recebimento e responder o cabogramma de Vossa Excellencia, de 13 do corrente, relativo á cooperação dos Estados brasileiros na renovação da Armada Nacional, ao qual fiz dar, como elle o merecia e exigia, a mais ampla divulgação. As sabias e patrioticas considerações de Vossa Excellencia, sobre esse magno problema da vida nacional, calaram sobremaneira no meu espirito e estou envidando os meus melhores esforços para a cabal realização dos nobres ideaes de Vossa Excellencia, de que o alludido cabogramma foi portador. Effectivamente, só o mar pode crear potencias universaes: elle dilata o espirito dos homens de trabalho e abre novos horizontes á intelligencia e ao patriotismo dos homens de Estado. A influencia do egoismo não deve prevalecer na vida dos homens como na vida das nações; e os Estados brasileiros, estou certo, occorrerão sollicitos ao momentoso e patriotico appello do eminente Governador da Bahia. Para o concurso do Ceará na realização da nobre inspiração de Vossa Excellencia, tenho o grato dever de lhe communicar que dirigi ao Poder Legislativo do Estado uma mensagem, na qual peço o seu patriotico interesse e esclarecida sabedoria para o estudo desse magno assumpto e sollicito a inserção em o nosso orçamento de uma consignação destinada áquelle nobre e patriotico fim. Saudações attenciosas”.

Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores foi expedido identico telegramma.

INSTRUÇÃO PRIMARIA

A evolução do ensino publico cearense, já no que toca aos seus methodos educativos, já no que se refere á sua diffusão por todos os 80 municipios do Estado, accresceu ao estudo dos grandes e importantes problemas que exigem solução.

29.230 creanças foram matriculadas nas escolas publicas do Estado, em 1925, accusando essa matricula uma frequencia média de 16.703 creanças. Sendo de 700 o numero de escolas, a matricula, em cada uma, é de mais de 41 alumnos, o que constitue cifra bem consoladora; avultado, comtudo, é ainda o numero de creanças que deixaram de receber os beneficios da instrucção.

E', pois, dolorosa a situação dessas creanças, — cidadãos de amanhã—condemnadas ao analphabetismo, e que, dentro em pouco, ultrapassando o periodo da idade escolar, irão augmentar o numero de adultos analphabetos, que mourejam no Estado, sem ambições, indifferentes, de todo em todo, ás cousas e homens do Brasil, constituindo-se, assim, outros tantos factores negativos do nosso progresso.

Na educação do povo, no seu aparelhamento para a vida e para o trabalho, está, pode-se dizer, o problema maior da nacionalidade. Nella repousarão os alicerces do Brasil emancipado.

Que fazer para educar esses milhares de menores, que, crescendo analphabetos, constituirão elementos inuteis ao nosso desenvolvimento? A favor delles e por elles é preciso levantar-se em todo o Estado a campanha contra o analphabetismo, nova bandeira de combate do professorado publico cearense.

Sem grande augmento de despesa, pela mobilização das nossas actuaes escolas, e realizando-se um melhor aproveitamento das forças activas e intelligentes do professorado publico, o analphabetismo, dentro em breve, será somente uma reminiscencia contristadora na historia do nosso ensino.

Estudado e resolvido, entre nós, assumpto de tão grande importancia, teremos contribuido para a sua solução em todo

o Brasil. E' sabido que delle dependem todos os problemas de uma nação, principalmente os que se referem aos de ordem economica.

A escola augmenta a capacidade productiva da Nação; a escola desperta as forças latentes de seu povo; a escola, emfim, num paiz novo e de população heterogenea, como o nosso, funde todas as nacionalidades, produzindo um povo unico, coheso e com as mesmas aspirações. Na escola, pois, está a nossa grandeza futura, sob todos os pontos de vista.

Para alcançarmos esse objectivo precisamos de uma escola, onde a creança possa obter os seguintes beneficios:

1.º — Instrumento de aquisição scientifica, com aprender a ler e a escrever;

2.º — Educação inicial dos sentidos, no desenho, no campo e nos jogos;

3.º — Educação inicial da intelligencia, no estudo da linguagem, da analyse, do calculo e nos exercicios de logicidade;

4.º — Educação moral e civica, no escotismo, adaptado á nossa terra, e no conhecimento das tradições e grandezas do Brasil;

5.º — Educação physica inicial, pela gymnastica, pelo escotismo e pelos jogos.

A escola, como já disse alhures, onde tudo isto se lograr, já é um órgão sério de combate ao analphabetismo.

Ler, escrever e contar; assegurar a saúde e o vigor do corpo; saber vêr, ouvir e mover-se; ensaiar a imaginação e o raciocinio; começar habitos de disciplina moral e civica — eis os objectivos desta escola popular, base do nosso progresso e segurança da nossa grandeza futura.

E' o seguinte o quadro estatistico do movimento escolar de 1925:

Categoria dos estabelecimentos	Numero de classes	Matricula geral	Frequencia Media	Porcentagem da frequencia sobre a matricula
NA CAPITAL				
Grupos escolares.....	84	2.950	1.701	57
Escolas reunidas.....	15	775	362	49
Escolas isoladas.....	33	1.932	959	50
TOTAL.....	132	5.657	3.022	53
NO INTERIOR				
Grupos Escolares.....	108	3.933	2.170	55
Escolas reunidas.....	77	3.544	2.128	60
Escolas isoladas.....	248	12.614	7.279	57
Escolas subvencionadas.....	85	3.482	2.104	60
TOTAL.....	518	23.573	13.681	58
EM TODO O ESTADO				
TOTAL GERAL.....	650	29.230	16.703	57

A vigente lei do ensino autorizou o Governo da União a celebrar accordos com os dos Estados, para a criação e manutenção de escolas primarias nos respectivos territorios.

Nesse sentido recebeu o Governo do Estado do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores uma consulta sobre a possibilidade de celebrar a União com o Ceará um daquelles accordos, na forma dos artigos 24 a 27 do Decreto federal n.º 16.782-A, de 13 de Janeiro de 1925.

Respondeu o Governo do Estado ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores concordando com a proposta formulada. Entretanto, não tendo sido votada pelo Congresso Nacional a lei de despeza da União, foi revigorada para o corrente anno a de 1925, ficando o Governo Federal na impossibilidade de attender ás despezas provenientes de seus compromissos para com os Estados na execução daquelles accordos, por falta de creditos para tal fim.

Devido á situação difficultosa que atravessa o Thesouro do Estado, o Governo ainda não pode prover todas as escolas publicas do mobiliario e material didactico de que ellas carecem. Foram, porém, encommendadas e fornecidas, no anno

transacto, aos grupos escolares e escolas reunidas, que não estavam devidamente aparelhados, varias centenas de bancos-carteiras, mesas, etc., e, no corrente anno, na medida das possibilidades financeiras do Estado, e dentro da dotação orçamentaria respectiva, serão feitas, ás escolas, novas distribuições de material.

Os grupos escolares de Fortaleza, com excepção do Grupo Norte da Cidade, cuja localização definitiva, só será feita dentro de alguns mezes, estão funcionando em predios proprios do Estado, que todos satisfazem ás exigencias da pedagogia e da hygiene modernas.

Foram effectuados varios serviços nos grupos do Bemfica e Fernandes Vieira, cogitando o Governo da construcção de um pavilhão para a Escola Modelo, annexa ao edificio da Escola Normal "Pedro II".

Afim de augmentar a area do Grupo Escolar do Bemfica, adquiriu o Governo, pela quantia de 3:000\$000, um terreno de 20 palmos de frente e um quarteirão de fundos, pertencente ao pharmaceutico Antonio Albano.

A lei n.º 2.322, de 26 de Outubro de 1925, estabeleceu a taxa escolar de 24\$000 annuaes para os alumnos que frequentem o 3.º anno das escolas reunidas e o 3.º e 4.º dos grupos escolares, á feição do que já se procurou executar em São Paulo, ficando ao criterio da Directoria Geral de Instrucção Publica a applicação dessa lei. Até esta data só tem sido cobrada a taxa nos grupos da Capital, onde se verificou, consequentemente, logo no primeiro mez lectivo, um grande decrescimo na matricula.

A pratica demonstrou, como vêdes, não ser de resultados para o ensino publico cearense a execução da lei n.º 2.322, dada a precariedade das condições de vida da grande maioria da nossa população escolar e de conformidade com os dados estatisticos fornecidos pela Directoria Geral de Instrucção Publica.

Da Escola Normal não sahem diplomadas em numero sufficiente para o provimento das escolas do interior do Estado, razão por que varias escolas de municipios distantes da Capital, não servidos por estradas de ferro, ficam durante lar-

go espaço de tempo preenchidas por professoras interinas, sem as habilitações suficientes para o desempenho das altas funções do magisterio.

Dahi a necessidade da equiparação de collegios particulares, feita a indispensavel selecção, á Escola Normal “Pedro II”.

Grande cuidado, entretanto, exige o exame de capacidade dos estabelecimentos pleiteantes desse favor, como vos falarei em outro capitulo.

Dois grupos escolares foram fundados, na vigencia do anno escolar findo, no interior do Estado: o de Iguatú e o de Canindé. O predio em que se acha installado o Grupo de Iguatú, foi por esse municipio offerecido ao Estado, sendo esse um exemplo digno de imitação pelas demais unidades municipaes do territorio cearense.

ESCOLA NORMAL D. PEDRO II

Não se alteraram os moldes pelos quaes é ministrado o ensino normal.

A Escola Normal continúa prestando bons serviços ao ensino publico, sob a dedicada direcção do Dr. João Hippolyto de Azevedo e Sá.

Com o intuito de commemorar condignamente a passagem do 1.º centenario do nascimento do inolvidavel Imperador do Brasil, D. Pedro II, houve por bem essa illustre Assembléa autorizar o Governo, pela lei n.º 2.260, de 26 de Agosto de 1925, a dar á Escola Normal de Fortaleza o nome de “Escola Normal D. Pedro II”.

Firmado nessa autorização, baixou o Governo, em 2 de Dezembro ultimo, o seguinte acto:

O presidente do Estado, tendo em vista o disposto no art. 1.º da lei n.º 2.260, de 26 de Agosto do corrente anno, em commemoração ao centenario do nascimento do segundo Im-

perador do Brasil, resolve dar á Escola Normal de Fortaleza o nome de “Escola Normal D. Pedro II”.

Palacio da Presidencia do Ceará, em 2 de Dezembro de 1925.

José Moreira da Rocha
José Carlos de Matos Peixoto”.

O movimento de matricula, no corrente anno, foi de 291 alumnas, assim distribuidas: 46 no curso normal, 64 no complementar e 181 na Escola Modelo annexa á Escola Normal D. Pedro II.

Formaram-se, no anno passado, 10 alumnas, que, por sua conducta e aproveitamento, muito honraram o estabelecimento que frequentaram, indo concorrer para a causa da diffusão do ensino em todo o vasto territorio do Estado.

E’, pois, a nossa Escola Normal D. Pedro II um estabelecimento merecedor do melhor conceito em nossa terra.

Um mais completo aparelhamento, entretanto, ainda mais a recommendaria ao seu mister; e, quando falo desse aparelhamento, quero suggerir a conveniencia do preparo de mestras para jardins de infancia, ou melhor ainda, escolas maternas.

Uma vez melhoradas as condições financeiras do Estado, será de urgente necessidade a conclusão da construcção do predio da Escola, ou, antes disso, a construcção de um pavilhão destinado á escola Modelo annexa á Escola Normal “Pedro II”.

Chamo a vossa esclarecida attenção para a lei que regula a equiparação de collegios particulares á Escola Normal “Pedro II”. Essa lei precisa ser modificada, para que a equiparação produza os effeitos que são de desejar.

As modificações a serem introduzidas devem tender, principalmente, ao aperfeçoamento do serviço de fiscalização.

Tem-se verificado que alumnas, por mais de uma vez reprovadas na Escola Normal “Pedro II”, conseguiram diplomas dos collegios equiparados.

Facto digno de registo é o que se refere ao offerecimen-

to feito á Escola Normal pela Exma. viuva do notavel jornalista João Brigido dos Santos, de um retrato a oleo de Dom Pedro II, trabalho artistico devido ao pincel do illustre artista August Petit. A inauguração desse retrato foi solemnemente feita, no dia 2 de Dezembro ultimo, data do centenario do nascimento do inolvidavel monarcha.

LYCEU

Não tendo sido, por qualquer occorrença de vulto, perturbada a marcha normal desse estabelecimento, em todo o decurso do anno proximo passado, a que a expectativa de uma Reforma Geral do Ensino, sempre procrastinada, deu um cunho de lastimavel *statu quo*, bem pouco, na verdade, se me offerece agora accrescentar ás considerações expostas em minha ultima mensagem, á guisa de complemento aos dados estatisticos e informes nella enfeixados.

Uma vez conhecido o Decreto federal n.º 16.782-A, de 15 de Janeiro de 1925, a directoria do Lyceu poz em execução a parte que lhe cabia observar, entendendo-se com o Governo sempre que era necessario.

Eleva-se a 173 o numero de alumnos que se matricularam nesse instituto, no corrente anno, sendo assim excedida a matricula do anno anterior.

Os exames, quer de Dezembro, quer de Março, correram em perfeita ordem, alcançando a cifra de 1354 inscrições de differentes disciplinas. Dos alumnos inscriptos foram reprovados 314.

Deram todos os docentes conta satisfactoria de seu respectivo trabalho, ensinando uns todo o programma e outros mais de tres quartas partes, segundo a exigencia legal.

Por titulo de 24 de Abril ultimo, nomeei professor do Lyceu, o engenheiro Manoel d'Avila Goulart, para a cadeira de Arithmetica e Algebra, que obtivera a primeira classificação no concurso realizado em 1925 e por titulo de 11 de Maio

transacto transferi o professor da cadeira de Portuguez, Antonio Papi Junior, para a de Instrucção Moral e Civica, creada pela nova Reforma do Ensino.

Necessaria se faz a realização de melhoramentos materiaes, de cuja falta se resente o edificio do Lyceu, para melhor attender aos preceitos de hygiene escolar e de um bom regimen disciplinar.

FACULDADE DE DIREITO

Tem funccionado com toda a regularidade esse importante instituto de ensino superior, que gosa hoje de reputação firmada em todo o paiz.

Acha-se entregue a direcção da Faculdade de Direito ao Dr. Francisco de Menezes Pimentel, cathedratico de Philo-
sophia de Direito.

Como representante do Departamento Nacional de Ensino continúa o Dr. Mozart Pinto Damasceno.

Matricularam-se, em Março do corrente anno, 83 alumnos, assim distribuidos: 31 no 1.º anno; 12 no 2.º; 16 no 3.º; 12 no 4.º e 12 no 5.º.

Em Dezembro ultimo, concluíram o curso 20 alumnos, cuja collação de grau foi feita a 12 e a 15 do mesmo mez.

Tendo os estudantes das escolas superiores da Capital da Republica, matriculados em 1925 impetrado e obtido uma ordem de **habeas-corporis** do Supremo Tribunal Federal, para concluírem o seu curso de conformidade com o Decreto n.º 11.530, de 18 de Março de 1915, o Governo da União, acatando essa decisão daquella Suprema Côrte de Justiça, baixou o Decreto n.º 17.016, de 24 de Agosto de 1925, determinando que os estudantes de todas as faculdades do Brasil, matriculados em 1925, fizessem o respectivo curso de accordo com o citado decreto n.º 11.530.

Em virtude do supracitado Decreto n.º 17.016, verificou-se o seguinte movimento na Faculdade de Direito:

a) a cadeira de Philosophia do Direito foi transferida, pelo Decreto n.º 16.782-A, do 1.º para o 5.º anno, voltando a ser leccionada em Setembro ultimo;

b) a cadeira de Direito Civil (parte geral e direito da familia) que, desde Março vinha sendo professada no 1.º anno, por força do mencionado Decreto 16.782-A, conjunctamente com o 2.º anno, no fim de Agosto ultimo deixou de ser exercida naquelle anno;

c) a cadeira de Direito Judiciario e Civil, creada pelo supracitado Decreto 16.782-A, em substituição ás de Theoria do Processo Civil e Commercial e Pratica do Processo Civil e Commercial, do 4.º e 5.º annos, respectivamente, de 26 de Maio em diante passou a ser professada no 4.º anno, sendo suspensa em Agosto, quando voltaram os quintannistas a estudar a de Theoria do Processo Civil e Commercial.

Não attingindo as disposições do Decreto 17.016 os primeirannistas, a cadeira de Direito Civil está sendo professada aos referidos alumnos, conjunctamente com os do 2.º anno, que ainda não haviam feito a mesma cadeira, transferida para este anno, conforme o Decreto n.º 11.530.

Elevado e merecido é o conceito de que gosa o corpo docente da Faculdade de Direito do Ceará.

No decurso do anno lectivo findo foi o programma de ensino da Faculdade ministrado com a maior regularidade.

De accordo com as disposições da nova Reforma do Ensino, constantes do Decreto n.º 16.782-A, de 13 de Janeiro de 1925, foram postos em disponibilidade, com todas as vantagens que lhes competia, os seguintes professores (Actos de 7 e 26 de Janeiro ultimo): Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brasil, cathedratico de Direito Constitucional e Dr. Antonio Augusto de Vasconcellos, cathedratico de Direito Administrativo e Sciencia da Administração.

Para substituil-os, ainda de accordo com o citado decreto, foram nomeados: o Dr. Gustavo Augusto da Frota Braga, professor substituto da 2.ª secção, cathedratico de Direito Constitucional (titulo de 25 de Janeiro) e o Dr. Waldemar Cromwell do Rego Falcão, professor substituto da 5.ª secção, cathedra-

tico de Direito Administrativo e Sciencia da Administração (titulo de 29 de Janeiro).

Ainda em obediencia ao que dispõe o citado decreto n.º 16.782-A, ficarão extinctos os cargos de professores substitutos, á proporção que forem vagando.

Desde alguns annos vem a Faculdade de Direito funcionando nos baixos do edificio da Assembléa Legislativa do Estado, installação, que, além de inadequada, é absolutamente insufficiente, havendo necessidade de funcionarem a Directoria e a Secretaria desse instituto em salão commum.

Faz-se, pois, necessario que se dote a Faculdade de Direito de um predio em condignas condições de conforto aos elevados fins a que ella se destina e que têm sido alcançados, com honra para os nossos foros de intellectualidade.

ESCOLA POLYTECHNICA

A Escola Polytechnica do Ceará rege o seu programma pelas normas do ensino superior da Republica, obedecendo ao Regulamento da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Afim de attender á exigencias de character local, teve a Escola Polytechnica a necessidade de instituir um curso de agrimensura, resolvendo tambem a sua congregação estabelecer o exame de habilitação para os candidatos que não pudessem dispôr de tempo para seguir o curso regular, dando-lhes o diploma de **agrimensor pratico**.

Além desses cursos, mantem a Escola outros avulsos, de Mathematica e Sciencias Naturaes, para o que dispõe de laboratorios, doados pelo Estado.

Publica esse instituto uma "Revista Encyclopedica", cujo fim é fazer a propaganda das riquezas naturaes do Estado.

Acha-se a Escola Polytechnica sob a direcção do engenheiro civil Thomaz Pompeu Sobrinho, sendo fiscal do Governo o engenheiro civil Francisco Saboya de Albuquerque.

A matricula desse estabelecimento de ensino superior, no anno lectivo de 1925-1926, foi a seguinte: 5 alumnos no 1.º anno de engenharia; 8 no 1.º de agrimensura; 1 no 2.º de agrimensura e 37 nos cursos avulsos.

ESCOLA DE AGRONOMIA

A Escola de Agronomia do Ceará, fundada em 1918, é subvencionada pelo Governo Federal e pela Prefeitura de Fortaleza.

Dispõe esse instituto de um Campo Experimental, no Alagadiço, e de um Laboratorio de Physica e Chimica, offerecidos pelo Estado.

O curso da Escola de Agronomia é feito em 4 annos, de accordo com o Regulamento do Ensino Agronomico Federal.

A matricula, no anno lectivo corrente, é de 18 alumnos, assim distribuidos: 10 no 1.º anno, 1 no 2.º, 4 no 3.º e 3 no 4.º.

E' Director da Escola de Agronomia o Professor Dr. Henrique de Alencastro Autran e Vice-Director o Professor Dr. Humberto Rodrigues de Andrade.

FACULDADE DE PHARMACIA E ODONTOLOGIA

A Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Ceará, fundada em 12 de Março de 1916, funciona em predio proprio, sito á rua Barão do Rio Branco, nesta Capital.

Possue esse estabelecimento no seu corpo docente um grupo de professores que lhe têm dedicado o mais porfiado e intelligente esforço.

A séde dessa Faculdade foi completamente remodelada, tendo recebido aparelhamentos necessarios ao ensino que ministra.

No anno findo, diplomaram-se 15 pharmaceuticos e 2 cirurgiões-dentistas, sendo a matricula do corrente anno lectivo de 96 estudantes, distribuidos da seguinte maneira: curso de pharmacia, 1.ª serie, 29; 2.ª serie, 15 e 3.ª serie, 16; curso de odontologia, 1.ª serie, 19; 2.ª serie, 14 e 3.ª serie, 2.

A direcção da Faculdade de Pharmacia e Odontologia acha-se a cargo do cirurgião-dentista Raymundo Gomes e a fiscalização entregue ao Dr. F. Amaral Machado.

ORDEM PUBLICA

No convívio dos homens, digam o que disserem, a liberdade é supremo bem. Não essa liberdade absurda da onnipotência individual, nem tampouco a liberdade aterrorizadora, que arma, na praça pública, pelourinhos e patibulos de razão de Estado. Mas o poder de acção individual, compatível com igual poder de todos.

Dessa compatibilidade é que nasce a ordem pública.

A ordem não é barreira á liberdade, mas condição da sua efficacia.

Sem o dominio da ordem, a liberdade se precaria, degenerada, no arbitrio individual, que é o crime de cada um contra todos. Por outro lado, sem a pratica da liberdade, a ordem pública se caricatura, degenerada, no arbitrio colectivo, que é o crime de todos contra um.

A ordem é a essencia do proprio Governo, é a condição imprescindível da existencia de um povo.

Não posso comprehender o honesto cumprimento dos deveres governamentais sem o respeito integral das liberdades individuaes e collectivas, dentro dos limites traçados pela ordem.

Com esse criterio alentador, que, sem duvida, presuppõe disciplina de vontade e energia de acção, tem o Governo seguido os são principios da verdadeira politica social, resolvendo os problemas administrativos de accordo com os interesses supremos da collectividade, firmado na liberdade e na Lei.

Não fôsse a incursão dos rebeldes no territorio cearense, verificada nos primeiros mezes do corrente anno e que provocou sérias perturbações no interior, notadamente na zona norte e sul do Estado, da qual vos falarei adiante, se me offereria o feliz ensejo de dizer-vos que, em todo o decurso do segundo anno do meu Governo, a ordem pública mantivera-se inalteravel.

Como no interior, na Capital a ordem pública não sofreu alterações dignas de nota. Apenas, como refere o Dr. Chefe de Policia em seu Relatorio, os motorneiros da "The Ceará

Tramway Light & Power”, por questões de augmento de salario, declararam-se em greve pacifica, que, entretanto, degenerara-se em movimento subversivo da ordem publica pela pratica de attentados á propriedade daquela empreza. Graças, porém, á intervenção energica da policia, que tomou medidas, primeiramente de caracter conciliador e, por ultimo, de prompta reacção, os animos se acalmaram, voltando os grevistas ao labôr honesto e proficuo da sua profissão.

POLICIA

A garantia de todos os direitos, respeitados e assegurados por criteriosas medidas de ordem, sob a orientação superior de espirito de justiça e inteireza moral; a prevenção attenta e vigilante, impedindo a consumação das tentativas de subversão da ordem, firmada na sabia doutrina juridica que estabeleceu o principio em virtude do qual o direito de cada um não se poder extremar além das fronteiras de outrem; a repressão legal, energica e continuada dos delictos que se consumaram a despeito da rigorosa prevenção; a confiança dos nossos concidadãos na execução integral desse programma de ordem e justiça que o Governo vem cumprindo com a indispensavel continuidade e perseverança, proporcionaram ao nosso Estado os beneficios de uma tranquillidade propicia ao intenso desenvolvimento da operosidade da sua laboriosa população e tão somente perturbada pela passagem dos revoltosos pelo nosso territorio, de que mais adiante vos falarei.

Contra a incursão dos grupos de bandoleiros que infestavam as paragens sertanejas, as villas e cidades que se despovoavam submettidas aos horrores e vexames do roubo e da chacina, numa continua insegurança da paz, tem o Governo empregado os seus melhores e mais energicos esforços.

Em documentos officiaes, archivados na Secretaria da Presidencia e na Chefatura de Policia, tem o Governo do Estado confortadora recompensa para os sacrificios realizados

em prol deste movimento de paz e de ordem, no reconhecimento manifestado pelas autoridades superiores dos Estados vizinhos.

Não desmereceu, pois, da bôa fama que desfructa, o nosso apparatus policial, sempre vigilante e dedicado á segurança da tranquillidade publica, á cuja sombra prospera, se desenvolve e se engrandece o constante labôr do nosso povo.

AUTORIDADES POLICIAES

Obedecendo intransigentemente ao programma que me tracei, de absoluto respeito á liberdade do povo e de acatamento ao Poder Judiciario, tenho encontrado no Dr. Chefe de Policia e nos seus dignos prepostos, executores fieis e vigilantes dessas normas de principio, os quaes são merecedores dos melhores encomios.

Tambem no interior do Estado as autoridades policiaes recebem da Presidencia do Estado e da Chefatura de Policia constantes e reiteradas recommendações, no sentido de prestigiarem inteiramente a magistratura e demais autoridades constituidas, acatando e fazendo cumprir as suas decisões, e de impôr o devido respeito aos direitos individuaes, garantindo-os, indistinctamente.

GUARDA CIVIL

O desdobramento da actividade dos seus agentes no policiamento urbano da Capital tem sido elemento proficuo na garantia da ordem e da segurança publica, não tendo podido ser maior a efficiencia da sua vigilancia, distribuida a todas as zonas da cidade, devido ao exiguo numero de guardas, mantidos de accordo com a respectiva dotação orçamentaria, que não ultrapassa de 157.

A prevenção, a repressão dos delictos, dos attentados á moral e aos bons costumes, a vigilancia sobre a conservação dos

logradouros, edificios e monumentos, a fiscalização dos theatros e divertimentos publicos, a ordeira circulação dos pedestres, a regularidade da viação, a vida, emfim, de uma grande cidade como a nossa Capital, para não ser perturbada ou alterada, assegurando-se o livre transito e o franco exercicio de todas as actividades, sem frequentes perturbações, exige, além de um numeroso corpo de agentes da ordem, determinadas qualidades nos mesmos, como iniciativa, resolução e conhecimentos profissionaes, com os quaes resolverão facilmente as difficuldades emergentes a cada momento.

Augmentar a Guarda Civil e melhorar as suas condições é presentemente, uma necessidade, para que dispondo de maior effectivo, se possa estender a toda á Capital, continuadamente, a sua proveitosa fiscalização.

MENORES DELINQUENTES

Devéras entristecedor é o aspecto da infancia vagabunda, abandonada, nas ruas e nos antros, á aprendizagem e á pratica da delinquencia.

A delinquencia dos menores é, quase sempre, uma consequencia do abandono em que elles vivem, expostos á pratica do crime, como victimas, sem resistencia, vencidas pelas influencias perniciosas do meio.

E' facto conhecido entre nós o grande numero de menores desoccupados, que se acham á mercê da sorte, viciando-se, para mais tarde entregarem-se á praticas criminosas e, em ultima phase, acabar os dias da sua vida em um calabouço, quando bem podiam vir a ser uteis á sociedade e á Patria, si, na infancia e na adolescencia, tivessem recebido do Estado a assistencia e a protecção que lhes é devida.

Diariamente assistimos compungidos o espectaculo, altamente triste, de innumeradas creanças perambulando pelas ruas e suburbios da cidade, em completo abandono, enveredando-se pelos atalhos da vagabundagem á estrada larga do vicio.

Procurando remediar este mal, votastes a lei n.º 1.939, de 14 de Novembro de 1921, que autorizava a criação de um

estabelecimento de ensino technico e profissionnal, que se denominaria INSTITUTO PROFISSIONAL AGRICOLA, para nelle serem internados os menores, moral e materialmente abandonados, ministrando-se-lhes educação physica, moral e intellectual; instrucção educativa; ensino technico de artes, officios e industrias de facil aprendizagem e instrucção profissionnal, agricola e pastoril.

Succede, porém, que até o presente não foi executada a referida lei, por falta absoluta de recursos financeiros, continuando, assim, aquelle estado de cousas.

Reconheço que a situação financeira do Estado não comporta as despesas necessarias á installação de um instituto disciplinar modelo, como o que possui o grande Estado de São Paulo e outros Estados da União, porém, algo se poderá fazer de util á infancia abandonada.

Um grande beneficio advirá, sem demoras, do que fizerdes em prol da infancia abandonada do Ceará e, dentro das possibilidades financeiras do momento, podereis remediar aquelle grande mal, dotando o Estado de um INSTITUTO PROFISSIONAL, onde se possa salvar o grande numero de menores desamparados que está a reclamar da consciencia dos que governam e dos que legislam essa medida salvadora.

Será essa uma das obras mais humanitarias com que a generosidade dos vossos sentimentos civicos e moraes possa dotar a nossa terra.

CASA DE DETENÇÃO, CAMPO PENAL AGRICOLA DE CANAFISTULA, COLONIAS CHRISTINA E CORRECIO- NAL DE SÃO BENEDICTO

Continúa a funcionar com regularidade a Casa de Detenção do Ceará, sob a direcção do Capitão do Regimento Policial, Alvaro de Oliveira.

Diversos melhoramentos realizaram-se no correr do ultimo exercicio, nas officinas e dependencias desse estabelecimento.

O diminuto movimento da enfermaria attesta o bom estado sanitario da Casa de Detenção, cujos serviços medicos continuam entregues á dedicação do humanitario clinico Dr. Amadeu Furtado.

Existem actualmente na Casa de Detenção 136 reclusos, sendo indiciados 98; pronunciados 10; revoltosos 25; correcional 1 e em transito 2.

O Campo Penal Agricola de Canafistula vem trazendo, á regeneração dos sentenciados, os fructos que era de esperar.

Conta, actualmente, o Campo Penal 34 sentenciados, que vêm tendo bom comportamento. A esses sentenciados é fornecida pela administração do Campo uma diaria de 1\$800, como auxilio á manutenção de suas familias.

O serviço de lavoura no Campo Penal de Canafistula tem-se desenvolvido consideravelmente.

A Colonia Christina, em Canafistula, acha-se sob a direcção do Sr. Victor Nogueira de Abreu.

Possue a Colonia 5 chalets, 14 casas de tijollo e taipa e 3 ditas para fabrico de farinha. Existem tambem alli algumas cabeças de gado cavallar.

A Colonia Correccional de São Benedicto tambem tem funcionado com regularidade, sendo assás satisfactorio o comportamento dos detentos alli existentes, cuja actividade tem sido empregada na lavoura.

RECURSOS DE GRAÇA

Só excepcionalmente, para corrigir possiveis erros judiciarios ou reparar evidentes injustiças, deve o Poder Executivo fazer uso da faculdade que lhe é conferida pela Constituição do Estado, em o seu art. 56, n.º 21.

Esta é a maneira de pensar do Governo, convencido como se acha de que lhe não é licito concorrer para augmentar a impunidade, de que é uma das causas incontestaveis a excessiva benevolencia do Jury.

Obtiveram perdão, que lhes foi concedido em 15 de Novembro ultimo, 3 sentenciados, sendo na mesma data commutada a pena de um.

REGIMENTO POLICIAL

O Regimento Policial do Estado, distribuido, de accordo com a lei n.º 2.229, de 20 de Outubro de 1925, em dois batalhões de infantaria, um pelotão de cavallaria, um pelotão de metralhadoras e um pelotão de bombeiros, tinha um effectivo de 698 homens, augmentando para cerca de 1.000 com a criação do 3.º batalhão (acto de 14 de Janeiro de 1926), exigida pelas occorrencias do movimento revolucionario.

Continúa o Regimento Policial a se manter vantajosamente na altura de sua elevada missão, cooperando essencialmente para a manutenção da ordem, cumprindo com leal dignidade as ordens e resoluções emanadas dos poderes constituídos, garantindo a fiel execução das leis do Estado e da Republica.

A elevação do seu nivel moral se vem accentuando, graças a um systema de medidas adoptadas pelo seu commando, que se resumem na cuidadosa instrucção technica que lhe vem sendo ministrada, compativel com a sua organização e com a sua função de reserva do Exercito Nacional, no escrupulo que se tem exercido na escolha do seu voluntariado, e no afastamento de suas fileiras das praças refractarias á disciplina.

Justo é confessar que já nos deixa uma impressão de veras agradavel a apresentação da nossa Força Publica, quer no conjuncto ou na unidade, notando-se que muito tem avultado o estimulo entre estes servidores do Estado, a salutarissima medida das promoções aos postos de cabos e sargentos de estarem sendo feitas mediante concurso e somente aproveitados os que se revelam mais competentes.

Digno de especial menção é o corpo de officiaes do Regimento Policial do Estado, que têm sabido cumprir os arduos deveres dos seus postos com a mais perfeita exacção.

O official é, antes de tudo, um educador; e, quando esse educador se transvia do seu dever, desnatura o seu papel, fraudando a missão que lhe dá a unica razão de existir.

A função militar deve ser para o official, disse-o o Sr. Marechal Ministro da Guerra, em o seu ultimo Relatorio, em toda a verdade, um sacerdocio, consoante a opinião conhecida dos mais autorizados escriptores profissionaes.

Ao official cabe a vigilancia civica da sua tropa, conservando-a immune do contagio dos que accendem paixões para estimular falsos melindres.

Cabe-lhe preservar o patrimonio moral dos seus commandados, dos damnos grosseiros da ambição que vence todos os escrupulos.

Cabe-lhe, continúa o eminente militar, zelar os bons costumes da sua tropa, com a tenacidade dos que crêm no grande futuro que está reservado á nossa Patria.

INSTRUCTOR — Conforme pedido feito ao Governo da União, foi pôsto á disposição do Governo do Estado, para servir como Instructor do Regimento Policial, o Major de Infantaria Heitor Augusto Borges.

PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES — Na acção desenvolvida contra as hordas revolucionarias, neste e noutros Estados, por se terem conduzido com bravura e denodo, de maneira a merecerem os mais francos elogios dos officiaes superiores do Exercito Nacional, a cujas ordens serviam, o Governo do Estado resolveu premiar os seus serviços da seguinte maneira: promovendo, **por actos de bravura**, ao posto de capitão, o 1.º tenente Peregrino de Albuquerque Montenegro; ao posto de 2.º tenente, os sargentos Aristides Rosal de Oliveira e Abelardo Rodrigues; ao posto de cabos d'esquadra os soldados João Clemente e Victor Ribeiro de Oliveira; **pelos bons serviços prestados na acção contra os rebeldes, no Estado do Piauhy**, ao posto de 1.º sargento, o 2.º Ulysses Mendes de Mesquita; ao de 2.º sargento, os 3os. João Barretto Filho, Ignacio Ribeiro Pessôa e Joaquim Pereira de Souza; ao de 3.º sargento os cabos Arsemio Carlos de Oliveira, Antonio Candido de Souza, Miguel Francisco Ferreira, Fernando Tertuliano de Souza, José Alves de Menezes, Mathias Peixoto de Lima, Francisco Carlos Rodrigues, Abdon

Gomes da Silva; ao de cabo de esquadra, os anspeçadas Francisco Izidro, Francisco Paulino Sobrinho, Luiz Gabriel de Santanna e José Raymundo da Silva; ao mesmo posto, os soldados Francisco Luiz das Chagas, Francisco Moreira de Souza, José de Andrade, José Felix do Monte, José Felix da Silva, Cicero José Correia, Zacarias Francisco Ribeiro, Justino Bezerra dos Santos. Algumas dessas praças foram promovidas por actos de bravura, conforme consta dos respectivos assentamentos.

Foram graduados, por **actos de bravura**, os seguintes officiaes, inferiores e praças: ao posto de major, o capitão João de Moura Brasil; ao de capitão, o 1.º tenente José Galdino de Souza Filho; ao de 2.º tenente, os sargentos Agostinho José da Costa, Garcia Alves Maia, José Carlos Muniz, Benedicto Ferreira da Silva, Manoel Rodrigues de Souza e Antonio Pereira do Nascimento; ao de cabo, o soldado Manoel da Silva Britto.

CONFIRMAÇÕES — Foram confirmados nos respectivos postos, por **actos de bravura**, os seguintes officiaes e inferior: de capitão, Miguel Archanjo de Mello; de 1.º tenente, Antonio Ferreira de Castro e de cabo, Abdon Gomes da Silva.

REFORMAS — Concedeu o Governo, de accordo com as leis vigentes, as seguintes reformas: ao cabo de esquadra Antonio José de Carvalho (acto de 1.º de Abril); ao soldado Francisco Ferreira da Silva (acto de 17 de Outubro); ao sargento-ajudante José Urbano Capibaribe, com a graduação de 2.º tenente (actos de 4 e 5 de maio).

PENSÕES — Na conformidade do que dispõe a lei n.º 1.642, de 8 de Novembro de 1918, concedeu o Governo as seguintes pensões: ao menor Luiz Ferreira de Souza, filho do soldado José Ferreira de Souza, fallecido em consequencia de ferimentos recebidos no desempenho de seus deveres, de 600\$000 annuaes (acto de 6 de abril); á D. Maria de Lourdes Porto, viuva do 2.º tenente Fernando Porto, assassinado em Missão Velha, no desempenho de seus deveres, de 2:400\$000 annuaes (acto de 11 de Maio).

CORPO DE BOMBEIROS

Em sua ultima Mensagem, teve o Governo o ensejo de mostrar a essa illustre Assembléa a necessidade da criação de um Corpo de Bombeiros, como parte integrante do Regimento Policial do Estado e destinado ao serviço de extincção de incendios que, de um modo crescente, se vêm verificando nesta Capital.

Reconhecendo essa necessidade, votastes a lei n.º 2.253, de 8 de Agosto ultimo, pela qual foi creado um Pelotão de Bombeiros, subordinado ao commando do Regimento Policial e composto de pessoal excedente dos quadros effectivos do mesmo Regimento.

Até agora, porém, não poudeser executada a referida lei, pelo motivo de não ter o Governo, por falta de autorização legal, adquirido o material e appparelhos indispensaveis ao serviço de bombeiros.

Reitero a essa illustre Assembléa o pedido anteriormente feito, da adopção de medidas que autorizem o Poder Executivo a fazer aquisição do referido material e a installação do Corpo de Bombeiros, de modo a poder realizar mais esta justa aspiração publica.

PELOTÃO DE CAVALLARIA

O Pelotão de Cavallaria do Regimento Policial recebeu novos equipamentos e se acha provisoriamente acantonado no Bairro Vermelho.

E' seu commandante o brioso 2.º tenente Luiz David de Souza.

Acha-se em construcção um edificio para a séde do Pelotão de Cavallaria, naquelle suburbio da Capital, sendo de notar que as obras, já sobremodo adeantadas, estão sendo custeadas unicamente com as economias do proprio Pelotão, sob a immediata direcção daquelle official, auxiliado por suas praças.

Concluidos já foram um grande reservatorio dagua, baias e outras accomodações para a cavallhada e bem assim, preparados campos para invernada dos animaes.

MUNICIPIOS

E' manifesto o interesse estimulador que se verifica actualmente em muitos municipios do Estado, cada qual porfiando em desenvolver suas fontes de riqueza e sabendo tirar partido do augmento crescente das receitas fiscaes, na applicação das mesmas á satisfação, como se faz preciso, de despesas reaes, que attentamente fiscalizam e á obras de progresso e utilidade effectiva.

Infelizmente, essa impressão geral ainda tem excepções. Municipios ha em que os dinheiros publicos são malbaratados e onde campeiam as peiores praticas administrativas, não se preocupando os seus dirigentes com os interesses do povo, com a realização de obras publicas, com melhoramentos locais.

Grande esforços tem envidado o Governo no sentido de mudar este estado de cousas; e, se tem conservado nos seus postos os chefes desses municipios, tem-no feito na expectativa de que, votada a nova lei eleitoral do Estado, de que já sois conhecedores, possam os municipes escolher os mais dignos para dirigir os destinos dos respectivos municipios.

Instante é, pois, a necessidade dessa lei, pela qual se deverá proceder ás eleições dos prefeitos municipaes, na conformidade dos seus principios de politica republicana e de accordo com o que preceitúa a Constituição do Estado.

Para o desempenho do grande papel que incumbe ás organizações municipaes, qual o de agentes propulsores da vida social e economica e da incrementação das actividades latentes dos municipios, hei continuamente orientado a minha acção administrativa.

E' que não comprehendo o Governo senão pela conjuncção de todos os elementos que o compõem, e, por certo, nenhum mais importante e mais essencial do que o da vida distribuida por todas as cellulas onde reside a funcção da actividade geral e da riqueza do Estado.

Outra providencia a bem da vida municipal do Ceará, é a que se refere á elaboração da lei de organização municipal, nos termos da autorização que vos concedeu a Constituição do Estado em o seu art. 3.º, letra **b**, das Disposições Transitorias.

Nada se poderá realizar, com segurança, para a prosperidade dos municipios sem que esteja em vigor a lei de organização municipal.

Excessivo é, por sem duvida, o numero de municipios do Estado. Alguns ha, cujas condições de vida não são de molde a justificar a sua propria existencia.

Cabe ao vosso esclarecido criterio resolver sobre este ponto.

SUSPENSÃO DE ORÇAMENTOS MUNICIPAES

Tendo a Camara Municipal de Iguatú, na elaboração do respectivo orçamento, excedido o limite constitucional, no que concerne ás taxas de varios dos seus artigos, resolveu o Governo do Estado suspender as referidas taxas, **ad referendum** dessa illustre Assembléa.

Sobre este assumpto, baixou o Governo o seguinte acto:

O Presidente do Estado do Ceará, tomando conhecimento da representação que lhe fizeram Alencar Benevides e outros commerciantes do municipio de Iguatú, e

Considerando que a lei orçamentaria votada pela camara do referido municipio para o exercicio de 1926 está, em varios pontos, contraria á disposição da Constituição do Estado, como se verifica do confronto feito entre a citada lei e o orçamento estadual para o mesmo anno, no art. 6.º da tabella A ns. 3, 8, 18, 32, 34, 46, 47, 48, 49, 71, 74, 75, 89, 100, 107 e 115;

Considerando que as taxas dos numeros acima indicados são manifestamente contrarias ao art. 96, parag. 7, letra **e** da

Constituição do Estado, visto como excedem da terça parte do imposto, que cobra o Estado sobre industria e profissão;

Considerando que os ns. 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22 e 28 do art. 9.º tabella D, do alludido orçamento, assim como, na rubrica "Serviço Policial" do titulo "Despesa", os ns. 1 e 2, não estão de accordo com a referida Constituição por criar impostos que não são de competencia das Camaras Municipaes;

Resolve, **ad referendum** da Assembléa Legislativa do Estado, suspender, na parte em que excederem o limite constitucional, as taxas consignadas no art. 6.º tabella A, ns. 3, 8, 18, 32, 34, 46, 47, 48, 49, 71, 74, 75, 89, 100, 107 e 115 do orçamento do municipio de Iguatú, votado para o anno de 1926, e, totalmente, os ns. 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22 e 28 do art. 9.º, tab. D, do mesmo orçamento, bem como, na rubrica "Serviço Policial" do titulo "Despesa", os ns. 1 e 2.

Palacio da Presidencia do Ceará, em 22 de Maio de 1926.

José Moreira da Rocha

José da Cruz Filho, servindo de Secretario

JUSTIÇA

A vida do magistrado é, talvez, a mais espinhosa, pelas rigorosas virtudes de character e de espirito que ella reclama; seria talvez a que á muitos se afigure menos brilhante, por isso que o seu brilho e as suas glorias estão mais na pureza da propria consciencia e na limpidez obscura da propria vida do que nas lantejoulas externas e ephemeras dos comicios publicos.

O pretorio, com a sua severidade, só convem aos espiritos sempre dispostos á pratica da virtude — tão difficil como as virtudes christãs — que os jurisconsultos romanos definiam: **Constans et perpetua voluntas suum cuique tribuere.**

Qualquer que seja o regimen politico, o Poder Judiciario, chamado a garantir o Direito, tem de praticar sempre a virtude da Justiça, virtude difficil, repito, porque no seu cultivo é preciso evitar os excessos e os desfallecimentos.

Este é, justamente, o ponto melindroso das funcções judicarias, porque, como bem diz Paulo Lilienfeld, “os juizes parciaes são os falsos moedeiros do Direito”.

A nenhum subordinado e a nenhum superior, é, na letra da Constituição da Republica, o Poder Judiciario orgão da soberania nacional.

Cercado de todas as garantias que lhe são inherentes, na serenidade de seu ministerio, superior e alheio ás paixões politicas, o Poder Judiciario póde ser e tem sido para o Ceará a sua **ancora legum**, graças ás virtudes incontestadas dos seus dignos ministros.

Tenho a justiça como a suprema garantia da ordem social. Por isso mesmo, tenho procurado manter com os membros do Poder Judiciario, como acima vos declarei, as mais amistosas relações, respeitando e fazendo respeitar-lhes as decisões e acatar-lhes as sentenças.

Foram as seguintes as modificações verificadas no corpo judiciario do Estado, no periodo que abrange esta Mensagem:

NOMEAÇÕES—Para o cargo de desembargador do Superior Tribunal de Justiça, foi nomeado o bacharel Pedro Paulo da Silva Moura, juiz de direito da 2.^a vara da comarca da Capital (titulo de 21 de Outubro); para o cargo de Procurador Geral do Estado, o desembargador Pedro Paulo da Silva Moura (titulo de 22 de Outubro); para o cargo de juiz municipal do termo de Santa Cruz, comarca de Ipú, o bacharel Francisco Rodolpho Amaral (titulo de 29 de Julho); para juiz municipal do termo de Tamboril, comarca de Cratheús, foi renomeado o bacharel Edgard Miranda de Paula Pessôa (titulo de 1.^o de Agosto); para o termo de União, comarca de Aracaty, foi nomeado o bacharel Jayme de Oliveira Pontes (titulo de 9 de Setembro); para o termo de Sant’Anna, comarca de Acarahú, foi renomeado o bacharel José Olavo Rodrigues Frota (titulo de 24 de De-

zembro); para o termo de Cachoeira, comarca de Jaguaribe-mirim, foi reconduzido o bacharel José de Queiroz Lima (titulo de 28 de Dezembro); para o termo de Aracoyaba, comarca de Baturité, o bacharel Jacyntho Botelho de Souza (titulo de 21 de Janeiro); para o termo de Morada Nova, comarca de Quixadá, foi nomeado o bacharel Raymundo Girão (termo de 9 de Fevereiro); para o termo de São Gonçalo, comarca de Itapipoca, foi renomeado o bacharel Manoel de Salles Andrade (titulo de 3 de Março); para o termo de Aracoyaba, comarca de Baturité, foi nomeado o bacharel Arcelino Sula Barreira (titulo de 10 de Março); para o termo de S. Matheus, comarca de Iguatú, o bacharel Thiago Martins da Costa (titulo de 27 de Abril); para o termo de Maurity, comarca de Milagres, o bacharel José Waldo Ribeiro Ramos (titulo de 24 de Abril); para o termo de Boa Viagem, comarca de Quixeramobim, o bacharel Francisco Alves de Lima (titulo de 4 de Maio); para o cargo de promotor de justiça da comarca de Quixeramobim, foi nomeado o bacharel Ubirajara Carneiro (titulo de 2 de Julho); para a comarca de Tauhá, o bacharel Raymundo Paes de Andrade (titulo de 24 de Julho); para a comarca de Quixadá, o bacharel José Eduardo Girão (titulo de 16 de Dezembro); para a comarca de Icó, o bacharel Carlyle de Figueiredo Martins (titulo de 18 de Dezembro); para a comarca de Lavras, o bacharel Pericles Ribeiro (titulo de 12 de Janeiro); para a comarca de Cascavel, o bacharel Vicente Bessa (titulo de 2 de Fevereiro); para a comarca de Maranguape, o bacharel Jacyntho Botelho de Souza (titulo de 10 de Março); para a comarca de Jaguaribe-mirim, o bacharel Antonio Drummond de Aguiar (titulo de 10 de Abril); para a 1.^a promotoria da comarca da Capital, o bacharel João Jorge de Pontes Vieira (titulo de 22 de Abril).

REMOÇÕES — Por titulo de 28 de Dezembro foi removido, a pedido, o juiz de direito da comarca de Cratheús, bacharel Francisco Leite de Albuquerque, para a comarca de Lavras; por titulo da mesma data, a pedido, o da comarca de Lavras, bacharel Boanerges Vianna do Amaral, para a de Cratheús; por titulo de 14 de Agosto, a pedido, o juiz municipal do termo de Varzea Alegre, bacharel José Hosanna Coelho de Araújo,

para o de Campos Salles; por titulo da mesma data, a pedido, o do termo de Campos Salles, bacharel Alfredo Bezerra de Araujo, para o de Varzea Alegre; por titulo de 27 de Abril, a pedido, o do termo de S. Matheus, bacharel José Antonio de Barros Leal, para o de Canindé.

TRANSFERENCIA — Por titulo de 28 de Dezembro, foi transferido, a pedido, o juiz de direito da 3.^a vara da comarca da Capital, bacharel Carlos Livino de Carvalho, para a 2.^a vara da mesma comarca, de accordo com o § 1.^o do art. 1.^o da lei n.^o 2.164, de 20 de Setembro de 1924.

Na conformidade do que estatue a Constituição do Estado, em o seu art. 3.^o, letra e, poderão ser supprimidas comarcas, conforme melhor convier á administração da justiça.

Excessivo é o numero de comarcas do Estado, e, diminutos sobremaneira são os vencimentos da nossa magistratura.

Com a suppressão das comarcas onde quasi nullo fôsse o movimento forense, adviria sensivel economia para os cofres publicos, melhorando-se, de algum modo, os vencimentos da magistratura cearense, o que ainda não pode ser feito, devido ás precarias condições financeiras do Estado.

Para este assumpto de relevante importancia chamo a vossa esclarecida attenção.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Superior Tribunal de Justiça do Ceará, expoente de rectidão e de labor, dignifica a administração da justiça do Estado, rendendo-lhe o Governo, aqui, as homenagens do seu respeito e do seu acatamento.

Continúa na Presidencia do Superior Tribunal de Justiça, reeleito por voto unanime dos seus pares, o Sr. desembargador João Firmino Dantas Ribeiro, que, com elevação de espirito e superioridade de saber, tem dirigido os trabalhos da nossa mais alta côrte de justiça, desempenhando as funcções de chefe do Poder Judiciario do Estado.

Está o Superior Tribunal de Justiça funcionando com sete desembargadores, exercendo as funcções de Procurador Geral do Estado o Sr. desembargador Pedro Paulo da Silva Moura.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Em face do que dispõe a nova Constituição do Estado, em o seu art. 82, deixou as funcções de Procurador Geral, o Dr. José Feliciano Augusto de Athayde, juiz de direito em disponibilidade, sendo nomeado para substituil-o, por acto de 23 de Outubro de 1925, o desembargador Pedro Paulo da Silva Moura.

Foram os seguintes os pareceres do desembargador Procurador Geral do Estado, durante o anno de 1925:

Petições de habeas-corpus.....	73
Recursos de habeas-corpus.....	53
Recursos de absolvição.....	3
Recursos de impronuncia.....	5
Appellações crimes.....	81
Appellações civeis.....	16
Appellação commercial.....	1

MOVIMENTOS SEDICIOSOS E ESTADO DE SITIO

Desde as primeiras explosões de rebeldia que se manifestaram, em Julho de 1924, na Capital de São Paulo, que o Ceará, solidario, como sempre, com os poderes constitucionaes da Republica, tem sabido cumprir o seu dever, reunindo e conjugando as suas energias em prol da victoria decisiva da ordem legal.

Na Mensagem que tive a honra de dirigir á essa illustre Assembléa, em 1.º de Julho do anno passado, levei ao seu conhecimento a solidariedade que o Ceará, pelo seu Governo, vinha prestando ao Governo da Republica, na pessoa do seu preclaro Chefe, Sr. Dr. Arthur Bernardes, o benemerito consolidador do prestigio da autoridade civil no Brasil.

Si é possivel que os revoltosos, como elles o proclamavam, ao iniciarem em S. Paulo essa lucta, sob todos os aspectos condemnavel e que tantos males tem acarretado á nossa cara Patria, tivessem algum ideal, ao penetrarem, na manhã de 13 de Janeiro do corrente anno, o territorio cearense, esse ideal havia já desaparecido e não os guiava nenhuma bandeira que traduzisse ou justificasse o mais remoto sentimento patriotico. Pelo contrario, procedendo como verdadeiros bandoleiros, alistados nas fileiras da anarchia, fizeram os revoltosos no territorio cearense a mais systematica execução do fratricidio, dos saques, das depredações de toda a ordem.

O Ceará nessa epoca se encontrava quasi que completamente desarmado.

A pequena força de que dispunha, attendendo, com fraternal solicitude, aos appellos dos Estados visinhos, havia sido enviada para o Maranhão e Piauhy.

As unicas informações que tinha, então, o Governo sobre a marcha dos revoltosos eram as fornecidas pelo zeloso Chefe interino do Districto Telegraphico, Sr. Antonio Jacintho Guimarães. Ao chegar, entretanto, a noticia da tomada de Periphery, no Estado de Piauhy, pelas forças rebeldes, solicitou o Governo dos altos poderes da Republica e do General

João Gomes Ribeiro, commandante em chefe das forças legaes em operações no Norte da Republica, a remessa de tropas e de material bellico afim de impedir a invasão do Estado pelas fronteiras do Norte, que se achavam completamente desguarnecidas.

Nessa epoca a guarnição federal aquartellada em Fortaleza constava apenas de 10 praças.

Um batalhão, vindo do Sul da Republica e commandado pelo major Polydoro Rodrigues Coelho, seguiu para o Sul do Estado, afim de unir-se ás forças que ia organizar o deputado Floro Bartholomeu da Costa, conforme instrucções recebidas do Ministerio da Guerra e de accordo com o Governo do Estado, e oppôr-se, alli, á entrada dos revoltosos, que, como lhes pareceu, se approximavam das fronteiras do Sul.

No dia 13 de Janeiro, a columna revolucionaria commandada por João Alberto chegava á cidade de Ipú e na madrugada do dia 15 do mesmo mez atacava a cidade de Cratheús.

A guarnição dessa cidade compunha-se de 37 homens. O que foi a defesa de Cratheús, levada a effeito por esse pequeno numero de bravos contra um numeroso effectivo de verdadeiros vandalos, já o disse vantajosamente a imprensa desta e de outras capitaes do paiz e eu repito, com desvanecimento, que os officiaes e praças do Regimento Policial demonstraram e reaffirmaram o mesmo denodo com que sabem desconhecer sacrificios deante da defesa da ordem e das instituições nacionaes, engrandecendo ainda mais as tradições de bravura e civismo com que o Ceará se dedica ao serviço da Patria, nos momentos em que ella necessita do seu soccorro.

Já a 14 de Novembro, attendendo a patriotico appello do Governo Federal, seguira para o Estado do Maranhão, afim de alli se incorporar ás forças do Exercito sob o commando do Sr. General João Gomes Ribeiro, a 3.^a companhia do Regimento Policial. A 21 de Fevereiro enviou o Governo para o Sul da Republica uma outra companhia do mesmo Regimento, que foi alli incorporada ás forças legaes, e ainda a 9 de Março fez seguir para o Estado da Bahia, sendo tambem alli incorporada ao Exercito, uma companhia do Regimento, que ainda não regressou.

Nesse momento, ficara Fortaleza completamente desguarnecida, visto como até o pequeno contingente que guarnecia o Palacio da Presidencia fôra grandemente desfalcado com a remessa do armamento e da força para o interior do Estado.

Palmilhando inhospitas paragens do Maranhão e Piauí ou atravessando os sertões dos Estados do Sul, alheando-se ás mais penosas privações, vencendo as ciladas dos inimigos e á falta de recursos de toda a sorte, a Força Publica Cearense, fiel ás suas gloriosas tradições e honrando o nome do Ceará, portou-se, onde o dever patriótico a conduziu, com denodo e abnegação, cumprindo heroicamente o seu dever para com a Pátria.

Por depoimentos de prisioneiros, tomados em Fortaleza e de outros elementos informativos aqui colhidos, o Governo chegou a verificar que os revoltosos, no ataque á Cratheús, pretendiam apoderar-se da Estrada de Ferro de Sobral, para, mais facilmente, chegarem a Fortaleza afim de pôrem em execução o seu plano de deposição do Governo do Ceará e, posteriormente, do de Pernambuco. A resistencia de Cratheús, entretanto, e o conhecimento que tiveram que Fortaleza se preparava para enfrental-os (não obstante a correspondencia por elles recebida e d'aqui enviada por inimigo do Governo, concitando-os a marcharem sobre esta Capital, desguarnecida), fêl-os desistir do seu sinistro intento.

Digno de registro é o facto de ter a grande columna revolucionaria, de cerca de 2.000 homens, penetrado em territorio cearense precisamente pelas fronteiras que se achavam guarnecidas por forças do Exercito e pelos batalhões patrióticos do deputado Floro Bartholomeu da Costa.

O plano concebido pelo Sr. General João Gomes Ribeiro Filho, para a completa jugulação do movimento revolucionario no norte do paiz era, incontestavelmente, merecedor de francos applausos, não tendo surtido do mesmo os efeitos desejados, por força de circumstancias de todo alheias á vontade e conhecimentos profissionaes daquelle illustre militar.

O Sr. Coronel Felizardo Toscano de Britto, digno Comandante da 7.^a Região Militar, para melhor attender ás ne-

cessidades occorrentes, fez transferir para esta Capital a séde da sua Região, não poupando esforços para o perfeito desempenho da ardua e espinhosa missão de que vinha incumbido.

Aos dignos chefes de serviços federaes, particularmente, aos Srs. Directores da Rêde de Viação Cearense e do Districto Telegraphico, em documento official a cada um dirigido, agradeceu o Governo do Estado os dedicados serviços pelas suas repartições prestados á causa da legalidade.

Abstenho-me, por um dever inherente ás responsabilidades das minhas funcções e bem assim pelo religioso respeito que sempre guardei aos que se foram da vida, de entrar em detalhes sobre a marcha dos acontecimentos occorridos com a permanencia das hordas revolucionarias em territorio cearense. Dirvol-o-á o futuro, quando se tiver escripto a historia desse amargurado periodo das instituições republicanas no Brasil. Asseguro-vos, porém, sob o penhor da minha palavra, que os revoltosos, no territorio cearense, tiveram contacto, unica e exclusivamente, com a Força Publica do Estado e com os patriotas alistados pelo Governo Cearense.

O Ceará, mercê de Deus, accorreu pressuroso, no seu povo e no seu Governo, aos appellos da Republica ameaçada pela hydra demagogica, não tendo faltado aos seus dirigentes, nos transes mais difficeis, a expontanea solidariedade da quasi unanimidade da população cearense.

Esse pequeno numero de cearenses que faltou, então, com a expontaneidade do seu apoio ao Governo do Estado, agia nas sombras, como os trahidores, contra os defensores da ordem, fornecendo informações, por correspondencia epistolar e outras, ás hostes revoltosas.

A medida excepcional do estado de sitio, tornada extensiva ao Ceará, em momento de summa gravidade, não passou aqui de uma providencia meramente preventiva, sem que jamais fosse necessario dar-se-lhe execução, taes o espirito de ordem e os sentimentos reconhecidamente pacificos da população cearense.

Ninguem soffreu nesse periodo por ser adversario do Governo ou desaffectedo de qualquer dos seus auxiliares: todos gozaram da mesma liberdade e a todos se fez a mesma justiça.

SERVIÇOS DE SANEAMENTO

PROPHYLAXIA RURAL E HYGIENE

Os serviços de saneamento, tanto na Capital como no interior, mediante accordo com o Departamento Nacional de Saúde Publica, continuam entregues a uma commissão federal, chefiada pelo Dr. F. de Amaral Machado, que os executa, custeados em partes iguaes pela União e pelo Estado, tendo eu subordinado á essa commissão a Directoria de Hygiene do Estado, com o intuito de unificar e systematizar todos os esforços em beneficio do trabalho commum.

O Governo Federal tomara a iniciativa de, alterando o contracto então existente, solicitar que o Estado entrasse, annual e adeantadamente, com a quota integral que lhe cabia, ou fossem duzentos contos, em vez dos oitenta que devia pagar para a realização dos serviços de saneamento.

Nessa emergencia, o Governo do Estado communicou ao da União não ser possivel ao Ceará satisfazer o compromisso a que era solicitado. Foi então que, justamente, houve um certo receio da suspensão dos mencionados serviços.

Tomou o Governo do Estado, em face do occorrido, a deliberação de entrar com a quota de cem contos de réis para os cofres da União, o mesmo fazendo o Governo Federal com igual importancia.

Essa providencia, si bem que tenha reduzido á metade a verba destinada ao serviço de saneamento, garantiu, todavia, a continuação da cruzada humanitaria que tem prestado incalculaveis serviços ás populações do interior do Brasil, desde Minas onde recebeu o apoio incondicional do actual Chefe da Nação, até ao Amazonas, onde de commum com as Missões Apostolicas, exerce um trabalho de verdadeira salvação, desenvolvido sob as benções geraes do povo.

Desnecessario se torna, pois, insistir sobre a necessidade dos serviços de saneamento nem acerca do plano de sua execução.

Em minha ultima Mensagem expuz os detalhes dessa obra, bem como os resultados que, em poucos mezes, ella já apresentára.

Hoje, para justificar-a, basta o conceito da opinião publica.

A incorporação da Directoria de Hygiene do Estado aos serviços federaes de saneamento trouxe-lhes, com as vantagens da ampliação, maiores responsabilidades.

Assim, além dos trabalhos já realizados e a que me referi na Mensagem passada, a commissão, ao mesmo tempo que imprimiu maior desenvolvimento aos existentes, remodelou os serviços que herdara da Directoria de Hygiene do Estado, instalando outros inteiramente novos para o nosso meio, sem falar nos penosos imprevistos do combate aos surtos epidemicos no interior, e que só agora, no anno que passou, puderam ser attendidos com a devida promptidão e relativa efficiencia.

Entre os serviços que passaram para a commissão federal avultam, pela sua importancia, os que se referem á policia sanitaria das habitações particulares e collectivas, dos estabelecimentos commerciaes e industriaes, matadouros e cemiterios; á fiscalização da alimentação publica, do fabrico de consumo de bebidas nacionaes e estrangeiras; á destruição de insectos e animaes, que, como os mosquitos, ratos e cães, podem ser transmissores de molestias epidemicas ou contagiosas; finalmente, á organização e direcção do serviço de assistencia.

No que diz respeito á alimentação publica merecem ser destacados os serviços de fiscalização do consumo de leite e de carnes, principalmente do primeiro destes alimentos, pela sua importancia na vida das creanças e na dieta dos doentes.

Todos esses assumptos carecem, entretanto, de nova regulamentação, por isso que a existente na legislação municipal, esparsa, defficiente e, as mais das vezes, contradictoria e obsoleta, já não satisfaz ás necessidades actuaes, nem a muitos dos preceitos sanitarios hoje pacificos em medicina preventiva. Dahi a necessidade de um

CODIGO SANITARIO

Medida inicial de grande urgencia e facto precipuo do bom exito da nova Repartição de Saneamento e Obras Publicas

e dos serviços de saneamento consistirá na organização do “Codigo Sanitario do Ceará”, o qual attenderá ás multiplas exigencias da hygiene urbana e cuidará do problema capital das populações do nosso interior: o saneamento rural.

Este Codigo virá preencher grande lacuna, porquanto, moldado no Regulamento do Departamento Nacional de Saúde Publica, fará desapparecer as legislações municipaes, muitas dellas, como acima disse, em completo desaccordo com os dispositivos legaes e estadoaes e normalizará a actual situação do problema hygienico da nossa urbs.

Em 1.º de Setembro ultimo, deixou a chefia do Serviço de Saneamento Rural o Sr. Dr. A. Gavião Gonzaga, que a exerceu desde Maio de 1921, com relevante competencia e operosidade, assumindo-a o Sr. Dr. F. de Amaral Machado, cuja dedicação ás suas responsabilidades é notoria da nossa população.

PESTE BUBONICA — Os ultimos casos registrados, o foram no fim do anno findo e ficaram circumscriptos á zona do Cariry.

Nos respectivos fócios, foram feitas a vacinação e a sorovaccinação em alta percentagem, bem como se cuidou do exterminio dos incriminados transmissores e propagadores da peste.

Há, porém, fundados receios de que a mesma não esteja erradicada, uma vez que não houve synchronismo e systematização de trabalhos nos Estados limitrophes. A previsão mesma desse surto, porém, fez com que nos armassemos de recursos para um novo embate.

FEBRE AMARELLA — A Commissão da Febre Amarella, da Fundação Rockefeller, com a mesma dedicação e efficiencia de todos os trabalhos dessa inegualavel instituição, vem-se desempenhando da sua missão entre nós, realizando o aniquilamento do mosquito transmissor do typho amarilico, por uma perfeita e systematica campanha anti-larvaria. Assim, obteve ella em Fortaleza, para todos os mosquitos, e para os stegomyias os indices de 4,8% e 3%, respectivamente.

Dos casos que se observaram em alguns Estados do nordeste, nos ultimos mezes, um chegou até nós, sem causar maior

mal, já pelas providencias tomadas, já e sobretudo porque aquelle indice stegomyico põe-nos a coberto do reaparecimento da febre amarella, em character epidemico.

Os serviços da Commissão de Febre Amarella foram tambem levados ultimamente ás cidades de Camocim, Granja, Sobral, Missão Velha, Crato, Joaseiro, Aracaty e Barbalha, onde os resultados estão sendo os melhores possiveis.

Por tudo isso, que é realmente muito, cumpre-nos o imprescindivel dever de endereçarmos á "Rockefeller Foundation", uma palavra de agradecido apreço, a ella, cuja benemerencia é mundialmente sentida e proclamada.

PALUDISMO — Como sempre e em determinada estação, registraram-se surtos de malaria, maximé ao longo do littoral.

Infelizmente, si outros motivos fortes não concorressem, só a constituição do nosso terreno nesse ponto, impediria a obtenção dos efficientes serviços de hydrographia sanitaria, normalmente custosissimos.

Tem-se limitado, pois, o serviço do paludismo á campanha da prophylaxia curativa e da educação dos individuos. Os resultados não são nem poderiam ser os que um optimismo desarrazado imaginaria, no combate a um flagello que tem custado muitas energias a todos os povos. Aliás, mesmo esses ataques de occasião, essa quininizacão lacunosa, influe com vantagem nos surtos epidemicos.

VARIOLA—Não se registrou um só caso desse morbus.

Da recente epidemia da Amazonia, nos defendemos com as medidas da occasião, a vigilancia sanitaria, sobresahindo a vaccinacão intensiva, feita nesta Capital e que veio demonstrar como a população, numa grande percentagem, encontrava-se desimmunizada.

Esse serviço continúa, agora com menos açodamento, e grande quantidade de boa lymphá vaccinica tem sido remetida para o interior. Mas, todos o sabemos, emquanto não possuirmos um vaccinogenio, não andamos muito na prophylaxia da variola.

LEPRA — Essa gravissima questão, a da lepra, para nós como para todo o paiz, esse tremendo flagello que apenas nos dá tempo para o debellarmos, tem merecido o nosso maior desvelo, embora nossos grandes esforços esbarrem com difficuldades quasi insuperaveis.

Temos a dar-lhe duas soluções: uma de emergencia, constituida pelo isolamento relativo que vão ter os leprosos desta cidade, para os quaes o Governo está construindo um grupo de habitações convenientes e que receberão o sustento e assistencia medica do Serviço de Saneamento Rural, evitando-se o contacto com a população, a que a mendicancia forçava esses infelizes; outra, a definitiva, importa na construcção de um leprosario, que attenda ás necessidades de um grupo de Estados do Nordeste.

A analyse do problema, em todas as suas faces e nesta hora, demonstra que é essa a unica solução exequivel.

Um accordo entre os Estados nordestinos, para a criação de um grande leprosario, dá maiores fóros á questão e viza augmentar a certeza de exito de uma obra menos onerosa, tendo sido suggerido ao Departamento Nacional de Saúde Publica, por intermedio da Directoria do Saneamento Rural, para que o mesmo, centralizando as negociações, as leve a termo feliz.

Com esse proposito o Governo do Estado endereçou ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, a 7 de Maio ultimo, o seguinte telegramma:

“Com natural empenho para que receba solução definitiva a precipua questão da prophylaxia da lepra neste Estado e no Paiz, dia a dia prejudicado, com o que se vae tornando uma calamidade nacional, encarecidamente peço a V. Excia. a sua valiosa actuação afim de que logremos a construcção de um leprosario, beneficiando o Ceará, o Rio Grande do Norte, a Parahyba e Pernambuco, como foi suggerido ao Sr. Director do Saneamento Rural pelo Chefe dos serviços sanitarios deste Estado, com a approvação dos demais Estados interessados. Esse estabelecimento com vantagens remedeiaria a situação do nordeste, sendo natural sequencia da construcção do leprosario

do Maranhão, em bôa hora mandado continuar por V. Excia. Em favor dessa construcção unica destinada a servir aos quatro Estados alludidos militam varias razões, obviando ademais a immigração de leprosos dos Estados limitrophes para aquelle que, isolado, tentasse a construcção do leprosario. Certo do carinho que V. Excia. dispensa a obras de tanto merecimento, permitto-me alvitrar que seja a questão encampada por V. Excia., interferindo junto aos Governos dos Estados mencionados. Saudações attenciosas”.

DOENÇAS VENEREAS — Para que mais efficiente fôsse a lucta anti-venerea, uma das campanhas em que mais se têm empenhado os sanitaristas, o Dispensario “Oswaldo Cruz”, de Fortaleza, passou por completa reforma, e processos de propaganda foram adoptados, de modo que, sem nenhuma coacção, a população de contagiantes vem frequentando o alludido serviço, com optimos resultados.

AS VERMINOSES, A BOUBA E O TRACHOMA—, que tanto pesam na nossa nosologia, terão cuidados mais accentuados, apenas tenhamos maior largueza para o fazermos, visto como a nossa situação não nos permite senão solucionarmos os problemas mais prementes, de occasião.

Para reactivar essas campanhas, no interior, conta o Serviço de Saneamento crear mais dois postos, no norte e á léste do Estado, podendo ser considerado feito um posto ambulante na linha tronco da Rêde de Viação Cearense, identico a um outro que espera obter para a linha de Sobral, graças ao beneplacito do Sr. Ministro da Viação e á bôa vontade do Sr. Director da Rêde de Viação Cearense.

E’ de lamentar que os recursos que podemos empregar em beneficio da saúde publica, estejam em desproporção com tão largo campo de acção, cada vez mais ampliado na hygiene geral e urbana, como no saneamento do interior e na assistencia ás suas populações, tudo agora entregue ao Serviço de Saneamento Rural.

Para remediar algumas das suas necessidades mais urgentes, seria da maior utilidade que os serviços sanitarios tivessem, para sua séde, um edificio seu, um proprio do Estado, que puzesse essa Repartição fóra da condição de inquilino, sempre alijavel, que nunca se póde installar convenientemente.

Esse proprio estadual iria, pouco a pouco, sendo adaptado e provido de laboratorios, vaccinogenio, desinfectorios etc., como das demais installações a que se prende todo o exito de taes serviços. Em união de vistas com o Serviço de Saneamento Rural, paulatinamente, obteria o Estado uma séde condigna para os seus serviços de saúde publica.

Mais que os sentimentos e obrigações de altruismo e solidariedade humana, a noção de economia politica do aproveitamento, valorização e rendimento do capital humano, do valor homem como fonte de renda, directamente ligado á saúde colectiva, está reclamando o maior desvelo pelas questões de orthobiose e hygiene. E se ha-de perceber que não vae nisso nenhum exaggero, quando se considera no mundo de vidas que se podiam salvar, maxime na primeira infancia, e nas energias que se podiam augmentar e melhor aproveitar.

Pedimos braços e forças ao estrangeiro, inadaptable ou inadaptable, perturbando cada vez mais a affirmação do nosso typo, — pedimos a uma immigração cara que se aposse das riquezas que não podemos aproveitar e mal nos apercebemos de como devemos proteger e melhorar as vidas e energias da nossa gente, tirando-a da sua inferioridade animal, das suas dyscrazias.

Deixo entregue ao vosso esclarecido criterio a adopção das medidas necessarias á solução do problema hygienico do Ceará.

OBRAS PUBLICAS

No desejo de attender quanto possivel a todas as necessidades publicas, procurei, dentro dos recursos financeiros ordinarios, realizar os melhoramentos mais prementes aos serviços de utilidade da população.

Dentre as obras realizadas assumem especial relevo as da conclusão dos serviços d'agua e esgotos de Fortaleza, as da construcção da ponte de desembarque do porto desta Capital, de que vos falarei adeante, e as da construcção do novo predio da Secretaria da Fazenda.

Foi uma das mais graves preocupações que trouxe para o Governo a necessidade de concluir os serviços d'agua e esgotos de Fortaleza, velha aspiração do povo cearense e que tão grandes sacrificios lhe tem custado.

Fortaleza talvez fôsse uma das raras cidades do mundo que, com uma população de cerca de 100.000 habitantes, não possuísse esse serviço publico, seguramente dos primeiros a serem executados nos centros onde haja indicios de verdadeira civilização.

Ademais, não se pode comprehender que possa haver hygiene, muito menos admittir que haja saude publica num grande centro populoso onde não exista um regular serviço d'agua e esgotos.

Posso, pois, congratular-me comvosco pela realização dessa velha aspiração do povo cearense, maximé, da população desta Capital, por isso que, a 3 de Maio ultimo, foram por mim solemnemente inaugurados os serviços d'agua e esgotos de Fortaleza, concluidos a golpes de ingentes esforços e grandes dissabores, com os recursos ordinarios do erario publico.

A inauguração desses serviços assumiu proporções de um grande acontecimento, que de facto o foi, taes as expansões de verdadeiro jubilo com que a recebeu o povo desta Capital.

As despesas effectuadas com as obras do serviço d'agua e esgotos e outras, algumas vultuosas, foram relativamente pequenas, dado o regimen de estricta economia adoptado, e serão

suficientemente compensadas com a renda de alguns desses serviços e a indiscutível utilidade de todos.

Para vosso inteiro conhecimento, passo em seguida a falar-vos da Repartição de Saneamento e Obras Publicas e a enumerar os serviços por ella executados, no periodo findo.

REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO E OBRAS PUBLICAS

Esta Repartição, creada em virtude da lei n. 2.176, de 30 de Setembro de 1924, tem a seu cargo:

a) — a execução e manutenção dos serviços de abastecimento d'agua potavel e de esgotos sanitarios e pluviaes de Fortaleza, comprehendendo os mananciaes, as suas bacias hydraulicas, as captações e todas as obras connexas;

b) — a construcção e fiscalização das installações domiciliarias destinadas aos mesmos abastecimento e esgotos;

c) — regular e fiscalizar a receita decorrente da exploração desses serviços;

d) — a execução e conservação das demais obras publicas do Estado;

e) — estudar, projectar, e orçar obras para abastecimento d'agua e esgotos em outras cidades, quando autorizada pelo Presidente do Estado, á requisição dos Prefeitos ou das Camaras dos respectivos municipios;

f) — finalmente, emittir parecer, approvar ou alterar projectos de obras de saneamento em todas as cidades do Estado.

Os serviços da Repartição de Saneamento e Obras Publicas, acham-se distribuidos por 3 divisões, a saber:

- 1ª Divisão. — Administração Central
- 2ª Divisão. — Agua e Esgotos
- 3ª Divisão. — Obras Publicas

Esse importante departamento da administração publica está entregue á proficiente direcção do engenheiro civil Victoriano Borges de Mello, cuja dedicação e operosidade são dignas dos maiores encomios.

1.^a DIVISÃO

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

A Administração Central compõe-se de 4 secções: Secretaria, Contabilidade, Almoxarifado e Hygiene. A secção do Almoxarifado estão affectas as Officinas; á de Hygiene incumbe a policia de protecção do manancial captado para o abastecimento de agua potavel, o asseio do lago artificial formado pela barragem desse manancial, o exame physico, a analyse chimica e as pesquisas bacteriologicas naquella agua destinada ao alimento da população desta cidade, a filtragem, emfim, a purificação dessa agua.

Annexas ao Almoxarifado estão as Officinas, hoje reduzidas a uma carpintaria e uma officina para reparação dos automoveis do Estado, sem aparelhamento algum. O funcionamento perfeito e economico dessa Repartição requer a instalação de officinas proprias e completas, com todas as operatrizes indispensaveis ao carpinteiro, ao ferreiro, ao torneiro, ao serralheiro, ao mechanico emfim, comprehendendo uma serra-ria, uma funilaria e, até mesmo, uma pequena fundição de ferro e bronze.

A secção de Hygiene será uma das mais importantes e de maiores responsabilidades da Administração Central, porque a ella é que se affectará a pureza da agua que a população de Fortaleza vae consumir.

Embora com dotação orçamentaria, os recursos financeiros do Thesouro não permittiram que fossem comprados as drogas e aparelhamento para o Laboratorio da instalação de filtragem, bem como ainda não foram adquiridos a lancha á gazolina e as jangadas que são necessarias para o policiamento e o asseio do açude. Estes serviços estão sendo feitos em canôas rusticas, compradas, por baixo preço, aos antigos moradores da bacia hydraulica.

2.^a DIVISÃO

AGUA E ESGOTOS

Construcção — Os trabalhos de construcção das obras para as rêdes publicas do abastecimento de agua e esgotos sanitarios de Fortaleza, de que acima vos falei, estiveram a cargo da firma C. A. D. Bayley & C.^o Inc., até 16 de Junho de 1924. A partir dessa data até 29 de Agosto do mesmo anno aquella firma se occupou apenas da construcção do encanamento adductor, tendo sido todas as demais obras executadas por administração directa do Estado.

Os trabalhos feitos por C. A. D. Bayley & C.^o Inc., e sobre os quaes já emitti opinião em minha ultima Mensagem, foram custeados com o producto do emprestimo americano; os demais o foram com a renda ordinaria do Estado.

Reservatorio d'agua — Açude “Acarape do Meio” — Torre e Comporta — O açude “Acarape do Meio”, após sua conclusão pela Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, ficou com dois defeitos, que foi preciso sanar: um em seus órgãos de tomada d'agua e o outro nos de descarga ou **chasse**. Os dois tubos de collecta, com diametro de 15”, destinados a introduzir na torre de tomada d'agua para o abastecimento de Fortaleza a agua do açude, locados, respectivamente, nas cotas 5 e 3,50, não permittiam uma adducção continua para os filtros, por isso que, estando o primeiro em cota indesejavel, por ir collectar o producto da decantação das aguas açudadas, não seria utilizado, restando, por conseguinte, um tubo de 15” para alimentar o de 20” que leva a agua da torre para os filtros.

O outro defeito era o da comporta Stoney que, assentada em 1913 com barras de vedação de ferro fundido sem o perfeito ajustamento indispensavel á conservação de suas funcções, permittia o vasamento de 132 litros por segundo, ou seja exactamente o dobro do necessario ao abastecimento de Fortaleza.

Urgia remediar esses dous defeitos; mas, para isso, necessario se fazia esvasiar o açude que, alem do mais, tivera a sua repleção realizada sem o completo expurgo da materia organica vegetal putrefacta, a ponto de causar, a quem da torre se approximasse, a sensação do odor de sulfureto de carbono.

Por outro lado, terminada a construção do encanamento adductor, era inadiável a carga de prova, o que se fez, consumindo-se na substituição dos cento e muito tubos fracturados, empregados por C. A. D. Bayley & C.º, Inc., tres longos mezes, com os maiores sacrificios, até chegar-se com a agua, a 4 de Março de 1925, ás caixas da Praça de Pelotas.

Iniciada a construção das obras para a installação de tratamento da agua, em 16 de Fevereiro, deveria o engenheiro encarregado dessa construção proceder ao esvaziamento do açude para fazer as substituições de tubos e os reparos na torre e na comporta da barragem; mas, nesse interim, não permitindo a situação financeira do Estado que se atacassem todos os serviços a um tempo, foi suspensa a construção dos filtros, em 15 de Março.

A 11 de Maio, reiniciada essa construção, o primeiro cuidado do engenheiro della encarregado foi o esvaziamento do açude, iniciando-se em seguida as ditas substituições de tubos na torre e os reparos da comporta.

Da torre foram retirados os registros, tubos e crivos das cotas 5 e 13,50.

Foi obturado com concreto o orificio da cota 5, onde se deixou apenas um tubo de 2", com torneira, para fornecer agua destinada á construção dos filtros até que o nivel da agua attingisse a cota 13,50. Nesta cota, 13,50, e na 19 foram assentados, respectivamente, dous tubos de 20" munidos dos competentes registros; foram, para estes tubos, confeccionados novos crivos de chapa de cobre e substituidas as hastes de manobra dos registros.

A comporta, typo Stoney, dos fabricantes Ransomes & Rapier, de Londres, com as dimensões de 2m,50 x 2m,50, de chapa de ferro da espessura de 5|8", nervurada com duplos tês de alma cheia de 12" de altura, é apoiada lateralmente em batentes de ferro fundido por meio de tres rolos, moveis com a comporta para diminuição do attrito e é provida de tres barras de ferro fundido para vedação.

Essas barras eram ajustaveis por meio de parafusos excentricos e de fixação: a superior contra o batente em sacada do caixilho de ferro fundido embutido na alvenaria da torre e as lateraes contra os lados verticaes do referido caixilho.

Na parte inferior não havia barra de vedação; apoiava-se a chapa da comporta sobre a soleira de ferro fundido.

Não tendo sido, por ocasião da montagem, convenientemente ajustadas as barras, os jactos d'água do vasamento foram sulcando, nellas e nos seus apoios, ranhuras que, á medida que se iam aprofundando, acarretavam accrescimos ao vasamento, até chegar á formidavel perda de 132 litros por segundo.

Como consecuencia disso, damnificaram-se a comporta e seus accessorios pela ferrugem, bem como pelos depositos carbonatados e magnesianos provenientes do cimento da alvenaria, a ponto de impedir o funcionamento da comporta que, uma vez levantada, só descia á força de macacos com grandes sacrificios de trabalho e dinheiro.

Essas condições anormaes em que se encontrava a comporta levaram o superintendente da construcção da barragem, engenheiro Omar O'Grady, a tomar, em Abril de 1923, a resolução de esvasiar o açude, afim de proceder ao exame daquellas condições e aos reparos de que carecia a dita comporta.

Feito o desenho da comporta com os defeitos que nella se encontraram, foi d'elle remettido copia aos fabricantes Ransomes & Rapier, aos quaes a firma Norton Griffiths & C.º, Ltd., pediu projecto de vedação.

Foi, então, collocada uma comporta provisoria de madeira, fizeram-se reparos e a limpeza da comporta Stoney e de seus accessorios e foram adaptados ás arestas dos angulos diedros, formados, pelas barras de vedação lateraes e pelos batentes verticaes do caixilho, vergalhões de ferro de 3|8",

Como demorasse em vir de Londres o projecto solicitado, foi fechada a comporta nessas condições.

O effeito dos vergalhões de 3|8", si bem que se fizesse sentir restringindo consideravelmente o vasamento lateral, foi transitorio e, afinal, quasi annullado pela acção da ferrugem.

Chegado o projecto acima dito, muito se discutiu a respeito da sua efficacia e afinal nada se fez, mesmo porque a Inspectoria de Seccas já se achava, então, sem recursos pecuniarios.

O projecto consistia na substituição da barra de vedação superior e na adopção de uma outra inferior, de aço fundido, em comprimir, por meio de parafusos de pressão, entre ellas e a chapa da comporta, tiras de borracha, respectivamente, de $7\frac{1}{8}$ " e $5\frac{1}{8}$ " de espessura e salientes de $3\frac{1}{16}$ " a superior e $1\frac{1}{8}$ " a inferior e, o que é detalhe secundario no que interessa á vedação, em substituir a chapa de ferro de protecção ao tê inferior por peça de madeira.

Da efficiencia do projecto, pelas informações dadas pelo Director da Repartição, autorisei a sua execução, accrescentando lateralmente vergalhões de $3\frac{1}{16}$ " envolvidos por tubos de borracha do diametro de $3\frac{1}{8}$ " e empregando o bronze em vez de aço nas barras fundidas.

Como houvesse demora na fundição das barras, na de dous rolos e no recebimento do lençol de borracha encomendado no Rio de Janeiro, construiu-se uma comporta provisoria com chapa de ferro de $1\frac{1}{2}$ " de espessura, nervurada com enseccadeiras metallicas Ransomes e munida de registro de 15", afim de servir como **by pass** e, por outro lado, para occorrer ás necesssidades de irrigação do valle.

No dia 2 de Julho foi applicada essa comporta provisoria contra a bocca de montante da galeria, vedando-a pela pressão hydrostatica.

Quando, em 28 de Outubro, concluiu-se o plano de vedação, reparos, limpeza e pintura da comporta e seus accessorios, já o nivel d'agua no açude havia attingido á cota 11,40. Nessa data fechou-se a galeria com a comporta definitiva e, em vertedouro de soleira delgada, adrede preparado a jusante do colchão d'agua, observou-se o resultado obtido: o vasa-mento calculado era apenas de 9,35 litros por segundo, tendo havido, por conseguinte, uma redução de $93\frac{1}{2}\%$ sobre o vasa-mento primitivo que, como disse, era de 132 litros por segundo.

Remoção de casas—Foram removidas da bacia do açude, numa faixa de 500 metros de largura a partir do nivel d'agua, 57 casas.

Demarcação da curva de nível da cota 40 e limpeza da bacia hydraulica — Foi demarcada a curva de nível de cota 40, numa extensão de 25 klms. e 290 ms. Fizeram-se a roçada e a limpa da area comprehendida entre aquella curva de nível e a de cota 30, bem como as de todas as ilhas, numa superficie de 888.562 metros quadrados; além disso, manteve-se limpa de vegetação, á medida que ia subindo o nível d'gua, numa faixa de 2 a 3 metros bordejando este nível.

Cerca de arame farpado — Fez-se o cercamento de arame farpado da bacia hydraulica, ao longo da curva do nível de cota 40.

Estrada de acesso ao sangradouro — Construíram-se 500 metros de estrada carroçavel, ligando a barragem ao sangradouro, e foi melhorado o caminho para pedestres em prolongamento daquela estrada.

Encanamento adductor de 20" — (Da torre na barragem á installação de filtragem) — No encanamento de 20", que vae da barragem aos filtros, houve um trecho que ficou em balanço ou suspenso em virtude de um desmoronamento de barranco. Para arrimo do referido encanamento nesse trecho, construíram-se 4 pilares de alvenaria de pedra, cubando 27 metros cubicos e 600 decímetros cubicos, coroados por telhas de chapa de ferro, esposando a forma cylindrica do encanamento para melhor distribuição uniforme da carga sobre os pilares e para facilitar os movimentos de dilatação do encanamento.

Installação de purificação da agua — Em 16 de Fevereiro do anno passado, foi iniciada a construcção da installação de tratamento d'agua, serviço este suspenso em 16 de Março devido ás condições financeiras do Estado. Em 11 de Maio foi reiniciado o mesmo serviço, sendo então atacados os seguintes: organização do serviço de transporte entre a estação de Acarape e a esplanada; conclusão do córte para a esplanada; abertura de valeta de protecção, numa extensão de 138 metros,

com revestimento de alvenaria de pedra, cubando 101m³,700 e construção de boeiro para a travessia dessa valeta, sob a estrada de acesso á esplanada, cubando 12m³,778 de alvenaria de pedra, capeado de lage de concreto armado; locação do projecto de instalação de depuração de Alvord, Burdick & Howson, Chicago; exploração de pedreira, montagens de mecanismos, britamento de pedra, preparo de ferros para a armadura, assentamento de tubos e valvulas, e construcções provisórias de barracões. Em 1.º de Setembro, iniciou-se o serviço de construção propriamente dita, sendo que a 31 de Dezembro, encontravam-se concluidos o reservatorio para a agua filtrada e metade das bacias de coagulação e camara de mistura. Não se poudo progredir mais rapidamente nesse serviço devido ás condições financeiras do Estado.

Encanamento adductor — Concluida a construcção do encanamento adductor, em 6 de Dezembro de 1924, e, em 15 de Dezembro, a intercalação das valvulas de redução de pressão, encomendadas pelos Snrs. C. A. D. Bayley & C.º, Inc., em substituição aos **stands pipes** do projecto do Engenheiro João Felipe Pereira, foi no dia 16 de Dezembro, iniciada a carga de prova do encanamento e consequente substituição de 153 tubos fracturados que, conforme ainda estamos lembrados, durou 74 dias, até o dia 4 de Março de 1925, quando chegou a agua á Praça de Pelotas.

Experimentado o encanamento, foram dispensadas as turmas da construcção e organizadas as 4 turmas de conservação, compostas, cada uma, de um feitor e 4 trabalhadores.

Essas turmas intercalaram 32 ventosas, 18 registros de descarga, 15 valvulas de segurança, 4 caixas planas, 2 registros de parada, ao todo 71 valvulas e registros, absolutamente necessarios que haviam deixado de fazel-o os contractantes C. A. D. Bayley & C.º Inc. Além disso executaram 7 inversões de posição de registros de parada, collocados, a jusante das caixas planas correspondentes, por aquelles contractantes.

Foi ainda serviço das turmas de conservação a roçagem por duas vezes dos 75 kilometros do encanamento adductor;

a cobertura de 10 kilometros de vala deixada a meio após a construcção e, por fim, a construcção de estrada carroçavel margeando o encanamento, nos seguintes trechos:

Mondubim a Pajuçara	5. kms 500
Maracanhú a Monguba	5. kms 000
Matta-Fresca a Bahú	6. kms 000
Agua-Verde a Riachão	2. kms 000
	<hr/>
Total	18. kms 500

Procedeu-se á revisão de kilometragem e nivelamento de todo o encanamento adductor.

Concluiu-se, por contracto, a installação da linha telephonica com suas 7 estações: no Escriptorio Central, na Praça de Pelotas, em Maracanhú, Guayuba, Agua-Verde, Redempção e Acarape do Meio.

Tambem por contracto, foram construidos 226 abrigos de valvulas e registros e 19 obras de arte diversas na estrada de rodagem de Agua-Verde a Acarape do Meio.

Foram reconstruidos os rebordos de 20, dos 22, abrigos construidos em 1911, pelo engenheiro João Felipe Pereira e feitos mais 11 ventosas, 9 para registros de descarga, 1 para registro de parada, 2 para caixas planas e 7 para valvulas de segurança e bem assim um pontilhão de 2m,50 de vão e 4 boeiros mixtos de 2 tubos, na carroçavel de Mondubim a Pajuçara.

Rêde de distribuição — Foram construidos 60 metros de encanamento de 15" ligando os ladrões das caixas d'agua da Praça de Pelotas á rêde de esgoto.

Prolongou-se o encanamento n.º 25, na rua Cel. Guilherme Rocha, desde a rua de Santa Theresa até a Conselheiro Estellita, tendo o diametro de 5'2" e a extensão de 365 metros.

Fez-se a ligação dos registros de descarga das caixas d'agua da Praça de Pelotas ao poço n.º 2 do ramal XII do collector II do esgoto, com o diametro de 4" e o comprimento de 120 metros.

Caixas d'agua da Praça de Pelotas — Está concluído o serviço da caixa n.º 1 e bastante adiantado o da n.º 2, não sendo effectuados ambos a um tempo, por escassez de recursos pecuniarios.

Esgoto sanitario — Revisão de Galerias Construidas — Fez-se a revisão dos collectores construidos, procedendo-se á sua limpeza e desobstrucção, achando-se elles em estado de funcionar regularmente.

O collector X, construído por C. A. D. Bayley & C.º, Inc. em terreno de areia fluente e com um lençol d'agua de 2m,50 a 3m,00 de espessura, sem as devidas precauções, taes como esgotamento perfeito durante a construcção e base de concreto ou, pelo menos, simples enroçamento, soffreu, como era de esperar, diversos deslocamentos que produziram o fendilhamento de juntas e a consequente invasão de agua do lençol e de areia arrastada por essa agua. Fizeram-se os reparos e a consolidação do dito collector X.

Collectores — Foram concluídos os ramaes VII e VIII do collector II, respectivamente, nas ruas Major Facundo a Barão do Rio Branco, com uma extensão total de 445 metros e o diametro de 6".

Estes ramaes figuravam como construídos por C. A. D. Bayley & C.º, Inc., na planta de avançamento que estes senhores organizaram; entretanto, elles foram apenas começados pelo Sr. engenheiro João Felipe Pereira.

Foi necessario modificar o ramal II do collector IV á praça dos Voluntarios, lado da rua Cel. Bizerril, devido ao rebaixamento que fizeram no terreno para melhor concordancia dessa rua com a de São Bernardo.

Nessa modificação desligou-se o dito ramal do poço n.º 2 do referido collector IV e fez-se um novo ramal de 6" de diametro esgotando o mesmo trecho pelo collector II, com uma extensão de 75m,00.

Continuou-se a construcção do collector auxiliar numa extensão de 75 metros, com a profundidade media de 4 metros e uma lamina d'agua do lençol com 3 metros de espessura, tendo

sido necessario fazer-se o escoramento com chapas de aço de 12". O esgotamento foi ininterrupto.

Neste serviço que, por sua natureza e as condições de trabalho, foi muito demorado, fez-se preciso executar uma passagem por baixo do ramal da Alfandega, da E. F. de Baturité, sem interromper o trafego diario de pesados trens de carga e foi mister dynamitar um grande bloco de concreto em que se engastava a ancora de uma das espias da chaminé da usina da "The Ceará Tramway, Light & Power C.º, Ltd.

Na rua Floriano Peixoto foi prolongado o ramal III do collector II para se poder construir o fluxivel de cabeceira e deixar preparada a junção para o esgoto do Quartel da Força Publica. Esse prolongamento tem o comprimento de 70 metros.

Poços de visita — Foram construidos 3 poços de visita, um do collector auxiliar no plano inferior do Passeio Publico e os outros dous, respectivamente, nos ramaes VII e VIII do collector II.

Foi necessario demolir o poço do collector II na rua Major Facundo, no cruzamento desta com o Boulevard Duque de Caxias, construido pelo Sr. engenheiro João Felipe Pereira, porque, tendo abatido numa profundidade de 40 centímetros, quebrou as junções de montante e jusante daquelle collector, bem como a do ramal que percorre a rua Major Facundo, lado norte.

Este serviço foi muito difficil e, por isto mesmo, muito demorado.

Tanques fluxiveis — Foram construidos todos os tanques fluxiveis, que estão funcionando com inteira precisão.

Emissario — Foi feito durante o anno findo o assentamento de tubos de 20", com juntas Gibault, partindo da elevatoria final até á duna barragem, numa extensão de 240 metros. Este serviço foi demorado, visto como a excavação se fez em areia movediça, com uma lamina d'agua de um metro, sendo necessario installar uma bomba centrifuga, accionada por motor electrico e que era constantemente deslocada, na medida do avançamento do trabalho.

Ultimos serviços — Os ultimos serviços executados, foram os da elevatoria final, inclusive o assentamento dos dois grupos conjugados motor-bomba, installação electrica de luz e força e a elevatoria do Passeio Publico e casa do guarda.

Accidentes de trabalho — Houve apenas um digno de menção: um operario que falleceu em consequencia do choque recebido na cabeça e produzido pela queda de uma pesada grade de madeira que guarnecia internamente a enseccadeira da cava para a construcção da elevatoria do esgoto, no plano inferior do Passeio Publico desta Capital. Foi feita a indemnização de vida, de accordo com a lei de accidentes de trabalho.

Despesas — Como acima vos disse, as despesas com a execução desses serviços foram as mais restrictas e mesmo as absolutamente imprescindiveis. Até 31 de Dezembro ultimo, foi despendida a importancia de 1.541:825\$496.

Para a conclusão definitiva das obras de agua e esgotos, necessita o Governo que lhe forneçaes autorização para despende cerca de 350:000\$000, assim distribuidos:

Installação de filtragem	200:000\$000
Caixa d'agua da Praça de Pelotas	50:000\$000
Pavilhão de manobras	30:000\$000
Elevatoria do Passeio Publico e casa do respectivo guarda	50:000\$000
Sub-ramaes de agua	10:000\$000
Fluxiveis automaticos	10:000\$000

O que acima relatei, é tudo quanto me occorre dizer-vos no tocante ao serviço de abastecimento d'agua e esgotos de Fortaleza, podendo serem fornecidos a essa illustre Assembléa, caso delles venha a necessitar, esclarecimentos mais detalhados.

3.^a DIVISÃO OBRAS PUBLICAS

Esta Divisão executou, em proprios estadoaes, os seguintes serviços:

Quartel da Força Publica — As obras executadas neste edificio constaram: da construcção de duas grandes varandas

ao lado das companhias, cobertas de telhas e supportadas por columnas de concreto armado; da montagem da grande escada de ferro que conduz ao primeiro andar; da pintura a oleo das portas e janellas e caiação geral. Estes serviços, que estavam sendo feitos pelas praças do proprio Regimento, foram suspensos, como medida de economia.

Grupo Escolar do Bemfica — Foi terminada a construcção desse edificio, sendo feitos os seguintes serviços: construcção de paredes divisorias de seis compartimentos do primeiro andar; revestimentos, com azulejo e com esguarnecido, da parte occupada pelas sentinas; assentamento de mozaico no interior e nas calçadas; acabamento das escadas de alvenaria, revestidas de mozaico, no pateo interno; construcção de uma fossa sceptica; assentamento de 18 aparelhos sanitarios e de um reservatorio de ferro galvanizado para encanamento d'agua e pintura geral do edificio.

Secretaria da Fazenda — Muito embora as condições financeiras do Estado não permittam que os trabalhos para a conclusão deste predio sejam atacados, com a presteza necessaria, tem-se continuado lentamente, achando-se os mesmos já bastante adiantados; foi feita a coberta do predio e a ornamentação da fachada acha-se quasi concluida.

Assembléa Legislativa — Passou este proprio estadual por grandes reformas, no sentido de tornal-o digno da séde do Poder Legislativo do Estado. Todos os salões foram forrados de novo, tendo sido, ao mesmo tempo, feito o envernizamento de todo o assoalho e dos portaes, installada illuminação electrica em todas as dependencias e provido o predio de installações sanitarias. Além destes melhoramentos, foram adquiridos moveis para o Gabinete da Presidencia e livros para a sua bibliotheca. Tive o grato ensejo de offerecer á Assembléa Legislativa o busto do venerando Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, o fundador da Republica, para ser collocado no salão onde se encontram os retratos dos Chefes da Nação, tendo tam-

bem encomendado para o Rio, ao pintor José Bocagli, o retrato do Sr. Dr. Arthur Bernardes, o eminente Presidente que, enfrentando sacrificios de toda a sorte, tem, sem desfalecimentos, mantido intacto o principio de respeito á autoridade, dando aos brasileiros, em geral, e aos homens publicos, em particular, um nobre exemplo de patriotismo e de dedicaçãõ á causa da Patria.

Além dos serviços mencionados, foram executadas muitas outras obras em varios proprios estadoaes.

PONTE DE DESEMBARQUE

RECONSTRUCÇÃO DA PONTE METALLICA

Conforme vos disse em minha Mensagem do anno passado, resolvi mandar construir uma ponte em cimento armado, no lugar onde existia a antiga Ponte Metallica que se encontrava em estado de verdadeira ruina.

Não tendo podido obter que essa obra fôsse executada pela União, por conta do credito constante do Decreto Federal n.º 4.849, de 27 de Agosto de 1924, entreguei a sua direcção ao engenheiro civil Francisco Saboya de Albuquerque, que está executando com a maior proficiencia e dedicaçãõ.

Pelo entendimento havido entre o Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas e o Governo do Estado, ficou estabelecido ceder o Governo da União o material que fôsse preciso para os trabalhos de reconstrucção da antiga Ponte Metallica, ou melhor, da construcção de uma nova ponte em cimento armado, concorrendo o Estado com as despesas de mão de obra.

Com a mais estricta economia, têm sido executados os trabalhos da ponte de desembarque, observados os preceitos da technica moderna.

Os caracteristicos principaes da nova ponte são os seguintes:

Comprimento total	Metros	220,00
Largura	"	11,00
Praça de mercadoria (estructura mixta de ferro e concreto armado com 1.000 ms. 2	"	23,60
Trecho destinado ao movimento de passageiros (estructura da mesma natureza, com 128,00 ms. 2)	"	24,60

As condições actuaes dos serviços da ponte de desembarque do Porto de Fortaleza são as seguintes: fincaram-se todas as estacas de concreto armado, em numero de 162; construiu-se toda a super-estructura do lado de W, numa extensão de 222 metros x 7 ms., perfazendo uma area de 1.554 ms. |2, faltando ainda 888 ms. |2, que estarão concluidos até fins de Agosto proximo.

As despesas com a construcção, até 31 de Maio, attingiram a 300:000\$000, achando-se, assim, exgotado o credito destinado a essa obra.

E', pois, necessario que habiliteis o Governo dos recursos precisos á conclusão de tão util quão imprescindivel serviço publico.

Dever imperioso se nos impõe de endereçarmos aqui, ao Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, os agradecimentos do Ceará pela efficiente coadjuvação por S. Excia. prestada á reconstrucção da Ponte Metallica, serviço de que não deviamos prescindir e não podiamos adiar por mais tempo.

FUNCCIONALISMO PUBLICO

O honrado funccionalismo publico do Estado, que vem servindo com interesse á administração, padece de dois males antigos e aggravados nos ultimos tempos: o seu excesso e a sua defficiente remuneração.

Sendo mal remunerado, a actividade do funcionario é solicitada naturalmente para outros misteres e a sua producção é menor. D'ahi o alargamento dos quadros do funccionalismo, que precisa ser corrigido parallelamente com o augmento de vencimentos, de modo que este não sacrifique o Thesouro.

As difficuldades de existencia, devidas, principalmente, á falta crescente dos generos que têm por base a alimentação e do aluguel das casas de morada, se tornaram cada dia maiores e inevitaveis, obrigando os funcionarios publicos a constituirem emprestimos a juros excessivos, sujeitos fatalmente a descontos mensaes, impellindo-os, dest'arte, a uma situação angustiosa e incomportavel.

Auscultando esses transes, que de frequencia se fazem reflectir dolorosamente na familia, tem o Governo, com demorado e cuidadoso estudo, procurado dar ao caso a solução que elle exige e que esteja ao alcance das possibilidades financeiras do Estado. Estas são de forma, dadas as condições financeiras do Estado e o excessivo numero de seus funcionarios, a não comportarem assim a menor majoração dos vencimentos dos mesmos.

Considero excessivo, repito, o numero de funcionarios existentes nos quadros das differentes repartições.

E' assaz conhecido o axioma administrativo de que — operarios em excesso, obra em atrazo.

Melhor seria que tivesse o Estado um numero de funcionarios muito menor do que o existente e lhes remunerasse mais generosamente, de accordo com o preço e com as exigencias actuaes da vida.

Uma reforma dos quadros das differentes repartições é necessidade imprescindivel, pondo-se de margem, de accordo com a lei, os funcionarios inuteis ao serviço publico e remunerando, de accordo com a sua producção, aquelles que o mereçam.

Outro ponto sobre que chamo a vossa esclarecida attenção é o que diz respeito á disparidade existente nos vencimentos dos funcionarios publicos do Estado. Funcionarios da mesma cathegoria de uma repartição, percebem vencimentos superiores aos dos seus collegas de repartição differente.

A revisão dos quadros, nesse particular, se impõe aos vossos labores, na presente sessão legislativa.

Confio que essa illustre Assembléa encontrará o meio de conciliar os interesses, a primeira vista antagonicos, mas, certamente harmonizaveis: os do functionalismo, os do serviço publico e os do Thesouro.

SERVIÇOS RELEVANTES PRESTADOS GRATUITAMENTE AO ESTADO

Altamente desvanecedor para o meu Governo, constituindo facto novo neste Estado, manifestou-se na espontaneidade e desinteresse com que a administração do Estado recebeu a prestimosa cooperação de cearenses illustres. E' meu dever mencionar aqui esses relevantes serviços.

Em meados do anno passado, tendo de viajar para a Europa o Dr. Massillon Saboya de Albuquerque, medico escolar da Prefeitura do Districto Federal, offereceu os seus serviços ao Governo cearense para o estudo da lepra, com applicação no Estado.

Ao Dr. Massillon de Saboya, investindo-o das funcções necessarias ao desempenho daquelle humanitario serviço, dirigiu o Governo o seguinte officio:

“Senhor Doutor Massillon de Saboya:

Como é do vosso conhecimento, propaga-se em proporções assustadores, neste Estado, a molestia denominada lepra ou mal de Lazaro.

O combate a tão repellente enfermidade tem sido uma das grandes preocupações do meu Governo. Com esse fim está a minha administração agindo para que seja installado, o mais brevemente possivel, um leprosario, em terrenos da propriedade pertencente ao Estado, Canafistula, distante alguns kilometros desta Capital.

Todavia, sinto não ser sufficiente a medida tomada pelo Governo para um tão complexo empreendimento, a unica que, mesmo com enormes sacrificios, poderia o Estado no momento adoptar; e, por isso mesmo, resolvi acceitar o generoso offerecimento que me fizestes, de, sem onus para os cofres publicos, procederdes a estudos especiaes sobre a lepra, na viagem que ides empreender a alguns paizes da Europa.

Pelo presente vos incumbo dessa humanitaria e patriotica missão, de cujo exito os vossos reconhecidos meritos intellectuaes e scientificos são o mais seguro penhor.

Aproveito o ensejo para vos apresentar os meus protestos de elevada estima e distincta consideração”.

Da sua humanitaria incumbencia, deu o Dr. Massillon de Saboya as melhores provas, em substancioso relatorio que apresentou ao Governo do Estado.

Ao Dr. Augusto Linhares deve o Ceará um grande serviço, qual o de o ter representado, com inapagavel brilho, na commemoração do jubileu scientifico do grande cearense e humanitario occulista Dr. Moura Brasil, celebrado na Capital da Republica.

A memoria apresentada numa das sessões jubilaes, pelo Dr. Augusto Linhares, transcripta nos principaes orgãos da imprensa da Capital Federal e dos Estados, é um trabalho que honra sobremodo a intellectualidade cearense.

Egual serviço deve o Estado ao Dr. Alberto Moreira da Rocha, pela brilhante representação que desempenhou, em nome do Ceará, no Terceiro Congresso Nacional de Estradas de Rodagem.

A esse Congresso, o Dr. Alberto Moreira da Rocha apresentou importante these sobre o magno problema da economia nacional, these que mereceu os unanimes applausos daquelle Congresso.

O Dr. Manuelito Moreira tambem soube prestar ao Estado os mais dedicados e intelligentes serviços, em mais de uma representação de character official. A ultima, nos funeraes do eminente e saudoso Almirante Alexandrino de Alencar, Ministro da Marinha, foi desempenhada pelo illustre conterraneo de modo a merecer os applausos unanimes do Governo e povo cearenses.

Os serviços que ao Ceará prestaram esses benemeritos conterraneos são daquelles que dispensam maiores referencias, porque seu valor e a gratidão por elles devida estão na consciencia publica.

BIBLIOTHECA PUBLICA

Estabelecimento que póde ser considerado o indice da cultura e progresso intellectual de um povo, uma bibliotheca de caracter geral, como é a que mantem o Estado, merece os sacrificios de que fôr capaz o erario publico.

A lei n.º 2.246, de 3 de Agosto de 1925, desannexou a Bibliotheca Publica da Faculdade de Direito do Ceará.

Grandes foram as vantagens provindas dessa desannexação, para o serviço interno do estabelecimento e para a commodidade dos consulentes.

A Bibliotheca Publica está carecendo de uma larga reforma, tudo dependendo, porém, da mudança do local em que a mesma se acha.

Funcionando na parte terrea do predio da Assembléa Legislativa, em frente ao Mercado Publico, grandes não podem deixar de ser os prejuizos que advêm ao bom funcionamento da Bibliotheca, entre estes sobresahindo a falta absoluta do silencio necessario ás salas de leitura e de estudos.

E' de interesse vital para as bibliothecas publicas o renovamento do seu material, mediante aquisições de novos livros ou revistas e pela renovação de assignaturas das já consagradas pelo consenso das competencias.

A falta de renovamento produz a estagnação, que afugenta os consulentes e impede a instituição de realizar seus fins.

Cumpré consignar no orçamento do Estado a verba a isso necessaria, pois que só por defficiencia della se vae operando a estagnação alludida, com prejuizo para a cultura do povo.

Procuraram a Bibliotheca Publica, de Janeiro a Dezembro de 1925, 4.834 consulentes.

JUNTA COMMERCIAL

Conforme o Relatorio apresentado pelo Sr. Cel. Francisco Pires de Hollanda, presidente da Junta Commercial, aquella repartição teve o seguinte movimento no periodo de 1925 a 1926:

Sessões ordinarias				43
Distractos				49
Contractos	}	em nome colectivo	68	
		de capital e industria	6	
		por quotas	7	
		em commandita	13	
		cooperativas	2	
		anonymas	1	
		Somma	—	97
Registros de firmas	}	Individuaes	41	
		Collectivas	69	
		Total	—	110
Livros	}	Copiadores	192	
		Diarios	211	
		Diversos	28	
		Total	—	431
Rendas	}	Federal	62:634\$000	
		Estadoal	38:156\$000	
		Da Junta	13:930\$000	
		Total	<u>114:720\$000</u>	

Apezar das difficuldades por que vem passando o commercio, a renda da Junta Commercial attingiu a respeitavel somma, o que denota o incremento que vem tomando a expansão economica do Estado.

RADIO-TELEGRAPHIA

Desde o dia 21 de Abril ultimo, está o paiz na posse de uma realização grandiosa, cuja importancia só poderá ser avaliada pelos laços de confraternização com que vae approximar os povos da Europa e do Novo Mundo: o serviço de radio-telegraphia ultra-potente que foi, naquella data, installado na Capital da Republica.

E' sabido que dois povos só se podem estimar verdadeiramente, despertando um mutuo interesse pela sua existencia, quando se conhecem de perto, quando estão em contacto e commungam nos mesmos ideaes.

E para isso nenhum outro meio mais pratico e efficiente se apresenta senão esse systema de relações, aliás desenvolvido hoje no mundo inteiro.

Cada torre que se levanta aqui e além-mar, é um braço erguido, alto e forte, num gesto de affirmação do progresso que caracteriza a superioridade do nosso povo e daquelles a quem nos prendem os mesmos sentimentos de paz e de amizade.

Cada antenna radio-telegraphica tem a perfeita significação do symbolo: — é o fio invisivel do mesmo pensamento, do mesmo sonho de grandeza, que as nações alimentam e só podem ser concretizados pela harmonia e pelo congraçamento dos homens.

E foi assim considerando que o Governo do Estado, em entendimento com a Directoria dos Telegraphos, resolveu oferecer ao da União, um terreno para que nelle seja construida a estação radio-telegraphica de Fortaleza.

Esta justa aspiração nossa, em breve, tornar-se-á uma realidade, e seus beneficios incalculaveis não necessitam de ser mencionados.

ESTRADAS DE RODAGEM

O papel que as rêdes de caminhos vicinaes podem desempenhar na vida economica de um Estado, como meio adequado á sahida da producção para as grandes arterias e centros de consumo e exportação, é de todos vós sobejamente conhecido.

“O problema dos transportes, disse o eminente Sr. Dr. Francisco Sá, inaugurando o Terceiro Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, é o problema primordial do presente instante brasileiro; e delle resulta a crise mais oppressiva que o paiz atravessa. Sem o preparo conveniente das estradas, sem a multiplicação dos meios de conducção, de todos os systemas,

será impossível attender á necessidade, imprescindível e inadiável, de conseguir a reconstrucção economica e financeira do Brasil. Por isso mesmo, embora conhecendo a situação premente do Thesouro, mas porque conheço, de outro lado, a angustia dessa necessidade, não tenho hesitado em pedir aos cofres publicos soccorros e recursos para fazer face a semelhante urgencia; porque, repito, não se póde alcançar a rehabilitação economica de um paiz, desde que se não facilite a circulação da sua riqueza”.

Para todas as unidades da Federação é na falta de meios de transporte que está o problema capital, como muito bem o disse o eminente titular da pasta da Viação e Obras Publicas. **Via vita**, no dizer dos antigos: o caminho é a vida.

Mas, o problema das estradas de rodagem, segundo penso, não poderá ser resolvido sem uma collaboração intima dos poderes federaes, estadoaes e municipaes.

O regimen da subvenção kilometrica, instituido em muitos Estados do sul do paiz, tem concorrido, inquestionavelmente, para a construcção de muitas linhas de boas estradas.

Julgo de conveniencia para o Ceará a sua adopção.

Nos Estados Unidos, num periodo de 20 annos, o augmento das applicações de capital em estradas de rodagem e a intensificação do trafego ferro-viario são dois factos economicos permanentemente vinculados. De 1900 a 1920 a duplicação de capital applicado em estradas de rodagem correspondeu á triplicação de intensidade do trafego ferro-viario.

Multiplas são as vantagens que possam proporcionar á collectividade esse agente do progresso. Entre estes vos citarei:

- a) combate á carestia da vida;
- b) evita as crises periodicas e soluciona o problema ferro-viario;
- c) leva aos sertões desconhecidos ou menos explorados a acção administrativa, a hygiene, a instrucção, o conforto médio indispensavel ao trabalho sadio e remunerador;
- d) une as populações dispersas, fundindo-as no sentimento commum da Patria;

e) torna cada municipio prospero dentro do Estado, ainda mais prospero se torna, e cada Estado dentro do Brasil cada vez maior.

Difficuldades de toda a sorte surgem no sentido de perturbar a energia administrativa dos municipios, orientada no objectivo da construcção de estradas de rodagem, como sejam as indemnizações exorbitantes, quando, ao contrario, grandes beneficios advindo aos agricultores pela passagem de uma rodovia nos seus terrenos, deveriam contribuir até financeiramente para auxiliar a construcção das estradas. Junta-se a isso a inconsciencia no damnificar as estradas, consentindo-se que os animaes as arruinem ou que se inutilizem no trafego de carros de bois.

Peço-vos, pois, uma lei especial sobre a viação rural no Estado, na qual sejam tratados os seguintes pontos:

a) obrigatoriedade dos municipios para a conservação das estradas, nos trechos correspondentes aos respectivos territorios;

b) reserva, nos orçamentos municipaes, de uma certa percentagem das rendas dos municipios para a construcção de novas estradas de rodagem.

Entre as nossas necessidades fundamentaes culmina o incremento das vias de transporte, e essas se reduzem nas estradas de rodagem.

Quem constróe apenas estradas de ferro, não só deixa de resolver o problema da circulação das differentes riquezas do sólo, como ainda mais o agrava. Onde quer que vá o trilho, com a pretensão de substituir a estrada de rodagem, reaparece a necessidade desta e, o que é peor, reaparece magnificada, multiplicada.

SITUAÇÃO ECONOMICA

O momento que atravessamos é, sem duvida, um dos mais estranhos observados em toda a nossa historia social e economica. Fomos testemunhas da grande guerra e somos participantes de seus efeitos, efeitos que se fazem sentir em todos os recantos do mundo.

Nota-se certamente, por toda a parte, um sincero esforço pela reconquista da harmonia e do equilibrio entre os factores economicos que alimentam e agitam os povos. O desconcerto é, porém, ainda universal, cumprindo a cada um de nós, ao enunciar nossos conceitos, tê-lo presente ao espirito e é isso precisamente o que é de necessidade fazer-se, sem desfallecimentos.

Já vos disse uma vez, e nesta affirmativa ainda persisto, que os dois problemas, o financeiro e o economico, se entrelaçam no Ceará com muitas dependencias, porque só o progressivo augmento da nossa produção resolverá, de um modo definitivo, as velhas difficuldades do Thesouro, creadas, em geral, sob a exigencia de multiplos motivos.

O valor official da exportação do Estado foi, em 1924, de 54.227:788\$974, e, em 1925, de 61.861:620\$093.

A industria pastoril, apezar da excellencia dos nossos campos, ainda não apresenta o desenvolvimento que poderia ter. Nota-se, porém, um certo movimento em favor do aperfeiçoamento dos nossos rebanhos, movimento esse que devemos, em grande parte, á Sociedade Cearense de Agricultura.

A depreciação da moeda, tornando quasi prohibitiva a importação de muitas utilidades, estimulou a produção industrial do paiz e fez desapparecer a supposta inferioridade do producto nacional.

As industrias fabris existentes no Estado atravessam um periodo de relativa prosperidade.

Varias são as fabricas de tecidos de algodão existentes em differentes cidades do interior e na Capital, sendo que nesta já possuimos tambem varias outras industrias fabris, como sejam, de derivados do algodão, cortumes, louças, e ultimamen-

te, com muito promissor desenvolvimento, foi iniciada a industria de molduras que vão obtendo nos mercados do paiz e do exterior a mais franca acceitação.

A exploração das riquezas do nosso sub-sólo vem despertando a actividade industrial.

A discriminação dos trabalhos considerados de pesquisas e o de exploração industrial, têm dado na pratica o bom exito esperado.

Assim, um grupo de industriaes do Estado, filiado a outro do sul, de tempos a esta parte vem estudando a riqueza do nosso sub-sólo e fazendo dos seus productos a propaganda necessaria e imprescindivel.

Quiz aguardar oportunidade para levar ao conhecimento dessa illustre Assembléa esse facto auspicioso para o futuro do nosso Estado.

Algumas toneladas de gypsito, graphito, mica e muitas dezenas de kilos de aguas marinhas da melhor qualidade, turmalinas e outras pedras preciosas têm sido exportadas para os mercados do sul do paiz e para o estrangeiro, obtendo collocação por preço relativamente elevado.

Mas, não é simplesmente a esse ponto que me devo referir, de preferencia. O mencionado grupo, animado pelos resultados colhidos, está organizando uma grande companhia para a exportação do minerio de manganez e para a montagem de altos fornos, no porto de Chaval, para a fundição de minerio de ferro existente a 18 kilometros daquelle porto do Estado.

IMMIGRAÇÃO

O problema de braços para a lavoura vae tomando vulto, havendo necessidade urgente da adopção de medidas acertadas, afim de que não seja prejudicado o futuro do Estado.

O Governo tem facultado, a quantos lhe têm solicitado, transporte para o interior, na confiança de que seja assim minorada a falta de braços para os serviços agricolas.

Peço a vossa esclarecida atenção para o assumpto, porquanto de toda a parte se levantam clamores contra o êxodo dos trabalhadores ruraes e funestos augurios do abandono dos campos.

Posso assegurar-vos que, além da medida acima referida, não se tem descuidado o Governo dessa importante materia, agindo, dentro dos limites da lei, contra os alliciadores, esforçando-se por levar aos meios ruraes todo o conforto possível e procurando dar solução adequada ao problema do encaminhamento para o Ceará das correntes immigratorias.

O Governo Federal, autorizado pela lei n.º 4.632, de 6 de Janeiro de 1923, a entrar em accordo com os Governos Estaduaes para a introducção de immigrantes europeus destinados á lavoura particular, não pode ainda agir neste sentido por falta de recursos financeiros.

Ao vosso elevado criterio recommendo o demorado estudo deste ponto, que interessa vivamente o desenvolvimento e real progresso do Estado.

ENSINO AGRONOMICO

O problema da remodelação dos nossos processos de trabalho rural, visando substituir a exclusividade dos braços pelas machinas e provar as vantagens do emprego de adubos, sementes seleccionadas, irrigação e outros methodos de agricultura scientifica, terá, segundo creio, de ser resolvido pelo ensino agricola, maximé, pelo ensino ambulante, ministrado por mestres de cultura de idoneidade inequivoca.

Este ensino foi iniciado, ha pouco, graças á iniciativa da Sociedade Cearense de Agricultura, auxiliada pela Directoria da Rêde de Viação Cearense, para o que foi adaptado um carro daquella via-ferrea, que faz parada nas differentes estações das linhas da Baturité.

E' incontestavel a utilidade do ensino agricola, que se pode tornar ainda maior, quando proverdes o Governo de meios legaes para o seu necessario ampliamento.

Sem elle não pode o Estado ficar, tão necessario é á direcção geral da nossa producção agricola.

Os mestres de cultura, os aradores e os enfermeiros para as plantas e animaes devem sahir das escolas agricolas que possa o Estado instituir.

Para aquelles que empregam os instrumentos rotineiros para obter a subsistencia na corvea pesada do seu labôr exclusivamente natural, os conhecimentos hauridos do ensino agricola serão um appello á intelligencia que os farão amar á gleba e dar sempre costas á cidade, onde mais se consume do que se produz.

São sobremodo vultosos os estragos produzidos pela “lagarta rosada”, cuja invasão nos algodoaes brasileiros seria evitada, se, em tempo opportuno, houvessem sido tomadas providencias severas para o expurgo de sementes que recebemos do Egypto.

Para evitar estes e muitos outros males e proporcionar aquelles beneficios á lavoura é que temos necessidade de incentivar o ensino agricola no Ceará.

Num Estado, cuja riqueza assenta quase que exclusivamente na agricultura, impõe-se as medidas de hygiene defensiva contra molestias e pragas que podemos ainda, de momento, importar e capazes de produzir damnos irreparaveis ás fontes principaes da nossa economia, assim como os meios de debellar as que tanto já prejudicaram as nossas culturas.

O meu Governo continúa a preoccupar-se sobremaneira com o probelma do ensino agricola, attinente como é este ensino ao desenvolvimento das fontes productoras do Estado.

Necessario, todavia, se faz que o habiliteis dos recursos indispensaveis á realização de tão util quão patriotico empreendimento.

SERVIÇO ESTADUAL DO ALGODÃO

Continuam em plena efficiencia os trabalhos da Estação Experimental de Algodão.

O serviço de classificação commercial do algodão, indispensavel ao bom exito do nosso producto nos mercados estrangeiros, ainda não tinha sido devidamente tratado entre nós.

Não basta ensinar ao agricultor a melhor forma de trabalhar as suas terras, nem tampouco lhe é sufficiente o conhecimento das sementes do algodão, seleccionadas, discriminadas as suas fibras, como tambem não basta lhe sejam fornecidos outros conhecimentos concernentes á technica agricola, necessario se faz que elle saiba classificar commercialmente o seu producto.

O Governo do Estado, vendo que, devido á profunda mestiçagem do nosso algodão, não tinhamos variedades fixas, julgou acertado designar um dos funcionarios da Estação Experimental para que fizesse o curso de classificação na Escola Superior de Agricultura do Rio de Janeiro. Assim é que, em Maio findo, seguiu para aquella Capital o agronomo Esmerino Gomes Parente, que deverá fazer aquelle curso.

Ficará o Estado, assim, com mais um tecnico indispensavel ao serviço, evitando as elevadas despezas provindas da aquisição de um tecnico contractado, como ha pouco aconteceu.

A adaptação dos terrenos de matta do sitio "S. Antonio" em campos de cultura de algodão tem sido atacada com intensidade, de modo que já se acham preparados mechanicamente mais de 40 hectares de terras.

No anno passado, o plantio naquella estação attingiu a 20 hectares, sendo 14 de selecção em massa de algodão "mocó", "quebradinho" e "herbaceo" e 6 hectares de selecção individual e de acclimatação de variedades egypcias e norte-americanas.

Todas as plantas seleccionadas na Estação Experimental estão sendo examinadas, cuidadosamente, no Laboratorio daquela Estação, com relação:

- a) ao peso do algodão em caroço;
- b) á percentagem de algodão inaproveitavel;

- c) ao comprimento da fibra;
- d) á côr da mesma;
- e) á sua resistencia;
- f) á sua espessura;
- g) á percentagem de algodão descaroçado;
- h) aos caracteres da semente.

Em sua recente viagem á Europa levou comsigo o Dr. B. G. C. Bolland, Director da Estação Experimental, varios especimens do nosso algodão e os submetteu ao exame de diferentes fabricantes de tecidos e correctores de algodão da Inglaterra, que, com certas difficuldades acreditaram tratar-se de algodão do Ceará, tal a superioridade das suas qualidades industriaes. As variedades de fibra curta, levadas pelo Dr. Bolland foram cotadas por um preço superior em 1\$500 por kilo ao algodão commummente exportado do Ceará. A variedade "Pima" foi considerada pelos especialistas inglezes tão fina como a mais fina "Sea Island", sendo o seu preço estimado em quatro vezes mais o do nosso algodão commum.

Eis o quadro demonstrativo dos exames procedidos no algodão cearense, fornecido pela "The Fine Cotton Spinners & Doublers Association Ltd.", de Bollington, Cheshire, em 2 de Fevereiro de 1926:

	Peso (mg. por cm.)	Resistencia (grammas)	Resistencia relativa ao peso	Largura (mm.)	Espessura da parede (mm.)
79B.	.00889	5.3	2.95	.0232	.0065
105	179	4.5	2.52	246	73
216	189	5.9	3.12	246	73
134	216	5.7	2.74	247	70
185A.	166	4.6	2.77	235	65
75	180	4.7	2.61	219	65
169	180	5.4	3.00	208	62
634A.	168	5.0	2.98	236	65
226	191	5.7	2.98	238	73
Pima	102	4.2	4.12	198	57

Os trabalhos adoptados pela Estação Experimental, como vêdes, continuam a grangear os melhores resultados para a valorização do nosso principal producto exportavel.

A defesa sanitaria do algodoeiro, o estudo chimico das fibras e da pureza genetica das diversas variedades de algodão, é tarefa a que se tem entregue o pessoal da Estação Experimental e caminho seguro para maior prestigio do nosso producto nos centros commerciaes estrangeiros.

Foi construida uma linha telephonica de 7 kilometros, ligando a Estação Experimental á Estação de Monguba, da Estrada de Baturité, e bem assim, camaras de expurgo, forradas de cimento e depositos para diversas variedades de sementes, com os cantos arredondados, de accordo com a technica moderna.

Tambem foram construidos diversos depositos para as variedades de sementes descaroçadas.

O Governo encommendou na Inglaterra e, espera receber, dentro em breve, algumas machinas para o descaroçamento do algodão, sendo que varias dessas machinas são dotadas de rolos e deverão ser applicadas no descaroçamento do algodão de fibra longa ou média e outras, munidas de serras, destinam-se ao descaroçamento do algodão de fibra curta.

Ha necessidade de que seja dotada a Estação Experimental de uma casa para machinas, onde deverá ser montado o material acima referido.

EMPRESTIMO FRANCEZ

Como sabeis, uma parte do emprestimo americano contrahido pelo Estado em 1922, em Nova Orleans, se destina ao resgate do emprestimo francez, realizado em 1910.

Tendo, porém, o Estado suspendido, de Dezembro de 1924 a Dezembro de 1925, por causa do serviço de agua e esgoto de Fortaleza, o pagamento do emprestimo americano, propuz aos respectivos banqueiros, como salientei em minha Mensagem de 1.º de Julho de 1925, uma modificação no contracto existente, em virtude da qual o Estado desistiria de resgatar o emprestimo francez, applicando-se os fundos do resgate á solução dos coupons atrasados do emprestimo americano.

Essa proposta não foi acceita.

Posteriormente foi votada por essa digna Assembléa a lei n. 2.300 de 23 de Outubro de 1925, a qual autorizou o Governo a entrar em accordo com os credores do Estado, tanto os de Paris como os de Nova Orleans, nas seguintes bases:

a) applicando os fundos do Estado, em poder dos banqueiros americanos, ao resgate total ou parcial dos titulos do emprestimo francez de 1910; ou

b) ao pagamento de coupons da divida do Estado, fazendo transferir para este o saldo verificado e empregando-o em operações reproductivas, com a condição expressa e irrevogavel de applicar o capital e lucros ao pagamento de juros ou resgate de titulos da mesma divida; ou

c) á aquisição de titulos da divida americana; ou

d) finalmente, conservando ditos fundos no estado em que se acham ou convertendo-os em outra moeda, de accordo com as exigencias de occasião ou como melhor aconselharem os interesses do Estado.

Tendo dita lei posto, em primeiro lugar, entre as soluções indicadas, o resgate do emprestimo francez, tratei logo de dar as providencias necessarias para que o mesmo se effectuasse em tempo opportuno.

Assim é que, de accordo com a clausula 14 da Obrigação Geral, communiquei, com seis mezes de antecedencia, aos banqueiros Louis Dreyfus & Cie., a resolução do Governo do Estado, de resgatar, em 1.º de Maio deste anno, todo o emprestimo francez. Para esse effeito foram, além disso, publicados, assim em Paris como em Fortaleza, os annuncios necessarios.

Annunciado o resgate, os banqueiros Louis Dreyfus & Cie. dirigiram ao Secretario dos Negocios da Fazenda a carta seguinte:

“Paris, le 10 novembre 1925.

S. E. Monsieur le Ministre des Finances de l'Etat de
Ceara

FORTALEZA

Excellence.

Par télégramme en date du 28 Octobre, vous nous avez donné avis que l'Etat de Ceará entendait user du droit de rem-

boursement anticipé de son Emprunt Extérieur 5^o/_o or 1910 et vous nous avez adressé, en langue portugaise, pour le faire publier officiellement en langue française, le texte de l'annonce informant les porteurs d'obligations du dit emprunt de cette décision. Conformément à vos instructions, nous avons fait traduire votre texte par traducteur juré, et nous l'avons fait paraître le 31 Octobre dans les journaux d'annonces légales, les "**Petites Affiches**" et les "**Affiches Parisiennes**"; en outre la publication a été faite, le 10 Novembre, dans le **Journal Officiel**.

Ci-joint les numéros justificatifs. Nous débitons le compte de l'Etat de Ceará de: **Frs. 247,65**, coût de la traduction et des publications.

En suite à ces dernières, l'Association Nationale des Porteurs Français de Valeurs Mobilières nous a exprimé ses réserves sur le droit des porteurs de réclamer le paiement en or des obligations rachetées, ainsi d'ailleurs que des coupons échus et à échoir, et elle a pris officiellement position par la publication de l'avis dont nous vous adressons un exemplaire.

Comme vous ne nous avez pas encore fait connaître vos intentions à cet égard, nous n'avons pu que nous en tenir au texte littéral de votre communication pour répondre aux demandes de renseignements dont nous sommes quotidiennement l'objet.

Mais nous ne voulons pas douter que vous ayez volonté de respecter les engagements pris par l'Etat de Ceará dans le contrat financier du 20 Juin 1910; ce contrat établit expressément la parité fixe du franc et de la livre, sur le cours de £ 1—pour Frs. 25,20, et ce par l'article 18, ainsi rédigé:

“Les titres sortis aux tirages et les coupons échus seront reçus par le Gouvernement comme monnaie effective, sur la base de 1 livre pour 25 frs. 20”.

Cette disposition formelle est reproduite sur les obligations elles-mêmes, rédigées et signées par le Délégué de l'Etat, dans les termes suivants, art. 2:

“Les obligations de cette émission seront acceptées par le Gouvernement (pari passu) comme les

autres garanties approuvées (sur la base £ 1—Frs. 25,20). Les titres sortis aux tirages et les coupons échus seront reçus par le Gouvernement comme monnaie effective sur la base de Une Livre Sterling pour Vingt cinq francs et vingt centimes”.

Nous vous prions, en conséquence, de nous confirmer que vous reconnaissez le droit des porteurs d'obligations de demander l'application de la parité contractuelle.

Veillez agréer, Excellence, l'assurance de notre haute considération.

Signé) **Louis Dreyfus & Cie.**

P. S. Nous vous remettons les numéros justificatifs par pli séparé “papiers d'affaire recommandé”.

A essa carta respondi directamente nos seguintes termos, em 20 de Fevereiro ultimo:

“Palacio da Presidencia do Estado do Ceará.

Fortaleza, 20 de Fevereiro de 1926.

Srs. Louis Dreyfus & Cie.

Em meu poder a vossa carta de 10 de Novembro ultimo, na qual communicaes a publicação do aviso, dado pelo Estado do Ceará, aos seus credores, do resgate antecipado do emprestimo de 1910.

Quanto á pretensão, manifestada pelos portadores de titulos, de receberem o valor dos mesmos em ouro, é inteiramente desarrazoada e não ha clausula do contracto que a suffrague.

E' certo que o artigo 18 do contracto reza:

“Les titres sortis au tirage et les coupons échus **seront** reçus par le Gouvernement comme monnaie effective sur la base de £ 1—pour Frs. vingt cinq et vingt centimes”.

Isso, porém, não quer dizer que o pagamento se deva fazer em francos ouro.

Realmente, á primeira vista, nota-se logo que o artigo 18, ora em analyse, diz **seront reçus** e não **seront payés** ou **remboursés**, que são as palavras usadas no contracto e na Obrigação Geral, para expressar o pagamento dos titulos e dos **coupons**.

Qual é, pois, o sentido do artigo 18 do contracto?

A clausula 2.^a da Obrigação Geral nos esclarece bem a respeito:

“L’Etat de Ceará s’engage à accepter ces obligations comme équivalentes en espèces POUR EFFECTUER DES CAUTIONNEMENTS OU COMME GARANTIE DÉPOSÉE REQUISE PAR LE GOUVERNEMENT. Les obligations de cette émission seront acceptées par le Gouvernement pari passu, comme LES AUTRES GARANTIES APPROUVÉES (sur la base de £ stg—Frs. 25, 20). Les coupons échus seront reçus par le Gouvernement comme monnaie effective sur la base de une livre sterling pour vingt cinq francs et vingt centimes”.

Dessa clausula se vê, bem claro, que somente em se tratando de cauções ou garantias depositarias exigidas pelo Governo, é este obrigado a aceitar ou receber os titulos e coupons vencidos, na base acima indicada.

Em summa, pelo artigo 18 do contracto e clausula 4 da Obrigação Geral, o Estado não se obrigou a pagar em ouro os titulos e os coupons. Tanto é assim que, desde o levantamento do empréstimo até agora, durante mais de quinze annos, o pagamento sempre se fez em francos papel, com perfeita acquiescencia dos interessados, que jamais formularam contra esse modo de pagamento qualquer reclamação.

Isso quer dizer, com a mais absoluta certeza, que o pagamento em francos papel traduz fielmente o pensamento que presidiu á celebração do contracto.

A execução voluntaria, formal e reiterada do contracto nesse sentido vale pela interpretação dada pelos proprios contractantes, que não podem desconhecer seus proprios factos.

E' essa a doutrina pacifica e uniforme, ensinada pelos luminosos juriconsultos da França e continuamente affirmada em seus tribunaes.

Accresce que, segundo a legislação franceza, os bilhetes do Banco de França teem curso forçado; podem, por consequencia, ser offerecidos como numerario, em pagamento de dividas francezas.

Por estas e outras razões, que seria longo adduzir neste momento, o Estado não está obrigado a pagar em ouro os titulos e coupons do emprestimo de 1910.

Acceitai a segurança da minha estima e alta consideração.

(As.) **José Moreira da Rocha**

Presidente do Estado

Antes dessa resposta, recebeu o Procurador Geral do Estado, Desembargador Pedro Paulo da Silva Moura, por intermedio do agente consular da França, neste Estado, a contra fé da petição inicial de uma acção intentada perante o Tribunal de 1.^a instancia de Metz, na qual se pede seja o Estado do Ceará condemnado a pagar os coupons vencidos e o capital dos titulos amortizados do emprestimo francez em ouro ou, na falta, em bilhetes do Banco de França, contados pelo valor ao curso do cambio do dia dos vencimentos dos coupons e das amortizações.

Move a acção o doutor em medicina Paul Dorr, agindo tanto em seu nome pessoal, como no do "**Comité de Défense des Porteurs d'Obligations de l'Emprunt Extérieur 5^o or 1910 de l'Etat de Ceara**", associação registrada em Metz em 6 de Agosto de 1921.

Para promover, em França, a defesa dos direitos e interesses do Estado, tanto nessa acção, como nas questões relativas ao resgate do emprestimo francez, annunciado para 1.^o de Maio deste anno, resolvi commissioner, por acto de 16 de Março, o Secretario de Estado dos Negocios do Interior e da Justiça, doutor José Carlos de Matos Peixoto, abrindo, para occorrer ás despesas dessa commissão, o credito de vinte cinco contos de réis (dec. 917, de 16 de Março de 1926).

Em 17 de Março ultimo, partiu o doutor Peixoto desta capital com destino a Paris, onde chegou no dia 2 de Abril seguinte.

Em Paris occupou-se o emissario do Governo de dois objectivos principaes: a defesa do Estado na acção proposta em Metz e a effectivação do resgate do emprestimo francez, conforme fôra annunciado.

Quanto ao primeiro objectivo, procurou logo o doutor Peixoto entender-se com advogados francezes a respeito da attitude a ser tomada pelo Estado, na acção mencionada.

Tendo sido o Estado citado para comparecer no dia 13 de Abril, dirigiu-se o doutor Peixoto para Metz, no dia 10, acompanhado do advogado René Cahn.

Não se realizou, porém, no dia 13, a audiencia da causa do Ceará, a qual foi adiada para 4 de Maio.

Entrementes, não se tendo chegado a accordo com o advogado René Cahn, a respeito das condições em que este se encarregaria da defesa do Estado, mandei-lhe pagar a importancia de tres contos de réis, pelos serviços prestados, conforme fôra previamente combinado, para a hypothese de não ser aceita a sua proposta.

A defesa do Estado foi confiada a outro advogado, o Dr. Jacques Fonlupt Espéraber, residente em Strasburgo, o qual foi contractado para a primeira instancia, pela somma de trinta e cinco mil francos, cuja metade já lhe foi paga, conforme o ajuste feito.

A' audiencia de 4 de Maio compareceu, como representante do Estado, o Dr. Jacques Fonlupt, acompanhado do seu collega Marc Gaudin, advogado em Metz.

A causa do Ceará foi posta, conforme foi requerido, no **rôle reservé**, afim de haver tempo para a remessa de uns tantos documentos e informações necessarias á defesa do Estado.

As bases dessa defesa foram assentadas entre o doutor Peixoto e o advogado do Estado, consistindo principalmente:

a) na averbação de incompetencia do Tribunal de Metz, ou outro tribunal francez, para chamar á sua jurisdicção um Estado da Federação Brasileira;

b) na nullidade da citação feita por via consular;

c) na demonstração de que, quer em face do contracto, quer em face da legislação franceza, os portadores não podem exigir o pagamento em ouro.

Não é opportuno desenvolver aqui essas questões; limitar-me-ei a bordar em torno de cada uma rapidas considerações, afim de dar uma idéa dos fundamentos em que se estriba a defesa do Estado.

Considerarei, em primeiro logar, a incompetencia da justiça franceza para conhecer da acção proposta contra o Estado.

Desde que este é réo na acção, deve ser demandado no fôro do seu domicilio, que é a capital do Estado (Cod. Civ. art. 35, II).

Assim o exige a regra — **actor sequitur forum rei**.

E' certo que o art. 14 do Codigo Civil francez deroga essa regra, permittindo que o estrangeiro, mesmo não residente em França, possa ser citado perante os tribunaes francezes, para a execução das obrigações contrahidas em França com um francez.

Mas os proprios internacionalistas francezes, o eminente DESPAGNET, por exemplo, taxam de iniqua essa disposição, que, violando a regra da competencia commum do fôro domiciliar, obriga o estrangeiro aos precalços, incommodos, embaraços e difficuldades resultantes da defesa em França.

Essa consideração tem levado a restringir o mais possivel a applicação do dispositivo incriminado.

Entre as restricções que lhe faz a doutrina, destaca-se uma que naturalmente se impõe: é quando o réo é um Estado soberano.

Ora, os Estados da União brasileira são soberanos no circulo das attribuições que lhes pertencem, como seja contra-hir empréstimos externos, que não dependem do **placet** do poder central (Const. Fed. arts. 5, 6 e 63; BARBALHO, **Commentarios**, pg. 9; e BLUNTSCHILI, **La Politique**, pgs. 256 e 260).

D'ahi a conclusão natural de que não attinge os membros da Federação Brasileira a disposição excepcional do art.

14 do Código Civil francez, quando a acção derive de empréstimos externos levantados pelos Estados.

Com essa these, conforma-se o juízo do nosso Clovis Bevilacqua, ainda que considere simplesmente autonomo o Estado Federado:

“Uma sentença proferida contra um Estado federado, salienta o insigne internacionalista patricio, atingiria a soberania nacional, porque os Estados da Federação constituem elementos essenciaes da nação soberana, sendo divisões politicas para a vida juridica interna do Estado, somente podendo aparecer nas relações internacionaes atravez da soberania nacional” (**Direito Internacional Publico**, 1, 99).

No mesmo sentido depõe o notavel PEDRO LESSA:

“Quanto ás dividas contrahidas por um Estado, por meio de empréstimos, por subscrição publica, no territorio de outro, a doutrina geralmente admittida é a que VON BARR expoz no seu relatorio perante o Instituto de Direito Internacional: para julgar as questões oriundas do inadimplemento dessas obrigações não é competente a justiça territorial”.

E’ visto, pois, em face dos principios expostos, que o Tribunal de Metz (ou outro tribunal francez) é incompetente para conhecer da acção ali proposta contra o Estado do Ceará.

Ao lado dessa questão de incompetencia, outra surge relativamente á citação feita para a alludida acção.

As citações fazem-se, em direito internacional, mediante cartas rogatorias, e no Brasil “as cartas rogatorias serão cumpridas depois que obtiverem o **exequatur** do Governo Federal, competindo o respectivo cumprimento exclusivamente ao juiz seccional do Estado onde tiverem de ser executadas as diligencias deprecadas” (Lei 221 de 20 de Novembro de 1894, art. 12, § 4).

Nessas condições devia ter sido feita, por intermedio da justiça federal do Estado, após o competente **exequatur** do Governo Federal, a citação ao Estado para se defender na acção intentada contra este em Metz.

Mas não se fez assim, não se observou a legislação brasileira, que rege o assumpto. A citação fez-se por intermedio do agente consular francez neste Estado, importando isso em jurisdicção de autoridade estrangeira no territorio nacional, pelo que o Estado protestou contra o facto no juizo federal, communicando-o ao Ministro das Relações Exteriores, para os devidos effeitos.

Não é a primeira vez que a justiça franceza manda fazer citação no Brasil, por via consular. Em 1901 occorreu em S. Paulo abuso semelhante.

Houve protesto da parte interessada e o Governo Brasileiro, representado pelo inolvidavel Barão do Rio Branco, levou o facto ao conhecimento do Governo Francez, por intermedio do nosso Ministro em Paris, salientando que, “sendo a citação intimada pelos consules, haveria não só invasão das attribuições da justiça local e violação da lei brasileira, mas tambem impossibilidade de tornar posteriormente executoria no Brasil a sentença final, **radicalmente nulla, por nullidade da citação inicial**”. (Diario Official de 16 de Janeiro de 1903).

Quanto á questão do pagamento em ouro, em face do contracto, reporto-me á resposta, dada aos banqueiros Louis Dreyfus & Cie., na carta de 20 de Fevereiro ultimo, acima transcripta.

Cumpre-me, porém, salientar que, além dos argumentos deduzidos do contracto, outros ha, de ordem legislativa, que conduzem ás mesmas conclusões.

Synthetizou-os em incisiva replica o Sr. Doumer, Ministro das Finanças em França, no primeiro gabinete Briand, respondendo a uma interpeção que lhe foi feita na Camara Franceza, sobre a possibilidade de estabelecer-se um imposto em franco ouro sobre as propriedades adquiridas por estrangeiros, após o armisticio.

Respondeu o Ministro:

“No estado actual da nossa legislação, a suggestão do nobre deputado não é susceptivel de acceitação.

O franco é, com effeito, a unica moeda que tem curso legal em França (lei do 7 germinal, anno XI, e de 4 de Julho

de 1837) e os bilhetes do Banco de França têm força liberatória illimitada, ao mesmo titulo que o ouro e a prata (Lei de 5 de Agosto de 1914”).

Quer isso dizer que taes bilhetes, dado o seu curso forçado, podem ser offercidos em pagamento de dividas em França.

Consequentemente, são nullas quaesquer clausulas contractuaes que, contrariando a legislação franceza, visem obrigar o pagamento em ouro.

A essa conclusão chegou tambem a Côrte de Cassação de Paris, em aresto de 7 de Junho de 1920, fazendo, porém, uma distincção odiosa, dictada por um nativismo **à outrance**, isto é, que a clausula de pagamento em ouro é nulla, excepto se o devedor é estrangeiro.

Por outra phrase, segundo essa jurisprudencia, o curso forçado dos bilhetes do Banco de França dispensa o francez devedor do estrangeiro de pagar em ouro, mas não dispensa o estrangeiro devedor do francez.

Não preciso tecer commentarios em torno desse contrasenso judiciario, que se procura justificar com argumentos engenhosamente subtis.

Baste-nos a certeza de que não seria homologada no Brasil a sentença que o perfilhasse.

Passarei agora a relatar o que se deu relativamente ao resgate do emprestimo, annunciado em 31 de Outubro de 1925, para 1.º de Maio deste anno.

Pela clausula 9 do contracto firmado em 30 de Junho de 1910 com os banqueiros Louis Dreyfus & Cie., os fundos necessarios para o serviço de juros e amortização dos titulos do emprestimo deviam estar em mãos dos banqueiros um mez antes dos vencimentos e da data do reembolso das obrigações sorteadas.

Dessa clausula, que se occupa especialmente dos fundos para pagamento dos juros e da amortização normal das obrigações mediante sorteio, inferiam os banqueiros que a somma destinada a resgate antecipado tambem devia estar em poder delles um mez antes da epoca marcada para o reembolso total dos titulos.

Succede, porém, que no contracto existem outras clausulas que os banqueiros, por conveniencia propria ou para favorecer os portadores de titulos, não queriam observar.

Uma dellas é a que estatue:

“LES BANQUIERS SERONT VIS-A-VIS LE GOUVERNEMENT LES RÉPRESENTANTS DES PORTEURS DE TITRES et eux seuls auront le droit de correspondre à ce sujet avec le Gouvernement”.

Por demais expressiva e imperativa é a clausula transcripta, quanto á qualidade, que o contracto confere aos banqueiros, de representantes dos portadores de titulos. Não obstante isso, os banqueiros recusaram receber, nessa qualidade, a somma necessaria para o resgate, ou sejam Frs. 12.438.500, correspondentes a 24.877 obrigações, de 500 francos, ao par. Assim é que propuzeram a seguinte formula de recibo:

“Reçu d’ordre et pour compte du Gouvernement de l’Etat de Ceara la somme de Frs. 12.438 500 correspondant, a raison de 500 frs. par unité a 24 877 obligations restant en circulation, AVEC MANDAT DONNÉ PAR LE DIT ETAT A M. M. LOUIS DREYFUS & Cie., de payer les dites obligations au prix Frs. 500”.

Essa formula não foi nem podia ser acceita; porque nella Louis Dreyfus & Cie. inverteram a sua funcção contractual, pretendendo figurar como mandatarios do Estado em vez de o serem dos portadores de titulos.

Comprehende-se o alcance visado por semelhante inversão da norma contractual: sendo os fundos do resgate entregues aos banqueiros no caracter de mandatarios do Estado, continuariam a pertencer a este; correriam, portanto, o risco de ser arrestados (saisi-arrêtés) por parte de portadores de titulos, para se pagarem em ouro até a concorrência dos juros, prejudicando assim o resgate.

Se, porém, os banqueiros recebessem aquelles fundos

como mandatarios dos portadores de titulos, não haveria o mesmo risco, pois já não pertenceriam ao Estado.

Outra clausula ainda se negaram os banqueiros a observar: é a clausula 5 da Obrigação Geral, que manda annullar e pôr á disposição do Governo do Estado os titulos reembolsados. Elles queriam que esses titulos, resgatados ao par, ao preço de 500 francos francezes, continuassem em poder dos respectivos portadores.

Era outra infracção contractual, que, a ser acceita, importaria no reconhecimento de ser dada por conta e não por saldo a somma de quinhentos francos para cada titulo.

Diante do proposito manifestado pelos banqueiros de não observarem o contracto, nas clausulas alludidas, preciso foi não depositar em poder delles os fundos de resgate, afim de os salvaguardar.

Dei, porém, as providencias necessarias para que lhes fosse fornecido numerario sufficiente para reembolso dos titulos que apresentassem á Equitable Trust and Banking Company, of New York, succursal de Paris, correspondente da Interstate Trust and Banking Company, de Nova Orleans, em cujo poder se acham, reduzidos a francos, os fundos destinados ao resgate do emprestimo francez.

Communiquei então, em 28 de Abril ultimo, aos Srs. Louis Dreyfus & Cie. que a Equitable estava autorizada a fornecer-lhes até 12.438.500 Frs. contra entrega dos titulos apresentados á mesma Equitable, á razão de 500 Frs. cada um.

Responderam elles que não consideravam o deposito effectivamente constituido, contra o que protestavam; e que iam avisar aos portadores de titulos (o que fizeram pela imprensa) que o reembolso não se faria em seus **guichets**.

Dada a attitude de Louis Dreyfus & Cie., manifestamente contraria ás obrigações assumidas, outro não podia ser para com elles o procedimento do Governo; tanto mais quanto mandei pagar-lhes, além da sua commissão de um por cento, mais meio por cento, correspondente ao juro legal da mora, durante o mez de Abril.

Como se vê, foram asseguradas aos banqueiros todas as vantagens pecuniarias resultantes do contracto, mesmo as que

este explicitamente não estipula e que só por uma interpretação liberal lhes poderiam ser concedidas.

Louis Dreyfus & Cie. não as aceitaram; porque só uma coisa os satisfazia: era o deposito do dinheiro do resgate em seu poder, em condições que permittissem o arresto a requerimento dos portadores de titulos, dada a extrema facilidade com que se obtem essa medida judicial em França.

Teve, por isso, o emissario do Governo de procurar outro banco que se encarregasse do resgate. Entendeu-se sobre isso com a **Banque Générale pour le Commerce Étranger**, que aceitou a incumbencia de reembolsar os titulos do emprestimo francez mediante a commissão **forfaitaire** de 125.000 francos, além da commissão addicional de Frs. 2,50 por obrigação resgatada.

Como não convinha depositar fundos do Estado em França, dei ordem á Interstate Trust and Banking Company para que abrisse na Equitable Trust Company of New York, seus correspondentes em Paris, um credito irrevogavel em favor da Banque Générale, da somma total necessaria para o resgate, com instrucções para pagar á vista áquelle Banco todos os titulos annullados que apresentar á Equitable, nos proximos dezoito mezes.

Attendendo á minha solicitação, a Interstate deu as ordens precisas para que fosse aberto o credito referido, tendo, além disso, mandado pagar á Banque Générale a commissão **forfaitaire** convencionada.

A proposito desta, devo informar que o Estado se reservou o direito de, sem pagar nova commissão, renovar á Banque Générale a ordem de resgate dos titulos porventura não apresentados dentro de dezoito mezes.

Creio que, em virtude das providencias relatadas, ficaram salvaguardados os direitos do Estado, que assim está libertado do serviço de juros do emprestimo francez.

Os direitos dos portadores de titulos foram tambem acautelados, desde que podem receber á vista o valor dos titulos que apresentem para resgate.

São estas as informações que tenho a honra de vos dar a respeito do emprestimo francez.

EMPRESTIMO AMERICANO

Conheceis as razões que levaram o Estado a suspender os pagamentos referentes, ao empréstimo americano, de Dezembro de 1924 a igual período do anno de 1925, desde que forçoso era resolver o resgate do empréstimo francez e forçoso concluir os serviços de abastecimento d'agua e esgotos da Capital, que a firma C. A. D. Bayley & Company, imposta ao Estado pelo proprio contracto do empréstimo, não terminára, muito embora houvesse gasto a importancia para tal fim destinada.

Conheceis, já pela leitura da Mensagem que vos apresentei ha um anno atraz, já pela explanação feita no capitulo anterior, o interesse que sempre mostrou o Governo para regularizar de modo satisfactorio e ao alcance das condições financeiras do Estado os compromissos de sua divida externa.

Voltando ao Ceará, onde ainda se encontra, em fins do anno passado, o Sr. Eliot Norton, representante da Interstate Trust & Banking Company, entabolei com o mesmo novas negociações, tendo, porém, sempre em mira uma solução que não viesse impedir a conclusão do serviço de abastecimento d'agua e esgotos, quer pela sua natureza de factor primordial de hygiene, quer pela sua natureza de serviço industrial do Estado, cuja renda provavel de 1.200 contos annuaes, uma vez concluido, bastará em grande parte a custear o serviço do proprio empréstimo.

Com o representante dos banqueiros foi discutida uma minuta de accordo, elaborada pelo titular da pasta da Fazenda, em virtude da qual retomaria o Governo o pagamento do empréstimo a partir de 1.º de Dezembro do corrente anno, sendo os coupons de juros vencidos de 1.º de Dezembro de 1924 a 1.º de Junho de 1926, no total de 320.000 dollars, reembolsados por meio de 20 promissorias semestraes, accrescidas dos juros da móra á razão de 8ºº ao anno e gozando de uma bonificação de 4ºº, se por ventura não fossem pagas na data do

vencimento, caso em que passariam a ser aceitas na Recebedoria do Estado, em pagamento de direitos de exportação, pelo exportador a quem tivessem sido transferidas.

O fundo de amortização a formar (de accordo com a clausula 12 do contracto), por parcellas annuaes de 20.000 dollars, a partir de 1923 a 1926, seria levado até 1927, ficando cancellada a prestação de 1925.

Como garantia do pagamento do serviço normal do emprestimo e das promissorias, até reembolso total destas, depositaria o Estado, no Bank of London & South America, até o dia 15 de cada mez, 30% da renda da exportação arrecadada no mez anterior, integralizando no fim de cada semestre a somma necessaria aos pagamentos do mesmo, caso os 30% da exportação não fossem sufficientes.

Na mesma occasião em que ao representante dos banqueiros foi apresentada a minuta de accordo a que venho de me referir, não parecendo ao Governo possivel retomar o serviço do emprestimo a partir de 1.º de Junho do corrente anno, por temer podesse tal facto trazer perturbação á vida normal da administração (e como posteriormente o expoz em duas "Exposições de motivos" datadas de 23 de Novembro e 3 de Dezembro do anno passado, o Secretario da Fazenda, traçando com a precisa clareza a situação do Estado até 31 de Outubro), quer quanto ao pagamento do functionalismo, quer quanto á paralyzação de serviços, propuz, no entanto, como compensação, fosse levado á conta do debito do Estado pelos juros vencidos, 86:078\$646 de saldo do fundo activo de construcção no Brasil, em deposito no Bank of London & South America e mais o saldo por ventura resultante das sommas destinadas ao resgate do emprestimo francez, após essa operação.

Essa proposta que a principio parecera merecesse a melhor acolhida da Interstate, soffreu, no entanto, protellação, por entender o seu representante que, accusando as Exposições de motivos do titular da Fazenda, um saldo de 1.300 contos em caixa e nos bancos, deveria ser effectuado pagamento immediato, muito embora fosse esse saldo indispensavel á mar-

cha normal da administração, ao pagamento do seu funcionalismo e á conclusão do serviço d'agua e esgotos.

Desejoso de pôr termo a negociações que já se vão tornando por demais demoradas, tornei para a Interstate mais vantajosa a solução proposta dando ao seu representante procuração para receber do Governo Federal, afim de serem levados, após conversão em moeda americana, á conta dos juros vencidos, 880:000\$000 emprestados pelo Estado á Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, no quadriennio passado.

Como vêdes, Snrs. Representantes do Povo Cearense, o meu Governo tem sempre mantido a mesma norma de conducta, nunca divergindo das bases que propuzera a-não ser para tornal-as mais favoraveis aos portadores de titulos do emprestimo americano, tanto assim que, por conta dos coupons de juros do segundo semestre de 1924, já fez a remessa dos 86 contos a que acima me referi ou sejam 12.204 dollars e está disposto tambem a dar os saldos por ventura apurados nas prestações de contas da firma Bayley, de despesas effectuadas nos Estados Unidos.

Emquanto o meu Governo assim procedia, a Interstate tentou pôr obstaculos á entrega da somma necessaria ao resgate de todo o emprestimo francez, causa primordial do proprio contracto do emprestimo americano, o que levou o Governo a fazer um protesto em juizo.

Tendo a Interstate transmittido ordens tendentes a tornar possivel o resgate do emprestimo francez, como vistes no capitulo anterior, e tendo sido pago pelo Estado o coupon de juros do emprestimo americano vencido a 1.º de Junho ultimo, espero possa agora ter solução definitiva a normalização dos serviços da divida externa do Estado.

Concluindo, vos dou conta, Snrs. Deputados, no quadro seguinte, de todo o movimento do emprestimo americano, até 31 de Maio de 1925, segundo os documentos enviados ao Thesouro, faltando as contas das despesas feitas nos Estados Unidos pela firma Bayley, as quaes ainda não foram approvadas pelo Governo.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO EMPRESTIMO AMERICANO DE 1922, ULTIMADA A ESCRIPTURAÇÃO DAS CONTAS CORRENTES DA "INTERSTATE TRUST AND BANKING Cº", ATE' 31 DE MAIO DE 1925

DEVE

HAVER

TITULOS	FRANCOS	DOLLARS	MOEDA BRASILEIRA	TITULOS	FRANCOS	DOLLARS	MOEDA BRASILEIRA
EMPRESTIMO AMERICANO DE 1922: Importancia liquida		1.740.000,00	13.920:000\$000	Somma recebida directamente pelo Estado (contracto, clausula 21), cuja demonstração já foi publicada		150.000,00	1.208:163\$270
CONTA DE JUROS: S \$2.000.000,00—periodo de 1 de Outubro a 28 de Novembro de 1922.....		25.777,78	206:222\$240	LOUIS DREYFUS & Cie., Paris			
Juros adicionaes de 28 de Novembro a 30 do mesmo mez, de 1922.....		246,57	1:972\$560	Amortização de 402 titulos do emprestimo francez de 1910, em 1923 (201.000-francos)		15.075,00	120:600\$000
De 1.º de Dezembro de 1922 a 31 de Maio de 1923		14.451,69	115:613\$520	Idem, idem, de 422 titulos, idem, em 1924	211.000,00		111:104\$497
De 1.º de Junho a 25 de Setembro de 1923		9.136,58	73:092\$640	Idem, idem, de 443 titulos, idem, em 1925	221.500,00		116:633\$394
De 25 de Setembro de 1923 a 31 de Março de 1924		9.045,66	72:365\$280	EMPRESTIMO AMERICANO—JUROS: De 1.º de Outubro de 1922 a 1.º de Dezembro do mesmo anno		26.666,66	213:333\$280
De 1.º de Abril a 30 de Setembro de 1924		1.825,70	14:605\$600	Somma de juros a favor do Estado transferida para integralização do serviço de juros e fundo de amortização do emprestimo americano em 1923		19.136,58	153:092\$640
De 1.º de Outubro de 1924 a 31 de Março de 1925		149,46	1:195\$680	Idem, para pagamento da commissão a Interstate Trust s \$80.000,00 de juros, idem, no 1.º semestre de 1924 e \$20.000 do fundo de amortização de 1924		1.000,00	8:000\$000
INTERSTATE TRUST & BANKING Cº: Venda de 24 titulos Ceará 5º º.....		887,46	7:099\$680	Idem, idem, s \$80.000,00 de juros do 2.º semestre de 1924		800,00	6:400\$000
DESPESAS GERAES—c dollars: Restituição de despesas com telegrammas		1,07	8\$560	CONTA DE COMPRA DE TITULOS FRANCEZES: Somma transferida para a c de francos, para compra de titulos francezes, no total frs. 13.066.326,52		860.028,24	\$
RECEITA EVENTUAL: Juros de 1.161 coupons de titulos do emprestimo francez, adquiridos, a 12.50 frs. Idem de 1536, idem	19.200,00	1.147,54	9:180\$320 10:109\$982	DESPESAS GERAES—c dollars: Somma despendida pelos banqueiros, conforme demonstrações nas contas parciaes		4.963,22	39:705\$760
Lucro s a venda de 147 titulos do emprestimo francez	448,70		236\$268	CONTA DE COMPRA DE TITULOS FRANCEZES: Venda de 182 titulos francezes, transferida á c de francos		6.808,36	54:466\$900
Venda de materiaes pela firma Bayley, no Ceará			1:953\$500	Idem de 24 ditos, idem á Interstate		887,46	7:099\$680
CONTA DE COMPRA DE TITULOS DO EMPRESTIMO FRANCEZ: Acquisição de 85 titulos		2.100,60	16:804\$793	CONTA DE FRANCOS PARA COMPRA DE TITULOS: Acquisição de 85 titulos, transferidos á c de compra de titulos	31.914,20		16:804\$793
DIFFERENÇA DE CAMBIO: S \$150.000,00 entregues ao Estado			8:163\$270	DESPESAS GERAES—c de francos: Somma despendida pelos banqueiros	3.788,80		1:995\$035
S \$305.370,00 transferidos para o fundo activo de construção, no Brasil			374:625\$200	FUNDO DE CONSTRUÇÃO—No Ceará: Importancia referente ás prestações de contas da firma Bayley, constructora do serviço d'agua e esgotos, de ns. 1 a 5 e 7 a 27, de despesas no Ceará—sobre ..		305.370,00	2.694:967\$197
CONTA DE FRANCOS PARA COMPRA DE TITULOS: Somma de \$860.028,24 transferida para esta conta	13.066.326,52		54:466\$900	REDE D'AGUA E ESGOTOS: Pago a Guilherme Frederico por serviços prestados na administração da firma Bayley, no Ceará			1:114\$900
Venda de 182 titulos do emprestimo francez	103.438,80		6\$582	Idem ao engenheiro Anthero Soares, resto de honorarios de fiscalização da firma Bayley, no Ceará			567\$658
DESPESAS GERAES—c de francos: Correcção de enganos c anterior	12,50		235:164\$000	SALDOS FUNDO DE CONSTRUÇÃO—Na America: Somma transferida para a conta especial da firma Bayley, na America, e de que não ha ainda prestações de contas		345.918,52	2.767:348\$160
JUROS—c de francos: De 19 de Dezembro de 1923 a 31 de Março de 1925	446.603,02			INTERSTATE TRUST & BANKING Cº: C de compra de titulos francezes		10.000,60	80:004\$800
				C de juros a favor do Estado		12.341,30	98:730\$400
				C DE COMPRA DE TITULOS FRANCEZES: (1816 titulos de 500 frs. cada um)		45.774,17	366:193\$333
				C DE FRS. PARA COMPRA DE TIT. FRANCEZES: C de juros de francos	12.722.051,92		6.698:944\$136
				C. A. D. BALEY & Cº INC. Saldo de contas, no Ceará	445.774,62		234:727\$797
				BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA: Saldo em deposito			31:192\$207
				Idem, caderneta n.º 3			86:078\$646 5:618\$092
	13.636.029,54	1.804.770,11	15.122:886\$575		13.636.029,54	1.804.770,11	15.122:886\$575

Secretaria dos Negocios da Fazenda do Ceará, em 31 de Maio de 1926.

ANTONIO MENDES
Contador geral

INCENDIO NA SECRETARIA DA FAZENDA

Em a noite de 19 de Abril transacto, ás 22 horas mais ou menos, foi a cidade despertada pelo alarme de que lavrava incendio no predio onde funciona a Secretaria dos Negocios da Fazenda do Estado e a Recebedoria.

Para ahi, immediatamente, se dirigiram as autoridades policiaes, á frente das quaes se achava o Dr. Chefe de Policia, e funcionarios do mesmo departamento, os quaes conseguiram apagar o fogo que havia sido ateado em um pequeno archivo da Recebedoria e na casa forte da Secretaria.

Logo se verificou que a porta do archivo da Secretaria e que dá sahida para a rua Coronel Bezerril se achava aberta, motivando esse facto a procura do respectivo archivista.

Ao serem ordenadas as primeiras medidas para a investigação do acto criminoso, compareceu espontaneamente ao local do delicto, o Sr. Braulio Bezerra Lima, thesoureiro da mesma Secretaria, e, ao Dr. Chefe de Policia, se confessou o autor exclusivo do incendio.

Conduzido aquelle cidadão á Delegacia de Policia, explicou em o auto de perguntas a que respondera, os motivos que o levaram a praticar a acção criminosa de que se declarava unico responsavel.

Sciante dessas affirmações e tendo o titular da pasta da Fazenda, por officio n.º 154 do dia seguinte, por excessivo escrupulo, declinado da competencia que lhe assistia de fazer instaurar rigoroso processo administrativo, na Secretaria por elle dirigida, e havendo ao mesmo tempo solicitado que pelo Chefe do Poder Executivo fosse nomeada uma commissão para aquelle, attendi ao seu pedido nomeando os Srs. Antonio Luiz de Drummond Miranda, Procurador Fiscal do Estado, Theofredo Cavalcante de Castro Goyanna, Director Geral aposentado da Secretaria dos Negocios do Interior e da Justiça e Luiz Cavalcante, Contador da Repartição de Saneamento e Obras Publicas, cidadãos alheios aos serviços administrativos da Fazenda e de reconhecida independencia, para, sob a presidencia do primeiro, procederem ás investigações devidas.

Desde 21 de Abril que a commissão se entrega, com o maior afinco, aos seus afans, trabalhando diariamente, muitas vezes em domingos e feriados, até ás 22 horas.

O resultado do que verificarem os commissionedos, isto é, o relatorio dos exames e investigações procedidos, terá, em tempo opportuno, a maxima publicidade, para que se veja o criterio do Governo, em facto de tamanho vulto e de tão vergonhosa repercussão, e fiquem, realmente, definidas as responsabilidades de quantos forem achados em culpa.

SUBVENÇÕES E AUXILIOS

De conformidade com o disposto na lei orçamentaria de 1925 em o seu § 27, n. 2, foram concedidas as seguintes subvenções:

De	120:000\$000,	á Santa Casa de Misericordia de Fortaleza
"	30:000\$000,	á Santa Casa de Misericordia de Sobral.
"	17:000\$000,	á Maternidade "Dr. João Moreira" de Fortaleza.
"	30:000\$000,	ao Asylo de S. Vicente de Paulo de Poranraba.
"	15:000\$000,	ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia.
"	8:000\$000,	ao Asylo de Mendicidade
"	8:000\$000,	ao Dispensario dos Pobres.
"	6:000\$000,	ao Orphanato do Collegio da Immaculada Conceição.
"	4:000\$000,	á Escola Pio X, desta capital.
"	10:000\$000,	á Phenix Caixeiral.
"	4:000\$000,	á Associação das Senhoras de Caridade, desta capital.
"	1:000\$000,	á Faculdade de Pharmacia e Odontologia, desta capital.
"	1:000\$000,	á Escola de Commercio, de Sobral.
"	2:400\$000,	á Escola de Musica A. Nepomuceno.
"	2:000\$000,	á publicação do "Almanack do Ceará".

258:400\$000

Com as quotas das Loterias Federaes, de accordo com o fim a que as mesmas se destinam, distribuiu ainda o Governo os auxilios seguintes:

Exercicio de 1925:

De	1:500\$000, ao Instituto do Ceará.
"	5:000\$000, á Escola Pio X.
"	2:000\$000, ao Asylo "Bom Pastor".
"	6:000\$000, ao "Instituto Pasteur".
"	1:000\$000, ao Circulo de Operarios e Trabalhadores S. José.
"	2:000\$000, ao Dispensario dos Pobres.
"	1:500\$000, á Conferencia de S. Vicente de Paula.
"	2:000\$000, á Associação dos Merceeiros.
"	3:000\$000, á Prefeitura Municipal de Massapê.
"	3:000\$000, ao Dispensario dos Pobres.
"	5:000\$000, ao Collegio da Immaculada Conceição.
"	2:000\$000, á Associação das Senhoras de Caridade.
"	3:000\$000, á Escola de S. Vicente de Paulo.
"	2:000\$000, ao Collegio de Nossa Senhora da Assumpção, de Sobral.
"	500\$000, ao Padre Raymundo Augusto Bezerra, para reconstrucção da matriz de Lavras.

39:500\$000

Exercicio de 1926:

De	500\$000, á Sociedade Artistica Beneficente.
"	500\$000, ao Instituto São Bernardo das Russas.
"	156\$000, á Sociedade "Deus e Mar".
"	2:000\$000, á Associação das Senhoras de Caridade.
"	500\$000, ao Padre Juvenal Collares Maia, para a reconstrucção da matriz de Joaseiro.

3:656\$000

CONTRACTOS E ACCÔRDOS

Na Secretaria dos Negocios do Interior e da Justiça foram lavrados os seguintes contractos, celebrados entre o Governo do Estado e particulares:

a) com dona Maria Correia Sombra, para o aluguel do predio n.º 1, da rua Barão do Aquiraz, na cidade de Maranguape, afim de alli funcionar um grupo escolar (20 de Julho de 1925);

b) com o cidadão Raymundo Ramos, para a fabricação de 300 bancos-carteiras destinados ás escolas publicas (18 de Setembro);

c) com o cidadão Raul Conrado Cabral, para os serviços de installações domiciliaries de agua e esgotos, em Fortaleza (19 de Janeiro de 1926), transferido á firma Conrado Cabral & Cia. (14 de Abril);

d) com dona Lydia Freire, para exercer as funcções de professora da aula de musica e canto da Escola Normal "D. Pedro II" (3 de Fevereiro de 1926).

Em 10 de Fevereiro ultimo foi lavrado o termo de rescisão do contracto celebrado entre o Estado e o cidadão Theophilo Gurgel Valente, a 25 de Maio de 1920, para o funcionamento de uma usina de fabricação de oleos, sabão, beneficiamento de algodão, por ter aquelle cidadão deixado de executar clausulas do mesmo contracto.

Naquella Secretaria de Estado, foram tambem lavrados termos de accordo com os bachareis Antonio Aurelio de Menezes, Ocello Sobreira e Raymundo Garrido da Nobrega, respectivamente, em 26 de Janeiro, 3 de Março e 3 de Maio de 1926, para execução das cartas de sentenças condemnatorias proferidas contra o Estado, em accordãos do Superior Tribunal de Justiça, por terem sido os referidos bachareis exonerados dos cargos de promotores de justiça.

SITUAÇÃO FINANCEIRA

Se não posso trazer ao conhecimento do Poder Legislativo um quadro de receita tão vultosa quanto á que fôra arrecadada no exercicio financeiro de 1923, a maior que já registrara o Estado, com os seus 15.589:993\$704, posso apresentar-lhe no entanto uma arrecadação de 12.423:187\$525, quasi igual á de 1924, e que de muito ultrapassa a somma de 11.153:229\$641 que fôra orçada, attestando assim o esforço empregado para a bôa arrecadação das rendas.

O estudo do quadro comparativo da receita, annexo n. II, nos mostra que só os titulos da renda ordinaria em seu conjunto, com os seus 11.205:169\$045, produziram maior arrecadação do que os 11.153:229\$641 estimados para todos os titulos orçamentarios. Quanto á renda extraordinaria que em globo apresenta uma menor cifra do que a orçada, facil é de vêr que o facto decorre tão somente de não terem sido transferidos para o Thesouro 244:400\$000 de juros, estimados pela lei orçamentaria a seu favor, contados sobre as sommas do emprestimo americano em deposito com os banqueiros, na forma da clausula 24 do respectivo contracto e destinadas ao resgate do emprestimo francez.

Uma analyse mais acurada do quadro da receita nos mostra que o imposto de exportação (accrescido do additional cobrado sobre o mesmo) com os seus 5.462:466\$336, produziu 43,97% da receita e que os demais titulos orçamentarios com os seus 6.960:721\$189, 56,03%, emquanto que em 1923 os impostos de exportação produziram 8.706:759\$584 (55,84% da receita total) e os demais titulos 6.883:234\$120 (44,16%) como melhor evidencia o quadro a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	1925	1923	DIFFERENÇA	
			Para mais	Para menos
Imposto de exportação (incluidos os additionaes sobre o mesmo)	5.462:466\$336	8.706:759\$584	3.244:293\$248	
Demais titulos da receita	6.960:721\$189	6.883:234\$120		
	12.423:187\$525	15.589:993\$704	3.166:806\$179	77:487\$069

Do exame do quadro posterior facil é vêr que o excesso de 3.166:806\$179 da receita de 1923 corre exclusivamente por conta do imposto de exportação, impondo-se a conclusão de que, se tivéssemos tido em 1925 os preços elevados que alcançaram os generos de exportação naquelle anno, certamente teriamos a apresentar uma renda ainda maior do que a daquelle excepcional exercicio financeiro, ou por outra, bastante seria que o algodão em pluma, o nosso principal producto exportavel, tivesse conservado os preços de então, para que a receita de 1925 não fosse inferior á de 1923, pois, emquanto no anno transacto o algodão em pluma, com os seus 11.616.757 kilos, representou 58,20% da renda da exportação ou sejam 2.890:363\$693, em 1923 entrou com 79,46%, com os seus 14.239.623 kilos, ou sejam 6.290:181\$947, justamente uma differença para mais de 3.399:818\$254.

O quadro que se segue mostra os principaes titulos da receita em confronto com os dos annos anteriores, attestando a progressão constante da maioria delles.

Anno	Exportação	Industria e Profissão	Predial	Transmissão de propriedades	Rez de consumo
1913	1.623:118\$655	708:742\$383	267:321\$870	199:530\$287	482:868\$000
1917	2.268:757\$822	924:397\$987	310:564\$840	191:866\$934	397:516\$000
1918	3.848:098\$521	1.087:095\$095	321:219\$150	263:921\$651	367:228\$000
1919	3.034:222\$578	1.032:044\$313	337:362\$690	295:903\$539	415:916\$000
1920	2.291:512\$569	1.007:311\$014	361:589\$200	287:860\$273	338:490\$000
1921	2.576:205\$059	1.226:872\$055	467:326\$060	339:836\$250	347:130\$000
1922	4.706:571\$176	1.492:739\$768	526:780\$130	479:845\$534	448:865\$000
1923	7.915:373\$611	1.967:626\$045	629:997\$250	752:050\$939	486:630\$000
1924	4.770:569\$747	2.172:268\$723	757:510\$400	797:047\$236	459:600\$000
1925	4.965:878\$570	2.290:102\$066	863:436\$986	743:379\$122	529:777\$700

Anno	Dizimos	Taxa de sello	Emolumentos	Imposto de consumo	Divida activa
1913	211:421\$010	80:330\$600	73:952\$278		14:555\$921
1917	114:804\$412	142:591\$000	81:017\$113		42:655\$914
1918	156:885\$300	192:999\$700	87:798\$081		52:171\$654
1919	98:273\$909	296:743\$600	111:413\$949		66:925\$144
1920	59:882\$630	315:652\$690	110:918\$715		74:940\$528
1921	215:222\$100	120:701\$600	124:914\$776	119:525\$110	101:558\$287
1922	251:288\$874	190:400\$874	126:865\$121	397:517\$836	120:053\$935
1923	291:045\$429	247:757\$420	136:251\$681	1.017:276\$695	126:527\$038
1924	338:688\$010	227:966\$800	131:530\$596	813:656\$980	83:827\$054
1925	417:043\$710	219:062\$600	146:700\$141	839:982\$990	95:039\$146

Fixada a despesa para o exercicio de 1925 em
10.895:209\$093 foi **effectuada** a de 11.067:487\$230, além da despesa extraordinaria na importancia de 2.650:850\$477, o que eleva o total da despesa **effectuada** a 13.718:337\$707, além de 306:300\$000 de apolices emittidas, sendo 18:500\$000 para pagamento de credores por sentenças judicarias e 287:800\$000 para consolidação de juros vencidos de titulos do Estado, de que trataremos em capitulo especial.

Da despesa effectuada, no total de 13.718:337\$707, foi **paga** a somma de 11.782:076\$278 e arrolada como "restos por pagar" a de 1.936:261\$429, como tudo demonstra com a precisa clareza e sinceridade o quadro demonstrativo da despesa (annexo III).

Foram abertos creditos supplementares ao exercicio de 1925 no total de 2.135:618\$566, como autorizado pela lei de meios ou por leis especiaes, destacando-se pela sua importancia os seguintes: 124:320\$000, em consequencia da prorrogação dos trabalhos legislativos; 147:980\$000 e 900:000\$000 para o Pessoal da Repartição de Saneamento e Obras Publicas e conservação de Obras Publicas; 175:000\$000 á verba Eventuaes da Secretaria dos Negocios do Interior e da Justiça; 250:000\$ para percentagens do pessoal das mesas de rendas e collectorias em consequencia da maior arrecadação; 200:000\$ para resgate de apolices uniformisadas de 1|2 °° recebidas em pagamento de impostos na forma das leis das emissões; 88:632\$479 para differença de cambio no pagamento da illuminação publica; 64:044\$480 á verba material da Força Publica e 40:000\$ á verba credores de exercicios findos. Do exame cuidadoso do quadro comparativo da despesa vê-se, porém, pelo confronto da despesa effectuada com o total dos creditos, que houve economia effectiva em varios titulos, ou por outra, que nem todos os creditos orçamentarios e supplementares foram dispendidos totalmente, o que permite apurar uma sobra de creditos de cêrca de 1.600 contos.

Apenas tres numeros dos paragraphos orçamentarios apresentam excesso de despesa sobre o credito respectivo e assim mesmo com pequena differença, por não ter sido attendido no preciso tempo, pela repartição competente, o pedido de

credito suplementar ao Poder Legislativo — são os titulos “telegrammas” da Assembléa Legislativa (808\$000), “expediente” da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça (51\$200) e “expediente da Faculdade de Direito (47\$200). Esse facto vem attestar a razão pela qual sempre se bateu o titular da pasta da Fazenda, Dr. Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira, pelo empenho previo da despesa, factor imprescindivel de todo equilibrio orçamentario, empenho que no corrente exercicio já se vem praticando com proveito. O excesso de despesa verificado com a Força Publica fiz classificar por conta dos creditos extraordinarios abertos sob o titulo “manutenção da ordem publica”, por ser a mesma compativel com essa rubrica.

Quanto á despesa extraordinaria effectuada na importancia de 2.650:850\$477 é a mesma em sua mór parte (2.051:242\$041) representada por dispendios com construcções de obras publicas, como sejam:

Rêde d’agua e esgotos	1.233:370\$543
Installações domiciliarias	236:536\$744
Superior Tribunal de Justiça e Quartel da Força Publica	88:402\$726
Secretaria da Fazenda	199:496\$327
Conclusão de Grupos escolares . .	20:989\$227
Reforma interna da Assembléa e mobiliario	54:158\$730
Reforma da ponte metallica	218:287\$744
	<hr/>
	2.051:242\$041

seguinte-se gratificação especial á Força Publica estacionada na Capital e manutenção da ordem publica com 142:421\$519; diversos auxilios a instituições e outros por conta de quotas de loterias federaes ou por creditos especiaes 71:898\$000; gratificação especial aos funcionarios dos departamentos do Interior e da Justiça e da Fazenda, nos termos da lei n.º 2.215, 76:011\$644; adiantamentos para obras publicas, aquisição de material pelas repartições publicas, etc. 224:752\$038; juros de apolices uniformisadas de 5%, 30:930\$,

percentagens aos funcionarios dos Feitos da Fazenda sobre a arrecadação de heranças e legados, 399\$608 e credores de exercicios findos 53:195\$627. Os creditos abertos para occorrer a essas despesas vão discriminados no quadro respectivo.

No que diz respeito aos "restos por pagar", na importancia de 1.936:261\$429, são elles representados em quasi totalidade por 1.278:054\$000 do serviço de juros e amortização do emprestimo americano em 1925 (calculado o dollar pelo cambio de 7\$030), de cujo motivo do não pagamento já teve este douto Poder o necessario conhecimento; 381:007\$714 de contas da Repartição de Saneamento e Obras Publicas e 172:722\$995 de contas de consumo de gaz da illuminação da Capital.

O balanço da receita e da despesa (annexo I) nos mostra em conjuncto todas as operações do exercicio financeiro de 1925 e os saldos que passaram para o actual exercicio.

O saldo devedor das Mesas de Rendas, Collectorias e Postos Fiscaes, merece algumas considerações, pois havendo o titular da pasta da Fazenda determinado no correr do trimestre additional ao exercicio financeiro que a sua demonstração, lhe fosse apresentada, demonstração que tambem deveria acompanhar o balanço do exercicio, lhe foi comunicado a 28 de Abril, pela Contadoria, que dito saldo accusa differença em relação ao respectivo "conta-correntes" do exercicio de 1925, "a cujo exercicio se refere o alludido debito, em sua quasi totalidade", parecendo á mesma "que dita differença provém de saldos recebidos pelo Thesoureiro", hoje suspenso de suas funcções em consequencia do lamentavel successo de que já tratei em capitulo anterior, "e não escripturados no livro Caixa a seu cargo".

Encontrando-se o "conta-correntes" "em poder da commissão de inquerito", está a Contadoria procedendo ao levantamento de novas contas, incluindo os saldos recolhidos de pois daquela data, para apurar lacunas porventura existentes e, afim de impedir possa reproduzir-se occurrencia semelhante, organizou o Secretario da Fazenda minuciosas e completas instrucções para o recolhimento de saldos das estações arrecadadoras ao Thesouro, as quaes expedi pelo Decreto n. 931, de 16 de Junho ultimo.

O recolhimento de saldos passará a ser feito por meio de guias em duplicata que depois de registradas na Directoria de Fiscalização das Rendas serão remetidas ao Thesoureiro e ao Contador Geral da Fazenda, para conveniente fiscalização, sendo os conhecimentos de quitação, sempre visados pelo Contador Geral, tambem em duas vias, além do canhoto. Uma vez recolhido o saldo, a 1.^a via da guia de recolhimento, com a declaração feita pelo Thesoureiro de havel-o recebido, passará a constituir documento de receita do Caixa, sendo a 2.^a via com a 2.^a do conhecimento de quitação devolvida á Directoria de Fiscalização, que remetterá uma ao exactor, com a declaração de ter sido o saldo recolhido e archivará a outra.

Terminando estas rapidas considerações submetto ao vosso estudo e apreciação o Balanço do Activo e Passivo do Estado que synthetiza o valor de seus bens activos e tambem de seus compromissos ao findar o exercicio de 1925.

* *
*

Quanto aos recursos do Thesouro relativamente ao exercicio corrente tenho a comunicar-vos que as sommas disponiveis a 28 de Junho ultimo após os pagamentos effectuados naquelle dia se elevam a 1.572:019\$261, sendo 31:829\$548 em Caixa e 1.540:289\$713 em deposito nos bancos.

BALANÇO DO ACTIVO E PASSIVO DO ESTADO DO CEARA' RELATIVO AO EXERCICIO DE 1925

ACTIVO	PASSIVO
<p>BENS DO ESTADO: Immoveis 5.243:356\$407 Rede de abastecimento d'agua e esgotos .. 10.875:315\$320 Moveis e utensilios 547:053\$040 Armas e munições 122:728\$000 Semoventes 43:798\$289</p> <p>DIVIDA ACTIVA 16.832:251\$056</p> <p>ADIANTAMENTOS E EMPRESTIMOS: Telegrapho Nacional 1:000\$000 Governo Federal—reforma da ponte metallica 63:673\$530 Inspectoria de Obras contra as seccas 880:000\$000 Diversos 264:303\$790 Obras Publicas: tratamento do engº Bayley 2:000\$000 Para reconstrucção da ponte metallica 74:440\$732 adiantamentos p construc. 19:712\$256</p> <p>DIVERSOS RESPONSAVEIS: Francos 580.000 1.305:130\$308</p> <p>DIVERSOS DEBITOS: Adiantamentos a industriaes 348:000\$000</p> <p>EMPRESTIMO AMERICANO: Interstate Trust—c de titulos \$ 10.000,60 80:004\$800 " —c de juros \$ 12.341,30 98:730\$400 Fundo de construcção (U. S. A.) \$345.918,52 2.767:348\$160 Conta de compra de titulos france- zes (1816 titulos) \$ 45.774,17 366:193\$333 C de frs. para compra tit. Frs. 12.722.051,92 6.698:944\$136 C de juros de francos, Frs.445.774,62 234:727\$797 Saldo em poder da firma Bayley 31:192\$207 Fundo de amortização \$ 40.000,00 363:529\$040 Saldo no Bank of London & S. A. 86:078\$646</p> <p>SALDOS: Caixa 265:364\$773 Banco do Brasil 1.207:734\$900 Banco do Brasil c c sem juros 5:263\$880 Frota & Gentil 417:874\$000 Frota & Gentil — c especial (saldo dos \$150.000 do emprestimo americano) 2:734\$747 Bank of London & South America 16:371\$594 Bank of London & South America—c esp... 8:181\$300 Bank of London & South America—c n.º 3 (saldo de recolhimento da firma Bayley) 5:618\$092 Louis Dreyfus & Cie., de Paris 73\$134 Recebedoria do Estado \$991 Mesas de Rendas, collectorias e postos fiscaes 481:757\$760 Exercicio de 1926 604:903\$223</p> <p style="text-align: right;">33.098:480\$494</p>	<p>DIVIDA FUNDADA: Externa—Louis Dreyfus & Cie—Paris..... 8.007:900\$000 Frs. 13.346.500,00 Emprestimo americano de 1922 \$2.000.000,00 16.000:000\$000</p> <p style="text-align: right;">24.007:900\$000</p> <p>Interna—Banco do Brasil 1.000:000\$000 Apolices nominativas (8º º) 300:000\$000 Apolices provisorias (5º º) 150:300\$000 Apolices uniform., emissão 1922 (1 2º º) 449:600\$000 Apolices uniform., emissão 1924 (1 2º º) 158:500\$000 Apolices uniformisadas, emissão 1925(5º º) 1.237:200\$000</p> <p style="text-align: right;">3.295:600\$000</p> <p>DIVIDA FLUCTUANTE: Credores de exercicios findos: Governo Federal 331:500\$000 Interstate Trust & Banking C.º 1.990:054\$000 Diversas contas 1.213:203\$390</p> <p style="text-align: right;">3.534:757\$390</p> <p>DIVERSOS CREDITOS: Quotas de loterias federaes 14:069\$912 Patrimonio da Faculdade de Direito 6:745\$000 Depositos de diversas origens 117:716\$203 Quota de fiscalização de usinas 3:570\$968 Colonia Christina 20:000\$000 Serviço estadual do algodão 162:500\$000 Colonia Agricola e Penitenciaria de Ibiapaba 6:372\$000 Associação dos funcionarios estadoaes 45\$000 Caixa Beneficente dos funcionarios federaes 623\$173</p> <p style="text-align: right;">331:642\$256</p> <p>PATRIMONIO LIQUIDO: Excesso do activo 1.928:580\$848</p> <p style="text-align: right;">33.098:480\$494</p>

Secretaria dos Negocios da Fazenda do Ceará, em 10 de Junho de 1926.

ANTONIO MENDES
Contador geral

DIVIDA FLUCTUANTE

Ao encerrar-se o exercicio financeiro de 1924 a divida fluctuante montava á somma de 2.147:328\$108, representada por 2.007:940\$294 de **credores de exercicios findos e.....** 139:387\$814 de **depositos**.

No correr do anno financeiro de 1925 foram incluidos novos credores por processos retardados, no total de 69:002\$069 e para cujo pagamento concedera o Poder Legislativo o necessario credito e recebidos depositos no valor de 315:045\$907. No mesmo periodo foi liquidada a importancia de 122:791\$465 de **depositos** e a de 478:446\$402 de **credores de exercicios findos**, sendo 287:800\$000 pela consolidação de juros vencidos de titulos do Estado em apolices uniformisadas de 5º, 184:529\$438 por pagamento e 6:116\$964 por differença feita em um termo de accordo lavrado em virtude da lei n.º 2.168, de 24 de Setembro de 1924.

Ficaria desse modo a divida fluctuante reduzida a 1.930:138\$217, sendo 1.598:495\$961 de **credores de exercicios findos** e 331:642\$256 de **depositos**, se não fôra termos que adicionar á mesma 1.936:261\$429 dos "restos por pagar" do proprio exercicio, o que eleva a divida fluctuante á somma de 3.866:399\$646,

Essa divida sendo representada em mais da metade ... (1.990:054\$000) pelo serviço de juros e amortização do emprestimo americano referentes ao 2.º semestre de 1924 e ao anno de 1925 e estando a sua liquidação, como vimos em capitulo especial, em via de franca solução, ultimada essa ficará a divida fluctuante representada pela somma de 1.876:345\$646.

Os quadros a seguir resumem o movimento da divida fluctuante.

SYNOPSIS DA DIVIDA FLUCTUANTE NO EXERCICIO DE 1925

ESPECIFICAÇÃO	Credores de exercicios	Depositos	Total
Passou do exercicio de 1924	2.007:940\$294	139:387\$814	2.147:328\$108
Arrolados em 1925	69:002\$069	315:045\$907	384:047\$976
Somma ..	2.076:942\$363	454:433\$721	2.531:376\$084
Liquidação em 1925:			
Conforme o quadro da despesa	184:529\$438	122:791\$465	307:320\$903
Em apolices uniformisadas (5 ^o)	287:800\$000		287:800\$000
Por termo de accordo	6:116\$964		6:116\$964
Somma ..	478:446\$402	122:791\$465	601:237\$867
Saldo ..	1.598:495\$961	331:642\$256	1.930:138\$217
Restos por pagar de 1925	1.936:261\$429		1.936:261\$429
Passa para 1926	3.534:757\$390	331:642\$256	3.866:399\$646

CREDORES POR DEPOSITOS NO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 1925.

ESPECIFICAÇÃO	Saldo do exercicio de 1924	Recebidos no exercicio de 1925	Total	Restituídos em 1925	Saldo para o exercicio de 1926
Associação dos Funcionarios Estadoaes	\$	40:349\$000	40:349\$000	40:304\$000	45\$000
Patrimonio da Faculdade de Direito	6:745\$000	\$	6:745\$000	\$	6:745\$000
Colonia Christina	20:000\$000	\$	20:000\$000	\$	20:000\$000
Quotas de Loterias Federaes	550\$000	53:019\$912	53:569\$912	39:500\$000	14:069\$912
Fiscalização de collegios equiparados	\$	4:800\$000	4:800\$000	4:800\$000	\$
Fiscalização de usinas	1:770\$968	5:400\$000	7:170\$968	3:600\$000	3:570\$968
Caixa Beneficente dos Funcionarios Federaes	\$	16:853\$523	16:853\$523	16:230\$350	623\$173
Serviço Estadual do Algodão (Auxilio do G. Federal) ..	12:500\$000	150:000\$000	162:500\$000	\$	162:500\$000
Diversas origens	97:821\$846	30:853\$472	128:675\$318	10:959\$115	117:716\$203
Colonia Agricola e Penitencia-ria de Ibiapaba	\$	13:770\$000	13:770\$000	7:398\$000	6:372\$000
	139:387\$814	315:045\$907	454:433\$721	122:791\$465	331:642\$256

DIVIDA INTERNA FUNDADA

A divida interna fundada ao ser encerrado o exercicio de 1924, montava á somma de 3.288:500\$000, assim representada:

Apolices provisórias, juros de 5° ° . . .	708:100\$000
Apolices nominativas, juros de 8° ° ..	724:000\$000
Apolices uniformisadas, juros de 1 2° °	580:300\$000
Apolices uniformisadas da emissão de 1924, juros de 1 2° °	276:100\$000
	2.288:500\$000
Emprestimo do Banco do Brasil	1.000:000\$000
	3.288:500\$000

A característica do anno financeiro de 1925, em relação á sua divida interna fundada, consistiu na regularização do serviço de seus juros em atrazo, pela pratica da medida legislativa consubstanciada na lei n.º 2.235, de 10 de Novembro de 1924, elaborada que fôra em attenção á Mensagem especial por mim enviada a esta Assembléa acompanhada da “Exposição de motivos” do titular da pasta da Fazenda, datada de 18 de Outubro do mesmo anno.

Consistiu a operação financeira na uniformisação dos titulos provisórios de 5°|° e nominativos de 8°|°, em um só typo de apolices, uniformisadas juros de 5°|°, emittidas não só para conversão daquelles titulos, mas tambem para o pagamento de seus juros em atrazo, e isto sem que a importancia total dos juros a pagar soffresse majoração, dado o facto da reduccão dos juros dos titulos nominativos.

Como compensação aos portadores de titulos, são os coupons de juros das novas apolices, caso não pagos em dia, acceitos na Recebedoria do Estado para o pagamento de qualquer imposto ou taxa.

O resgate dos novos titulos far-se-á por sorteio, ao par, á razão de 2°|° dos existentes em circulação ou, se assim convier ao portador, pela conversão em apolices uniformisadas do

valor de 100\$000, juros de 1|2° ao anno e consequente resgate em pagamento de impostos, á razão de 20° destes.

No correr do anno financeiro foram convertidos 557:800\$000 de apolices provisórias e 424:000\$000 de apolices nominativas nas novas apolices uniformisadas de 5°, das quaes tambem se deu a emissão de 287:800\$000 para pagamento de juros em atrazo daquelles titulos até o exercicio de 1924.

No mesmo periodo foram emittidos 18:500\$000 em apolices uniformisadas de 1|2 ° para o pagamento de credores por sentença judiciaria e convertidos nesse typo de apolices 32:400\$000 das novas que vinham de ser lançadas.

Tendo havido, como vimos, a emissão de titulos no valor global 306:300\$000, grande não foi, porém, o accrescimo da divida fundada, por se ter dado ao mesmo tempo o resgate de 299:200\$000 de apolices uniformisadas de 1|2°, em pagamento de impostos, como facultado pelas leis de sua emissão, de tal modo que, ao findar o exercicio de 1925, fica a divida representada por 3.295:600\$000, sendo:

Apolices provisórias, juros de 5° ..	150:300\$000
Apolices nominativas, juros de 8° ..	300:000\$000
Apolices uniformisadas, juros de 5°	1.237:200\$000
Apolices uniformisadas, juros de 1 2°	
— Emissão 1922	449:600\$000
Apolices uniformisadas, juros de 1 2°	
— Emissão 1924	158:500\$000
	<hr/>
	2.295:600\$000
Emprestimo do Banco do Brasil	1.000:000\$000
	<hr/>
	3.295:600\$000

No corrente exercicio continúa a ser feita a conversão dos restantes titulos provisórios e nominativos, estando em dia o pagamento dos juros das apolices uniformisadas de 5°, cujo primeiro resgate já teve logar na forma do respectivo regulamento. Agora mesmo já foi publicado edital para pagamento dos juros do 1.º semestre do corrente anno.

O quadro seguinte synthetisa o movimento da divida interna fundada no anno de 1925.

SYNOPSIS DA DIVIDA INTERNA FUNDADA NO EXERCICIO DE 1925

ESPECIFICAÇÃO	Saldo do exercicio de 1924		Emissão	CONVERSÃO		Resgate	Saldo no fim do exercicio de 1925	
	Montante da di- vida	Serviço annual de juros		Em apolices uniformisadas de 5° °	Em apolices uniformisadas 1 2 ° °		Montante do saldo	Serviço annual de juros
Apolices provisórias de 5° °	708:100\$000	35:405\$000		557:800\$000			150:300\$000	7:515\$000
Apolices nominativas de 8° °	724:000\$000	57:920\$000		424:000\$000			300:000\$000	24:000\$000
Apolices uniformisadas de 5° ° — em. 1925.								
Emissão por conversão de apolices provisórias de 5° ° e nominativas de 8° °				981:800\$000				
Emissão para pagamento de juros das apolices provisórias de 5° ° convertidas			131:100\$000					
Idem, idem, das apolices nominativas de 8° °, idem			156:700\$000					
			287:800\$000					
Apolices uniformisadas de 1 2° °—em. 1922	580:300\$000	2:901\$650		1.269:600\$000	32:400\$000		1.237:200\$000	61:860\$000
Apolices uniformisadas de 1 2° °—em. 1924						130:700\$000	449:600\$000	2:248\$000
Emissão para pagamento de cartas de sentença			18:500\$000					
Idem por conversão de apolices uniformisadas de 5° °					32:400\$000			
	276:100\$000	1:380\$500	18:500\$000		32:400\$000	168:500\$000	158:500\$000	792\$500
	2.288:500\$000	97:607\$150	306:300\$000			299:200\$000	2.295:600\$000	96:415\$500
Emprestimo do Banco do Brasil	1.000:000\$000	80:000\$000					1.000:000\$000	80:000\$000
	3.288:500\$000	177:607\$150	306:300\$000			299:200\$000	3.295:600\$000	176:415\$500

CONTABILIDADE DO ESTADO

A lei n.º 2.335, de 31 de Outubro de 1925, que estabelece as normas da contabilidade do Estado, vae entrando em plena execução, depois dos primeiros tropeços verificados no inicio de sua applicação, o que levou o Executivo, como facultado pelo paragrapho unico do artigo 23, a prorogar por um mez o periodo addicional ao exercicio financeiro, para que podessem ser arroladas as contas que não haviam sido enviadas á Secretaria da Fazenda até 20 de Fevereiro, como estabelece a referida lei. Foi o seguinte o decreto expedido:

DECRETO N.º 924 DE 30 DE ABRIL DE 1926

Proroga por um mez o periodo addicional do exercicio financeiro de 1295.

O PRESIDENTE DO ESTADO DO CEARA', considerando que a lei n.º 2.335, de 31 de Outubro de 1925, que "estabelece as normas de contabilidade do Estado", determinou que á Secretaria dos Negocios da Fazenda fossem remettidas até 20 de Fevereiro pelas diversas repartições do Estado as relações da despesa autorizada e empenhada até 31 de Dezembro do anno anterior, e ainda não paga, com as respectivas ordens, especificando-se a natureza da mesma e os credores respectivos, afim de que, pelo Departamento da Fazenda, fossem levantadas as contas das despesas empenhadas no anno financeiro, e que deverão ser arroladas como "restos a pagar" do exercicio em liquidação.

Considerando ainda que, por se tratar de uma lei que vem estabelecer novas praxes, não foi possivel dar-lhe exacta execução no que se refere á remessa no devido tempo, á Secretaria da Fazenda, da despesa a pagar, relativa ao anno financeiro anterior, e referente a varios ramos do publico serviço.

Resolve, usando da autorização que lhe confere o paragrapho unico do artigo 23 da citada lei

Prorogar por um mez o periodo addicional ao exercicio financeiro de 1925.

Palacio da Presidencia do Ceará, em 30 de Abril de 1926.

José Moreira da Rocha

Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira

Com o advento da lei de contabilidade, as prestações de contas por adiantamentos feitos para custear serviços publicos e outras, já não se eternisam como outr'ora por dois ou mais annos e as vezes até que por morte desapparecessem os responsaveis, e o empenho da despesa publica já se vae tornando uma realidade, promissora do mais perfeito equilibrio orçamentario.

REGIMEN TRIBUTARIO

Todos sentimos que o nosso systema tributario reclama uma reforma mais consentanea com os principios e o progresso da sciencia das finanças.

Esta reforma, porém, só poderá ser levada a effeito com o maior cuidado e a maior cautella, de forma a não occasionar grandes abalos, nem com referencia ao erario, nem com relação aos que, directa ou indirectamente, contribuem para a satisfação das necessidades publicas.

O imposto de exportação é, no dizer de muitos, um mal imposto, mas, no Ceará, "incertas que são quasi todas as fontes de receita, devido ás crises climatericas que, desorganizando a sua economia, absorvem todas as reservas previdentemente accumuladas", não podemos de chofre, abrir mão do mesmo, antes que lhe possamos encontrar substitutivo. O contrario seria a decretação da bancarota por ser o mesmo a nossa principal fonte tributaria. E' preciso, com a collaboração dos productores e do commercio, ir lhe preparando um succedaneo, organizando um regimen que, satisfazendo as exigencias do momento e as necessidades de nossa vida financeira, seja o prenuncio de um futro auspicioso.

Continuando, no entanto, a politica tributaria iniciada no quadriennio anterior, de uma diminuição e mesmo libertação progressiva das taxas que sobrecarregam alguns de nossos productos exportaveis, tenho a satisfação de trazer ao conhecimento desta douta Assembléa que, numa exportação como a do anno de 1925 (annexo n. IV), com o valor official de 61.861:620\$093, 5.013:952\$050 representam o valor dos productos exportados livres de qualquer taxação.

Nos quadros a seguir apresento um resumo da exportação e de seus principaes productos, no ultimo quinquenio, comparativamente com o anno de 1918, que fôra, até então, o anno dos grandes indices.

Annos	DIREITOS	Valor official	OBSERVAÇÕES
1918	3.848:098\$521	42:807:865\$230	
1921	2.576:205\$059	28.370:815\$629	
1922	4.706:571\$176	51.803:197\$791	Sendo 2.248:767\$000 livres de direitos
1923	7.915:373\$611	87.794:634\$796	" 5.059:196\$850 " " "
1924	4.770:569\$747	54.227:788\$974	" 2.956:595\$670 " " "
1925	4.965:878\$570	61.861:620\$093	" 5.013:952\$050 " " "

Productos	Annos	Kilos	Direitos	Valor official
Algodão em pluma	1918	9.299.335	2.623:924\$512	26.239:245\$120
	1921	11.821.603	1.617:648\$389	16.176:483\$890
	1922	16.005.368	3.394:545\$622	33.945:456\$225
	1923	14.239.623	6.290:181\$947	62.790:378\$785
	1924	7.822.893	3.326:736\$859	33.267:368\$590
	1925	11.616.757	2.890:363\$693	29.174:922\$070
Cêra de carnahuba	1918	1.618.549	508:784\$661	5.087:846\$659
	1921	1.501.153	235:009\$694	2.350:096\$911
	1922	2.433.952	411:837\$075	4.118:370\$750
	1923	1.846.841	450:301\$198	4.503:011\$992
	1924	2.209.342	607:215\$060	6.072:150\$600
	1925	2.492.521	824:704\$717	8.246:447\$170
Pelles	1918	265.885	151:188\$796	1.513:581\$417
	1921	356.974	317:180\$370	3.171:773\$700
	1922	464.644	436:262\$847	4.362:447\$030
	1923	446.948	474:096\$047	4.740:960\$470
	1924	277.296	218:449\$910	2.184:449\$100
	1925	464.924	361:489\$320	3.614:893\$200
Couros	1918	316.186	68:094\$780	680:947\$800
	1921	722.161	113:921\$050	1.139:210\$400
	1922	782.887	170:881\$698	1.708:816\$980
	1923	850.246	255:987\$360	2.559:873\$680
	1924	749.587	186:156\$290	1.861:559\$900
	1925	937.450	271:630\$060	2.716:300\$000

CONCLUSÃO

São estes os principaes factos occorridos no periodo administrativo que hoje termina, e que, cumprindo o estatuido no nosso pacto fundamental, submetto á vossa indispensavel approvação, supprindo com o vosso alto saber e patriotismo as lacunas que encontrardes.

Senhores Deputados:

A phase actual do mundo nos mostra que a verdadeira democracia, si quizermos salvar-nos dos horrores do communismo, consiste no respeito á tradição, no fortalecimento da autoridade, no respeito ás liberdades publicas, na estabilidade e equilibrios dos tres poderes do Estado, na pratica da justiça e na união indissoluvél de todos os brasileiros contra os agentes individuaes ou collectivos da desordem.

Falhas, erros ou defficiencias verificam-se em todos os paizes, em todas as epocas e são facilmente corrigidos pela propria acção reformadora dos partidos que têm a responsabilidade da direcção da opinião publica.

O essencial é trabalhar, progredir, e, conservando tudo o que representa o producto do esforço geral, melhorar o patrimonio das conquistas materiaes ou moraes accumuladas pelas gerações successivas.

O trabalho, a justiça e a honradez têm sido e serão sempre as normas do meu Governo.

Esse é o labaro poderoso, attributo inseparavel e garantidor da nossa victoria, que é a grandeza do Ceará.

Trabalhemos para bem servil-o e encaminhal-o á posse de sua felicidade.

Palacio da Presidencia do Estado do Ceará, em 1 de Julho de 1926.

José Moreira da Rocha
Presidente do Estado

ANNEXOS

BALANÇO DA RECEITA E DA DESPESA DO ESTADO DO CEARÁ, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1925

RECEITA		DESPESA	
Renda ordinaria	11.205:169\$045	Despesa ordinaria	9.377:248\$045
Idem, c applicação especial	725:597\$968	Idem, extraordinaria	2.404:828\$233
Idem, extraordinaria	492:420\$512		11.782:076\$278
	12.423:187\$525	PAGAMENTOS EM APOLICES	
OPERAÇÕES DE CREDITO		A diversos credores, de juros de apolices (lei n.º 2.235), em titulos uniformisados de 5%º	287:800\$000
Emissão de apolices uniformisadas, juros de 5%º	287:800\$000	A credores por sentenças judiciais, em apolices uniformisadas de 1½ %º	18:500\$000
Idem, idem, juros de 1½ %º	18:500\$000		306:300\$000
	306:300\$000	CONSIGNAÇÕES	12.088:376\$278
CONSIGNAÇÕES		Associação dos funcionarios estadoaes	40:304\$000
Associação dos funcionarios estadoaes	40:349\$000	Caixa Beneficente dos funcionarios federaes	16:230\$350
Caixa Beneficente dos funcionarios federaes	16:853\$523		56:534\$350
	57:202\$523	EMPRESTIMO AMERICANO	
SALDOS DE 1924		Pelo saldo dos \$150.000—Material para o Laboratorio do Lyceu	342\$000
Caixa	493:796\$637	Pelo saldo recolhido pela firma "Bayley" — Pago ao engenheiro Antero Soares ..	567\$658
Idem, por saldo do recolhimento da firma "Bayley"	6:185\$750		
Bank of London & South America	12:310\$547	EXERCICIO DE 1926	
Idem, por saldo dos \$150.000 do emprestimo americano	3:076\$747	Supprimentos feitos no periodo adicional ..	604:903\$223
Bank of London & South America—c esp.	7:797\$900		
Frota & Gentil	373:672\$000	SALDOS	
Banco do Brasil	913:673\$650	Caixa	265:364\$773
Mesas de Rendas e Collectorias	68:381\$498	Banco do Brasil—c deposito.....	1.207:734\$900
	1.878:894\$729	Banco do Brasil—c sem juros.....	5:263\$880
Supprimento ao exercicio de 1925, por arrecadação de rendas de 1924, no periodo adicional	496:113\$903	Frota & Gentil —c deposito.....	417:874\$000
	2.375:008\$632	Frota & Gentil —c especial (saldo dos \$150.000 do emprestimo americano ...	2:734\$747
	15.161:698\$680	Bank of London —c deposito.....	16:371\$594
		Bank of London —c especial ..	8:181\$300
		Bank of London —c n.º 3 (saldo do recolhimento da firma "Bayley"	5:618\$092
		Louis Dreyfus & Cie—Paris	73\$134
		Na Recebedoria do Estado	\$991
		Nas Mesas de Rendas, collectorias e postos	481:757\$760
			2.410:975\$171
			15.161:698\$680

Secretaria dos Negocios da Fazenda do Ceará, em 1.º de Junho de 1926

ANTONIO MENDES
Contador geral

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DO ESTADO DO CEARA,
NO EXERCICIO FINANCEIRO DE 1925**

TITULOS DA RECEITA (Lei n.º 2.244 de 10 de Dezembro de 1924, art. 2.º)	Importancia da receita		DIFFERENÇA	
	ORÇADA	Arrecadada	PARA MAIS	PARA MENOS
RENDA ORDINARIA				
1 — Imposto sobre exportação	4.706:571\$176	4.965:878\$570	259:307\$394	
2 — Idem s industria e profissão	1.900:000\$000	2.290:102\$066	390:102\$066	
3 — Idem s rez abatida para o consumo	427:541\$666	529:777\$700	102:236\$034	
4 — Idem predial	629:997\$250	863:436\$986	233:439\$736	
5 — Idem s transmissão de propriedade	523:910\$907	743:379\$122	219:468\$215	
6 — Idem de consumo	913:232\$129	839:982\$990	\$	73:249\$139
7 — Idem s contractos de hypotheca	14:779\$826	560\$396	\$	14:219\$430
8 — Idem s contractos de arrendamento	1:026\$174	363\$200	\$	662\$974
9 — Idem s heranças e legados	23:768\$436	39:960\$822	16:192\$386	
10 — Idem s monte partivel	20:566\$323	47:127\$696	26:561\$373	
11 — Idem s causas civeis e commerciaes	2:366\$666	4:460\$000	2:093\$334	
12 — Idem s dizimos	251:288\$874	417:043\$710	165:754\$836	
13 — Taxa de sello	243:205\$600	219:062\$600	\$	24:143\$000
14 — Emolumentos	129:343\$859	146:700\$141	17:356\$282	
15 — Divida activa	116:046\$420	95:039\$146	\$	21:007\$274
16 — Renda de propriedades do Estado	3:279\$690	1:688\$400	\$	1:591\$290
17 — Venda de collecções de leis e regulamentos	91\$600	605\$500	513\$900	
18 — Imposto rural	\$			
19 — Custas judicarias	\$			
20 — Renda do serviço d'agua e esgotos	\$			
21 — Taxa da classificação do algodão	\$			
	9.907:016\$596	11.205:169\$045	1.433:025\$556	134:873\$107
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL				
22 — Adicional de 10% s o imposto de exportação	470:657\$117	496:587\$766	25:930\$649	
23 — Idem, idem, s o imposto de industria e profissão	190:000\$000	229:010\$202	39:010\$202	
24 — Taxa do saneamento	\$	\$	\$	
	660:657\$117	725:597\$968	64:940\$851	
RENDA EXTRAORDINARIA				
25 — Indemnizações, adiantamentos e empréstimos	50:000\$000	83:156\$856	33:156\$856	
— Adiantamentos para construcção rede de esgotos	\$	31:357\$700	31:357\$700	
26 — Alcance de exactores	3:126\$404	1:079\$274	\$	2:047\$130
27 — Juros de 1% s os mesmos alcances	\$	\$	\$	
28 — Multa por infracção de leis e regulamentos	24:449\$515	36:032\$286	11:582\$771	
29 — Juros de letras não pagas á Fazenda no vencimento	34\$018	170\$025	136\$007	
30 — Registro de marcas	519\$000	924\$000	405\$000	
31 — Bens do evento	4:048\$263	1:306\$500	\$	2:741\$763
32 — Venda de generos e proprios estadoaes	30:000\$000	1:689\$000	\$	28:311\$000
— Moveis e utensilios	\$	4:000\$000	4:000\$000	
— Escola profissional—material	\$	646\$700	646\$700	
— Serviço estadual do algodão—semoventes	\$	1:020\$000	1:020\$000	
33 — Receita eventual	22:122\$560	46:124\$962	24:002\$402	
— Calçamento	\$	9:444\$086	9:444\$086	
— Colonia Agricola e penitenciaria de Ibiapaba (auxilio do Governo Federal)	\$	13:770\$000	13:770\$000	
— Quotas de loterias federaes	\$	53:019\$912	53:019\$912	
34 — Renda do emprestimo americano de 1922 em deposito com os banqueiros (clausula 24 do contracto)	224:400\$000	\$	\$	224:400\$000
35 — Quota de fiscalisação de collegios equiparados	4:800\$000	4:800\$000	\$	\$
36 — Quota de fiscalisação de usinas	1:800\$000	5:400\$000	3:600\$000	\$
37 — Auxilio do Governo Federal para o serviço estadual do algodão	150:000\$000	150:000\$000	\$	\$
38 — Depósitos: Executivos-custas	27:622\$149	17:625\$739	\$	9:996\$410
— outras origens	42:634\$019	30:853\$472	\$	11:780\$547
	585:555\$928	492:420\$512	186:141\$434	279:276\$850
RESUMO:				
Renda ordinaria	9.907:016\$596	11.205:169\$045	1.298:152\$449	
Renda com applicação especial	660:657\$117	725:597\$968	64:940\$851	
Renda extraordinaria	585:555\$928	492:420\$512		93:135\$416
	11.153:229\$641	12.423:187\$525	1.269:957\$884	

Secretaria dos Negocios da Fazenda do Ceará, 31 de Maio de 1926.

ANTONIO MENDES
Contador geral

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ESTADO DO CEARÁ NO EXERCÍCIO DE 1925

N.º III

TÍTULOS DA DESPESA (*)	CREDITOS			TOTAL	DESPESA EFFECTUADA		TOTAL	DIFFERENÇAS	
	Ordinarios	Leis ou decretos	Supplementares		Paga	Restos por pagar		Para mais	Para menos
DESPESA ORDINARIA									
1—Assembléa Legislativa	Pessoal	148:412\$000	L. 2270, 2280, 2296	90:720\$000	239:132\$000	237:940\$149	\$	237:940\$149	1:191\$851
2—Presidencia do Estado	Material	16:894\$400	L. 2280, 2296, 2347	33:600\$000	50:494\$400	40:648\$150	1:034\$108	41:682\$258	8:812\$142
3—Secretaria do Interior e Justiça	Pessoal	79:280\$000		\$	79:280\$000	76:840\$000	\$	76:840\$000	2:440\$000
4—Directoria de Hygiene	Material	41:648\$000	L. 2349	8:000\$000	49:648\$000	34:302\$350	1:930\$544	36:232\$894	13:415\$106
5—Bibliotheca Publica	Pessoal	104:925\$000		\$	104:925\$000	103:111\$228	\$	103:111\$228	1:813\$772
6—Faculdade de Direito	Material	49:983\$200	D. 896	12:000\$000	61:983\$200	56:365\$600	\$	56:365\$600	5:617\$600
7—Lyceu	Pessoal	18:000\$000		\$	18:000\$000	16:503\$397	\$	16:503\$397	1:496\$603
8—Escola Normal	Material	2:600\$000	D. 878, 903	17:970\$000	20:570\$000	20:278\$500	\$	20:278\$500	291\$500
9—Directoria Geral da I. Publica	Pessoal	11:164\$000		\$	11:164\$000	11:160\$000	\$	11:160\$000	4\$000
10—Ensino primario	Material	9:600\$000		\$	9:600\$000	560\$500	49\$594	610\$094	8:989\$906
11—D.O. Publicas (Repart. Saneamt.º)	Pessoal	134:177\$500	D. 887	6:000\$000	140:177\$500	138:775\$805	\$	138:775\$805	1:401\$695
12—Junta Commercial	Material	1:440\$000		\$	1:440\$000	1:487\$200	\$	1:487\$200	\$
13—Theatro José de Alencar	Pessoal	135:872\$500	L. 2327, 2329, D 887	6:769\$375	142:641\$875	135:826\$859	\$	135:826\$859	6:815\$016
14—Colonia Christina	Material	3:194\$400		\$	3:194\$400	2:526\$300	139\$836	2:666\$136	528\$264
15—Magistratura	Pessoal	80:145\$000		\$	80:145\$000	78:561\$500	\$	78:561\$500	1:583\$500
16—Justiça Militar	Material	4:294\$400		\$	4:294\$400	3:926\$600	13\$272	3:939\$872	354\$528
17—Secretaria do S. T. de Justiça	Pessoal	35:640\$000		\$	35:640\$000	35:273\$964	\$	35:273\$964	366\$036
18—Chefatura de Policia	Material	8:600\$000	L. 2257	4:151\$600	12:751\$600	11:676\$900	\$	11:676\$900	1:074\$700
19—Gabinete de Identificação	Pessoal	1.263:475\$000		\$	1.263:475\$000	1.175:169\$395	934\$039	1.176:103\$434	87:371\$566
20—Delegacia de Policia da Capital	Material	121:380\$000	D. 895	480\$000	121:860\$000	98:776\$768	250\$540	99:027\$308	22:832\$692
21—Policia do Porto	Pessoal	21:600\$000	D. 855	147:980\$000	169:580\$000	120:675\$149	\$	120:675\$149	48:904\$851
22—Cadeia Publica da Capital	Material	41:459\$200	D. 859, 871, 877, 918	900:000\$000	941:459\$200	558:934\$191	141:980\$359	700:914\$550	240:544\$650
23—Força Publica	Pessoal	6:600\$000		\$	6:600\$000	6:600\$000	\$	6:600\$000	\$
24—Titulos diversos:	Material	7:800\$000		\$	7:800\$000	7:627\$200	\$	7:627\$200	172\$800
Illuminação da Capital	Pessoal	2:400\$000		\$	2:400\$000	2:400\$000	\$	2:400\$000	\$
Subvenções	Material	7:200\$000		\$	7:200\$000	6:190\$300	182\$400	6:372\$700	827\$300
Pensões	Pessoal	1:800\$000	L. 2258, 2286	4:925\$205	1:800\$000	1:800\$000	\$	1:800\$000	\$
Zeladores de açudes	Material	9:720\$000		\$	9:720\$000	742:539\$098	583\$508	743:122\$606	30:442\$599
Fiscalização de collegios	Pessoal	18:600\$000		\$	18:600\$000	3:392\$300	\$	3:392\$300	6:327\$700
Fiscalização de usinas	Material	300\$000		\$	300\$000	17:882\$256	\$	17:882\$256	717\$744
Gratificação a um ex-tabellião	Pessoal	22:196\$875		\$	22:196\$875	\$	\$	\$	300\$000
Eventuaes	Material	1:394\$400	L. 2281	200\$000	1:594\$400	1:591\$600	\$	1:591\$600	3:049\$246
25—Serviço Estadual do algodão	Pessoal	44:518\$750	D. 922	\$	44:518\$750	44:101\$604	\$	44:101\$604	2\$800
26—Contribuição para o S. P. Rural	Material	44:154\$600		\$	44:154\$600	43:207\$500	402\$500	43:610\$000	417\$146
27—Secretaria dos N. da Fazenda	Pessoal	12:500\$000		\$	12:500\$000	12:440\$000	\$	12:440\$000	2:044\$600
28—Recebedoria do Estado	Material	1:140\$000		\$	1:140\$000	\$	\$	\$	60\$000
29—Mezas de rendas e collectorias	Pessoal	13:200\$000	L. 2281	\$	13:200\$000	13:135\$686	\$	13:135\$686	1:140\$000
30—Pessoal inactivo	Material	3:453\$600		\$	3:453\$600	2:265\$200	239\$400	2:504\$600	64\$314
31—Emprestimo externo:	Pessoal	14:520\$000		\$	14:520\$000	14:520\$000	\$	14:520\$000	\$
Françez, de 1910	Material	3:994\$600		\$	3:994\$600	1:820\$200	20\$200	1:840\$400	1:449\$000
Americano, de 1922	Pessoal	1:200\$000		\$	1:200\$000	1:200\$000	\$	1:200\$000	\$
32—Emprestimo interno:	Material	30:194\$400		\$	30:194\$400	7:672\$800	12:530\$700	20:203\$500	2:154\$200
Aplices provisórias—resgate	Pessoal	1.201:592\$000	L. 2281	\$	1.201:592\$000	1.201:592\$000	\$	1.201:592\$000	\$
—juros	Material	214:151\$300		64:044\$480	278:195\$780	266:137\$027	\$	266:137\$027	9:990\$900
Aplices nominativas—resgate	Pessoal	3:600\$000	D. 922	\$	3:600\$000	3:600\$000	\$	3:600\$000	\$
—juros	Material	300:000\$000		\$	300:000\$000	215:909\$484	172:722\$995	388:632\$479	\$
Aplices uniformisadas—1 2º º	Pessoal	258:400\$000		\$	258:400\$000	247:400\$000	11:000\$000	258:400\$000	\$
—Em 1922 e 1924—resgate	Material	20:224\$000		\$	20:224\$000	20:223\$997	\$	20:223\$997	\$
—Em 1922 e 1924—juros	Pessoal	5:840\$000		\$	5:840\$000	3:650\$000	\$	3:650\$000	\$
Emprestimo do Banco do Brasil—juros	Material	4:800\$000		\$	4:800\$000	4:800\$000	\$	4:800\$000	2:190\$000
amortização	Pessoal	1:800\$000		\$	1:800\$000	3:600\$000	\$	3:600\$000	\$
33—Credores de exercicios findos	Material	7:200\$000		\$	7:200\$000	7:200\$000	\$	7:200\$000	\$
34—Premios a industriaes	Pessoal	120:000\$000	D. 883, 904, 922	175:000\$000	295:000\$000	254:911\$021	32:436\$370	287:347\$391	7:652\$609
35—Depositos:	Material	224:062\$397		\$	224:062\$397	109:081\$090	\$	109:081\$090	\$
Executivos-custas	Pessoal	200:000\$000	D. 885	\$	200:000\$000	136:811\$219	\$	136:811\$219	114:981\$307
Diversas origens	Material	60:000\$000		\$	60:000\$000	116:770\$000	\$	116:770\$000	63:188\$781
36—Diversos da Fazenda:	Pessoal	214:330\$833	D. 885	56:770\$000	116:770\$000	116:770\$000	\$	116:770\$000	\$
Livros e talões	Material	22:583\$200		\$	22:583\$200	21:210\$983	451\$920	191:778\$006	22:552\$827
Publicação de relatorios	Pessoal	124:180\$000	D. 908	2:881\$549	127:061\$549	126:720\$008	\$	126:720\$008	920\$297
Custas de exec. a fav. Fazd.ª	Material	17:148\$000		\$	17:148\$000	15:693\$500	\$	15:693\$500	341\$541
Telegrammas	Pessoal	598:300\$000	D. 894, 905	250:000\$000	848:300\$000	839:989\$751	\$	839:989\$751	1:454\$500
Impressão de sellos e aplices	Material	3:600\$000		\$	3:600\$000	1:368\$750	\$	1:368\$750	8:310\$249
Restituições e reposições	Pessoal	528:402\$217	D. 845, 860-a, 879	15:693\$878	544:096\$095	518:049\$754	\$	518:049\$754	2:231\$250
Juros de fianças em dinheiro	Material	542:918\$172		\$	542:918\$172	292:520\$999	\$	292:520\$999	26:046\$341
Eventuaes	Pessoal	1.698:180\$000		\$	1.698:180\$000	\$	1.278:054\$000	1.278:054\$000	250:397\$173
Acquisição de machinas e arch.	Material	18:000\$000		\$	18:000\$000	\$	\$	\$	420:126\$000
	Pessoal	35:530\$000		\$	35:530\$000	17:411\$619	7:515\$000	24:926\$619	18:000\$000
	Material	14:480\$000		\$	14:480\$000	\$	\$	\$	10:603\$381
	Pessoal	57:920\$000		\$	57:920\$000	18:970\$423	24:000\$000	42:970\$423	14:480\$000
	Material	100:000\$000	D. 894, 905	200:000\$000	300:000\$000	299:200\$000	\$	299:200\$000	14:949\$577
	Pessoal	3:483\$000		\$	3:483\$000	\$	3:483\$000	3:483\$000	800\$000
	Material	80:000\$000		\$	80:000\$000	\$	\$	\$	\$
	Pessoal	300:000\$000	D. 894	\$	300:000\$000	80:000\$000	\$	80:000\$000	\$
	Material	100:000\$000		\$	100:000\$000	\$	\$	\$	\$
	Pessoal	215:550\$000		\$	215:550\$000	131:333\$811	\$	131:333\$811	300:000\$000
	Material	\$		\$	\$	192:433\$620	\$	192:433\$620	8:666\$189
	Pessoal	27:622\$149		\$	27:622\$149	17:427\$182	\$	17:427\$182	23:116\$380
	Material	80:000\$000		\$	80:000\$000	10:959\$115	\$	10:959\$115	10:194\$967
	Pessoal	30:000\$000		\$	30:000\$000	29:999\$150	\$	29:999\$150	69:040\$885
	Material	6:000\$000		\$	6:000\$000	2:340\$000	\$	2:340\$000	\$
	Pessoal	15:000\$000		\$	15:000\$000	14:166\$248	\$	14:166\$248	3:660\$000
	Material	5:000\$000		\$	5:000\$000	3:748\$210	\$	3:748\$210	833\$752
	Pessoal	40:000\$000		\$	40:000\$000	19:624\$100	\$	19:624\$100	1:251\$790
	Material	12:000\$000		\$	12:000\$000	6:903\$700	\$	6:903\$700	20:375\$900
	Pessoal	2:000\$000		\$	2:000\$000	\$	\$	\$	5:096\$300
	Material	12:000\$000	L. 2353	6:000\$000	18:000\$000	16:502\$400	284\$900	16:787\$300	2:000\$000
	Pessoal	20:000\$000		\$	20:000\$000	8:357\$000	\$	8:357\$000	1:212\$700
	Material	\$		\$	\$	\$	\$	\$	11:643\$000
	Pessoal	10.895:209\$093		\$	10.895:209\$093	9.377:248\$045	1.690:239\$185	11.067:487\$230	47\$200
	Material	\$		\$	\$	\$	\$	\$	1.963:387\$629

(*) Lei n.º 2.244, de 10 de Dezembro de 1924, corrigida pelo art.º 5.º da lei n.º 2.349 de 7 de Novembro de 1925.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ESTADO DO CEARÁ NO EXERCÍCIO DE 1925 (Continuação)

N.º III

TÍTULOS DA DESPESA	CREDITOS				TOTAL	DESPESA EFFECTUADA		TOTAL	DIFFERENÇAS	
	ORDINARIOS	Leis ou decretos	Supplementares	ESPECIAES		PAGA	Restos por pagar		Para mais	Para menos
DESPESA EXTRAORDINARIA										
Pela Secretaria dos Negocios do Interior e da Justiça:										
Serviço d'agua e esgotos—Construção	\$	D. 773 e 806 (p/saldo) L. 2271 e Dec. 923	\$	1.436:422\$114	1.436:422\$114	1.044\$837\$815	188:532\$728	1.233:370\$543	\$	203:051\$571
Serviço d'agua e esgotos—Instalações domic. Quartel da Força Publica e Superior Tribunal de Justiça—Construção	\$	D. 854	\$	600:000\$000	600:000\$000	204:156\$542	32:380\$202	236:536\$744	\$	363:463\$256
Secretaria da Fazenda—Construção	\$	D. 857	\$	100:000\$000	100:000\$000	88:402\$726	\$	88:402\$726	\$	11:597\$274
Grupos escolares—Conclusão	\$	D. 856	\$	300:000\$000	300:000\$000	181:386\$902	18:109\$425	199:496\$327	\$	100:503\$673
Assembléa Legislativa—reforma interna, mobiliario e decoração	\$	D. 858	\$	50:000\$000	50:000\$000	20:984\$227	5\$000	20:989\$227	\$	29:010\$773
Reconstrução da ponte metallica	\$	D. 884	\$	100:000\$000	100:000\$000	54:158\$730	\$	54:158\$730	\$	45:841\$270
Força Publica—Bonificação ás praças estacionadas na Capital	\$	D. 892	\$	300:000\$000	300:000\$000	218:287\$744	\$	218:287\$744	\$	81:712\$256
Idem, expediente no interior do Estado ..	\$	L. 2261	\$	120:000\$000	120:000\$000	100:115\$826	\$	100:115\$826	\$	19:884\$174
Repressão ao banditismo e manutenção da ordem publica (*)	\$	D. 841	\$	2:000\$000	2:000\$000	2:000\$000	\$	2:000\$000	\$	\$
Subvenções e auxilios pelas quotas de loterias federaes	\$	L. 2261 e D. 889 e 900-A	\$	315:000\$000	315:000\$000	40:305\$693	\$	40:305\$693	\$	274:694\$307
Idem, pelo adicional da exportação	\$		\$	\$	\$	39:500\$000	\$	39:500\$000	39:500\$000	\$
Auxilio a um livro didactico	\$	D. 882	\$	3:000\$000	3:000\$000	4:000\$000	\$	4:000\$000	4:000\$000	\$
Auxilio á "Escola Apostolica de Baturité". Colonia Agricola e Penitenciaria da Ibiapaba pelo auxilio do Governo Federal	\$	D. 867	\$	10:000\$000	10:000\$000	3:000\$000	\$	3:000\$000	\$	\$
Dr. Massillon Saboya	\$		\$			10:000\$000	\$	10:000\$000	\$	\$
Gratificação especial ao pessoal do departamento do Interior e da Justiça, nos termos da lei n.º 2.215	\$	D. 897	\$	8:000\$000	8:000\$000	7:398\$000	\$	7:398\$000	7:398\$000	\$
	\$	D.880 e 909	\$			8:000\$000	\$	8:000\$000	\$	\$
Pela Secretaria da Fazenda:										
Adiantamentos e empréstimos:										
A' Repartição de Saneamento e Obras Publicas para installações domiciliaries e serviços do quartel da Força Publica	\$		\$	31:094\$994	31:094\$994	31:094\$994	\$	31:094\$994	\$	\$
Ao engenheiro-encarregado da reconstrução da Ponte Metallica	\$		\$	3.375:517\$108	3.375:517\$108	2.057\$629\$199	239:027\$355	2.296:656\$554	50:898\$000	1.129:758\$554
A diversos	\$		\$	\$	\$	74:440\$732	\$	74:440\$732	74:440\$732	\$
Adiantamentos a industriaes	\$		\$	\$	\$	19:712\$256	\$	19:712\$256	19:712\$256	\$
Empréstimo interno—Apolices uniformisadas de 5 %º, emissão de 1925—juros do 2.º semestre	\$		\$	\$	\$	129:819\$050	\$	129:819\$050	129:819\$050	\$
Heranças e legados—percentagens na forma da lei	\$	D. 921	\$	35:000\$000	35:000\$000	780\$000	\$	780\$000	780\$000	\$
Gratificação especial ao pessoal do Departamento da Fazenda, nos termos da lei n.º 2.215	\$		\$	\$	\$	23:935\$111	6:994\$889	30:930\$000	\$	4:070\$000
Exercícios findos:										
Caetano Guimarães de Sá Pereira	\$	D. 880 e 909	\$	44:916\$650	44:916\$650	44:916\$650	\$	44:916\$650	\$	\$
Francisco Manoel de Lima	\$	L. 2168	\$	12:233\$928	12:233\$928	6:116\$964	\$	6:116\$964	\$	\$
Delphino José Barbosa	\$	D.862	\$	4:137\$341	4:137\$341	4:137\$341	\$	4:137\$341	\$	6:116\$964
José Ferreira da Cunha	\$	L. 2270	\$	2:456\$664	2:456\$664	2:456\$664	\$	2:456\$664	\$	\$
João Leocadio da Silva	\$	L. 2327	\$	908\$692	908\$692	908\$692	\$	908\$692	\$	\$
Vicente de Arruda Gondim	\$	L. 2329	\$	232\$750	232\$750	232\$750	\$	232\$750	\$	\$
Diversos	\$	L. 2353	\$	720\$000	720\$000	720\$000	\$	720\$000	\$	\$
Idem	\$	L. 2262	\$	12:438\$487	12:438\$487	11:901\$066	\$	11:901\$066	\$	\$
Idem	\$	L. 2311	\$	9:207\$216	9:207\$216	4:130\$636	\$	4:130\$636	\$	537\$421
Idem	\$	L. 2349 (parte registrada)	\$	22:386\$542	22:386\$542	21:401\$510	\$	21:401\$510	\$	5:076\$580
Idem	\$	L. 2353	\$	3:920\$449	3:920\$449	1:190\$004	\$	1:190\$004	\$	985\$032
RESUMO:				148:558\$719	148:558\$719	347:199\$034	6:994\$889	354:193\$923	225:151\$646	19:516\$442
Despesa—ordinaria	10.895:209\$093		2.135:618\$566	\$	13.030:827\$659	9.377:248\$045	1.690:239\$185	11.067:487\$230		1.963:340\$429
Despesa—extraordinaria	\$		\$	3.524:075\$827	3.524:075\$827	2.404:828\$233	246:022\$244	2.650:850\$477		873:225\$350
	10.895:209\$093		2.135:618\$566	3.524:075\$827	16.554:903\$486	11.782:076\$278	1.936:261\$429	13.718:337\$707		2.836:565\$779

(*) Trata-se de creditos extraordinarios.

Secretaria dos Negocios da Fazenda do Ceará, em 1.º de Junho de 1926.

ANTONIO MENDES
Contador geral

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GENEROS DE PRODUÇÃO DO ESTADO, EXPORTADOS DURANTE O ANNO DE 1925

N.º IV

CLASSIFICAÇÃO DOS GENEROS	BRASIL		EUROPA		AMERICA		Total dos Direitos	Valor official
	Quantidade	Direitos	Quantidade	Direitos	Quantidade	Direitos		
1.ª CLASSE — Animaes e seus productos								
Calçados, par	285	57\$000					57\$000	5:700\$000
Couros espichados, kilo	29.092	8:917\$920	640.264	204:313\$360			213:231\$280	2.132:312\$200
Couros em garras, kilo			39.585	1:059\$387			1:059\$387	15:134\$100
Couros preparados, kilo	1.329	533\$910					533\$910	8:979\$000
Couros preparados, kilo	5.268	*					*	171:860\$000
Couros salgados, kilo	3.900	936\$000	264.194	57:462\$780			*	583:987\$800
Gado asinino, um	28	164\$000					58:398\$780	3:730\$000
Gado cavallar, um	47	312\$000					164\$000	12:250\$000
Gado caprino, um	141	37\$300					312\$000	2:960\$000
Gado lanigero, um	96	105\$800					37\$300	1:350\$000
Gado muar, um	736	8:716\$000					105\$800	231:100\$000
Gado suino, um	224	371\$500					8:716\$000	7:210\$000
Gado vaccum, um	356	2:196\$000					371\$500	43:840\$000
Pelless de cabra, kilo	26.369	24:743\$190	18.011	15:702\$620	272.235	235:090\$800	2:196\$000	2.755:366\$100
Pelless de carneiro, kilo	27.312	15:458\$230	8.584	3:978\$060	112.413	66:516\$420	275:536\$610	859:527\$100
Queijos de coalho, kilo	285	70\$880					85:952\$710	1:417\$600
Queijos de coalho, kilo	8.395	*					70\$880	66:727\$000
Sabão commum, kilo	95.832	*					*	95:832\$000
Vellas de sêbo, kilo	2.835	*					*	14:429\$000
Varios artigos, kilo	178.402	1:152\$499	434.149	1:697\$945			*	61:374\$650
Varios artigos, kilo	3.732	*	890	*			2:850\$444	25:618\$400
		63:772\$229		284:214\$152			301:607\$220	649:593\$601
2.ª CLASSE — Mineraes e seus productos								7.100:704\$950
Sal, kilo	329.932	*					*	31:990\$200
Varios artigos, kilo	243.572	1:053\$070					1:053\$070	20:820\$600
Varios artigos, kilo	89.035	*					*	25:067\$450
		1:053\$070					1:053\$070	77:878\$250
3.ª CLASSE — Vegetaes e seus productos								
Algodão em caroço, kilo	1.803	162\$300					162\$300	2:728\$500
Algodão (caroço de), kilo	950	11\$025	14.991.845	138:227\$633			138:238\$658	1.990:032\$418
Algodão (estopa de), kilo	90	\$315					\$315	4\$500
Algodão em fios, kilo	299.535	34:111\$170					34:111\$170	751:838\$300
Algodão (manufatura de), kilo	322	606\$000					606\$000	55:800\$000
Algodão Linther, kilo	45.244	6:575\$635	29.270	1:253\$283			7:828\$918	86:124\$485
Algodão (oleo de caroço de), litro	300	1\$800					1\$800	180\$000
Algodão em pluma, kilo	7.548.993	2.029:401\$367	4.067.764	860:962\$326			2.890:363\$693	29.174:922\$070
Algodão (piolho de), kilo	4.792	65\$828					65\$828	940\$400
Algodão em residuo, kilo	2.082	406\$695					406\$695	4:066\$950
Algodão (residuo de caroço de), kilo	20.620	164\$050	356.435	2:325\$850			2:489\$900	57:068\$000
Algodão em tecidos, kilo	691	46\$480					46\$480	4:648\$000
Algodão em tecidos, kilo	4.575	*					*	31:625\$000
Algodão (varredura de), kilo	23.637	350\$595					350\$595	5:008\$500
Arroz, kilo	1.556.820	*					*	1.239:011\$000
Assucar bruto, kilo	79.848	452\$280					452\$280	25:284\$000
Assucar bruto, kilo	118.540	*					*	53:703\$000
Aguardente de canna, litro	246.999	7:428\$010					7:428\$010	371:400\$500
Artefactos de palha de carnahuba, kilo	1.088.053	8:427\$412					8:427\$412	128:290\$900
Café em grão, kilo	180	3\$600	1.800	36\$000			3\$600	3:960\$000
Café em grão, kilo	18.155	*	240	*			*	41:259\$500
Cêra de carnahuba, kilo	180.553	59:189\$540	1.406.438	459:090\$890	905.530	306:424\$287	824:704\$717	8.246:447\$170
Chapeus de palha de carnahuba (tecido grosso)	2.614.649	36:619\$086			2.030	28\$420	36:647\$506	523:535\$800
Chapeus de palha de carnahuba (tecido fino)	7.621	533\$470					533\$470	7:121\$000
Cigarros, kilo	189	75\$600					75\$600	1:080\$000
Cigarros, kilo	7.449	*					*	71:610\$000
Côcos, um	16.300	49\$280					49\$280	704\$000
Feijão, kilo	2.485	34\$200					34\$200	3:324\$300
Feijão, kilo	8.023	*					*	7:065\$000
Farinha de mandioca, kilo	4.555.557	62:438\$874	300	\$600			62:439\$474	920:401\$400
Farinha de mandioca, kilo	231.180	*	60.000	*			*	58:236\$000
Fibras vegetaes, kilo	58.800	411\$950					411\$950	5:885\$000
Fumo em corda, kilo	3.598	506\$950					506\$950	8:081\$200
Fumo em corda, kilo	1.284	*					*	3:352\$000
Gomma elastica, kilo	5.518	*	41.889	8:370\$800			8:370\$800	83:708\$000
Gomma de mandioca, kilo	2.319.263	63:907\$370	438.239	*	118		63:907\$370	1.773:969\$000
Gomma de mandioca, kilo	129.600	*	49.200	*			*	912:962\$500
Milho, kilo	16.678.990	39:291\$576					39:291\$576	119:603\$000
Milho, kilo	400.800	*	927.000	*			*	3.128:935\$500
Mandioca em aparas, kilo	36.300	510\$300					510\$300	265:560\$000
Rapaduras, kilo	2.572.117	62:180\$875					62:180\$875	7:290\$000
Rêde de dormir, kilo	428.993	119:210\$870					119:210\$870	1.099:865\$700
Sementes de mamona, kilo	34.756	*	25.000	125\$000			125\$000	2.381:349\$200
Sementes de mamona, kilo	2.970.850	5:142\$307	1.487.399	70\$000	49.962	*	5:212\$307	5:600\$200
Varios artigos, kilo	40.990	*	10.000	*			*	669:810\$300
Varios artigos, kilo			2.050	*	1.760	*	*	102:020\$400
		2.538:316\$810		1.470:462\$382			306:452\$707	4.315:231\$899
		63:772\$229		284:214\$152			301:607\$220	649:593\$601
		1:053\$070					1:053\$070	77:878\$250
		2.538:316\$810		1.470:462\$382			306:452\$707	4.315:231\$899
		2.603:142\$109		1.754:676\$534			608:059\$927	4.965:878\$570
								61.861:620\$093

RESUMO:

Animaes e seus productos
Mineraes e seus productos
Vegetaes e seus productos

RESUMO: Valor official dos productos sujeitos a direitos 56.847:668\$043
Valor official dos productos livres de direito 5.013:952\$050
61.861:620\$093

(*) Livres de direitos

Secção da Receita da Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda do Ceará, em 10 de Junho de 1926.

Sebastião Mendes
Director da Secção

DESPESAS EFFECTUADAS PELA REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO E OBRAS PUBLICAS NO EXERCICIO DE 1925

ESPECIFICAÇÃO	CREDITOS	Despesa paga	Restos por pagar	Total da despesa effectuada
VENCIMENTOS: Crd. orçamentario	21:600\$000			
Crd. sup. Dec. 855	147:980\$000			
OFFICINAS: Crd. orçamentario	10:000\$000			
CONSERVAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS				
Crd. orçamentario	30:000\$000			
Crd. sup. Dec. 859	100:000\$000			
Dec. 871	100:000\$000			
Dec. 877	100:000\$000			
Dec. 881	300:000\$000			
Dec. 918	300:000\$000			
EXPEDIENTE: Cred. orçamentario	1:200\$000			
CREDITOS ESPECIAES				
Serviço d'agua e esgotos:				
Dec. 773—p saldo	23:220\$087			
Dec. 806—p saldo	648:202\$027			
Lei n.º 2.271	465:000\$000			
Dec. 923	300:000\$000			
INSTALAÇÕES DOMICILIARIAS :				
Dec. 854	600:000\$000			
Construcção da Secretaria da Fazenda:				
Dec. 856	300:000\$000			
Construcção do Quartel da Policia e do Superior Tribunal de Justiça:				
Dec. 857	100:000\$000			
Grupos escolares (conclusão dos)				
Dec. 858	50:000\$000			
Somma total	3.597:202\$114	2.212:502\$002	381:007\$714	2.593:509\$716

OBSERVAÇÃO: — Além das despesas acima foram pagos 30:640\$340 de serviços effectuados pela R. S. O. P. com o Serviço Estadual do Algodão e 38:427\$930 de serviços effectuados pela mesma Repartição com a reforma do predio da Assembléa Legislativa, correndo as primeiras despesas por credito or-

çamentario e as da Assembléa por credito especial Dec. 884

Nas condições acima a despesa paga, por conta da R. S. O. P. se eleva a 2.281:570\$272 e a despesa effectuada (incluindo os restos por pagar) a 2.662:577\$986.